



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

DATA DE EMISSÃO: 25/11/2019

DATA DE ABERTURA: 10/12/2019

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/12/2019

VENCEDORES:

- ELETRICA ALIANÇA EIRELI;
- COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP;
- CARDODO CONSTRUÇÕES EIRELI;
- MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME;
- AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LT DA-EPP;



000001/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

FREI PAULO/SE, 25 de Novembro de 2019.

Ref. Contratação de empresa especializada em Fornecimento de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias deste município de Frei Paulo/SE.

A Exmo. Sr.

**Prefeito Municipal de FREI PAULO/SE
ANDERSON MENEZES**

Senhor Prefeito,

O Secretário de Administração do Município de FREI PAULO, vem através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93 e 10/520/02, solicitar a instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, para atender as necessidades de varias secretarias deste município, face a notória necessidade dos mesmos para uma melhor funcionamento das mesmas com esses materiais.

Dentre as atividades imprescindíveis ao cumprimento de seu mister, está a de prover as Secretarias, com os respectivos alimentos, nos seguintes termos:

1. PROJETO BÁSICO



000002/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1.1. Descrição do Objeto:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	UND	600
2.	BRAÇO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	UND	1000
3.	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	M	4000
4.	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA	UND	40
5.	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGEPE(37089)	UND	40
6.	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	M	2500
7.	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	UND	200
8.	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4.5KA 230(EZ9F33370)	UND	60
9.	DISJUNTOR EASY9 2P 40ª CURVA C5KA 230V (EZ9F3324)	UND	60
10.	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	UND	40
11.	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A 1P CURVA C70A(K32A1C70)	UND	40
12.	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33232)	UND	40
13.	DISJUNTOR EASY9 3P 50ª CURVA C-5KA 230V(EZ9F33350)	UND	40
14.	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9F33140)	UND	40
15.	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	UND	40
16.	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C -5KA 230 V(EZ9F33340)	UND	150
17.	ELETRODUTO ROSCA 1(CANO)	UND	150
18.	ELETRODUTO ROSCA ¾ CANO	UND	300
19.	FIO SOLIDO 1,5MM	M	4000



000003/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

20.	FIO SOLIDO 2,5MM	M	3000
21.	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	UND	800
22.	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X127V	UND	500
23.	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X220V	UND	500
24.	LAMPADA TUBULAR T8 36W	UND	500
25.	LAMPADA TUBULAR T8 18W	UND	1500
26.	LAMPADA MISTA 250W X220V E27(MI22522	UND	400
27.	LAMPADA MISTA 500W X 220VE40	UND	400
28.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000K E40	UND	1000
29.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	UND	2000
30.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	UND	400
31.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	UND	500
32.	LUMINARIA PUBLICA IP 100(137)	UND	800
33.	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P(82347)	UND	200
34.	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 6F(3402)	UND	100
35.	REATOR VP SODIO 70W(02468)	UND	1000
36.	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P150W	UND	300
37.	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	UND	300
38.	RELE FOTO ELETRICO 220V	UND	5000
39.	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO (TGBROLP)	UND	4000
40.	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	UND	1500
41.	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	UND	800
42.	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X300	UND	1500
43.	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 ¼ (LP302/31.7	UND	1500
44.	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	UND	1000
45.	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	UND	1000
46.	CONECTOR DERIV DE PRFURAÇÃO CDP-70 (9934)	UND	3000
47.	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	M	3000
48.	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	UND	160
49.	CABO RIGIDO SILNAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	M	3000
50.	REATOR ELETRONICO 1X20W BIV	UND	50



000004/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

51.	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	UND	100
52.	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	M	1000
53.	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	M	600
54.	STARTER 30X40 WFS-4	UND	400
55.	STARTER 15X20W FS-2	UND	100
56.	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	UND	100
57.	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	UND	100
58.	LUMINARIA BELA BR MONT 1X20W 127/220V	UND	100
59.	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	UND	100
60.	PLAFON TASCHIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	UND	300
61.	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	UND	200
62.	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISJ PTA BR	UND	10
63.	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	UND	300
64.	BLANC CJ TOMADA PAD 2P+T 10 A C/P 1349	UND	400
65.	BLANC CJ NTERRUPTOR 01SS 560	UND	100
66.	BLANC CJ NTERRUPTOR 02SS 627	UND	150
67.	BLANC CJ NTERRUPTOR 03SS 656	UND	150
68.	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8,00MM	UND	1000
69.	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	UND	1000
70.	CABO EPR 25MM	UND	800
71.	LAMPADA STRRET LED 40W BASE E40	UND	250
72.	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED BRANCO FRIO	UND	100
73.	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED BRANCO FRIO	UND	100
74.	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	2000
75.	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG .ALTO FATOR P	UND	2000
76.	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	1500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de prover as Secretarias de FREI PAULO com os suprimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCINIO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

FREI PAULO/SE, 25 de Novembro de 2019.

**A ILMO. SR.
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL**

Senhor Pregoeiro,

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Pregoeiro Municipal a proceder à instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, na forma que determina pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 com e suas alterações, objetivando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Encaminhe para os transmite legais.

Atenciosamente,


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

ORÇAMENTOS



000008

COTAÇÃO DE PREÇO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS
ITABAIANA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

1	Bocal Pendente Rabicho Ter E-27 (Mt2085)	Lorenzette	Unid.	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
2	Braço Reto C/Sapata Diam 25,4mmx1m Par 0,8mm (B100I)	Olivo	Unid.	1000	R\$ 19,21	R\$ 19.210,00
3	Cabo Flexível SII 750v 4,00 Vermelho	SII	Mts	4000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
4	Cabo Medição Monofásico	Taf	Unid.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
5	Cabo Polifásico Energisa (37089)	Taf	Unid.	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
6	Cordão Torcido 2x4,0mm2	SII	Mts	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
7	Disjuntor Easy9 1p 32a Curva C5ka 127v	Eletromar	Unid.	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
8	Disjuntor Easy9 3p 70a Curva C4,5ka 230v	Eletromar	Unid.	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
9	Disjuntor Easy9 2p 40a Curva C5ka 230v	Eletromar	Unid.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
10	Disjuntor Easy9 2p 50a Curva C5ka 230v	Eletromar	Unid.	40	R\$ 23,30	R\$ 932,00
11	Disjuntor Merlin Din. K32a 1p Curva 70a	Eletromar	Unid.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
12	Disjuntor Easy9 2p 32a Curva C5ka 230v	Eletromar	Unid.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	Disjuntor Easy9 3p 50a Curva C5ka 230v	Eletromar	Unid.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
14	Disjuntor Easy9 1p 40a Curva 5ka 127v	Eletromar	Unid.	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
15	Disjuntor Easy9 1p 50a Curva 5ka 127v	Eletromar	Unid.	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
16	Disjuntor Easy9 3p 40a Curva C5ka 230v	Eletromar	Unid.	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
17	Eletroduto Rosca 1	Tigre	Unid.	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
18	Eletroduto Rosca 3/4	Tigre	Unid.	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
19	Fio Solido 1,5mm	SII	Mts	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
20	Fio Solido 2,5mm	SII	Mts	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
21	Fita Isolante 20m	Lorenzette	Unid.	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
22	Lâmpada Compacta 30wx127v	Osram	Unid.	500	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00
23	Lâmpada Compacta 30wx220v	Osram	Unid.	500	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00
24	Lâmpada Tubular36w	Osram	Unid.	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
25	Lâmpada Tubular18w	Osram	Unid.	1500	R\$ 8,32	R\$ 12.480,00
26	Lâmpada Mista 250w X 200v E27	Demap	Unid.	400	R\$ 35,95	R\$ 14.380,00
27	Lâmpada Mista 500w X 200v E40	Demap	Unid.	400	R\$ 43,35	R\$ 17.340,00
28	Lâmpada Metálica 400w 5000k E40	Demap	Unid.	2000	R\$ 61,00	R\$ 122.000,00
29	Lâmpada Vapor De Sódio 400w 2000kv E40	Demap	Unid.	1000	R\$ 60,95	R\$ 60.950,00
30	Lâmpada Vapor De Sódio Tubular 70w 2000k E27	Demap	Unid.	2000	R\$ 32,25	R\$ 64.500,00



000009

31	Lâmpada Vapor De Sódio Tubolar 150w E40	Demap	Unid.	400	R\$ 41,25	R\$ 16.500,00
32	Lâmpada Vapor De Sódio Tubolar 250w	Demap	Unid.	500	R\$ 33,95	R\$ 16.975,00
33	Luminária Pública 1p 100	Fort Light	Unid.	800	R\$ 36,25	R\$ 29.000,00
34	Reator Eletrônico 2x40 Afp	Philips	Unid.	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
35	Reator Eletrônico 2x18x20 Biv Afp 6f	Philips	Unid.	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
36	Reator Vapor De Sódio 70w	Demap	Unid.	1000	R\$ 63,25	R\$ 63.250,00
37	Reator Vapor De Sódio Alto Fator P 150w	Demap	Unid.	300	R\$ 64,89	R\$ 19.467,00
38	Reator Vapor De Sódio Alto Fator P 250w	Demap	Unid.	300	R\$ 72,35	R\$ 21.705,00
39	Rele Foto Elétrico 220v	Exatron	Unid.	5000	R\$ 9,25	R\$ 46.250,00
40	Tomada Giratória Babra P/Rele Plástico	Exatron	Unid.	4000	R\$ 12,98	R\$ 51.920,00
41	Reator Vapor Metálico 400w Ext. Tung Afp	Demap	Unid.	2.000	R\$ 75,68	R\$ 151.360,00
42	Reator Vapor Metálico 250w Ext. Tung Afp	Demap	Unid.	1.500	R\$ 72,45	R\$ 108.675,00
43	Lâmpada Vapor Metálico 250w X 220v Tub	Demap	Unid.	1.500	R\$ 12,45	R\$ 18.675,00
44	Parafuso Para Poste Máquina 12x250	Ciser	Unid.	600	R\$ 15,65	R\$ 9.390,00
45	Parafuso Cabeça Quadrada Máquina 12x300	Ciser	Unid.	1.500	R\$ 15,75	R\$ 23.625,00
46	Luminária Pública Aberta Al E40 S Grade 1 1/4	Fort Light	Unid.	1500	R\$ 49,65	R\$ 74.475,00
47	Porta Lâmpada E27 Porcelana	Lorenzette	Unid.	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
48	Porta Lâmpada E40 Cerâmica	Lorenzette	Unid.	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
49	Conector Deriv De Perfuração Cdp 70	Intelli	Unid.	3.000	R\$ 7,47	R\$ 22.410,00
50	Cabo Mack Rígido Herp. 10,00mm 1kv Azul	Sil	Mts	3.000	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
51	Globo Universal Liso 15x30	Madelustre	Unid.	60	R\$ 42,30	R\$ 2.538,00
52	Cabo Rígido Silnax 0,6/1kv Herp. 90c 6,00 Verde	Sil	Mts	3000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00
53	Reator Eletrônico 1x20w Biv	Philips	Unid.	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
54	Ventilador Oscil Parede 60cm Bivolt Preto	Demi	Unid.	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
55	Cabo Flexvel Sil 750v 2,5 Mm Azul	Sil	Mts	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
56	Cabo Rígidoherp Pvc 0,6/1kv 6,00 Mm Preto	Sil	Mts	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
57	Starter 30x40ws-4	Fox Lux	Unid.	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
58	Starter 15x20w Fs-2	Fox Lux	Unid.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
59	Luminária Bela Mont 2x40 C/Lamp	G-Light	Unid.	100	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
60	Luminária Bela Mont 1x40w 127/220v	G-Light	Unid.	100	R\$ 29,65	R\$ 2.965,00
61	Luminária Bela Mont 1x20w 127/220v	G-Light	Unid.	100	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
62	Luminária Bela Mont 2x20w 127/220v	G-Light	Unid.	100	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00
63	Plafon Taschibra E27 Em Porcelana Saco Plástico Branco	Taschibra	Unid.	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
64	Lâmpada Compacta 30w X 127v Espiral	Nitrolux	Unid.	200	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
65	Quadro Tigre Dist Bem 12/16s Bar Disj Pta Br	Tigre	Unid.	10	R\$ 65,32	R\$ 653,20



000010/

66	Canaleta P/Sup Dexion 20x20 Br Com Adesivo 2m Dxn 10	Fame	Unid.	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
67	Blanc Cj Tomada Pad 2p+T 10a A C/P 1349	Fame	Unid.	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
68	Blanc Cj Interruptor 01ss 660	Fame	Unid.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
69	Blanc Cj Interruptor 02ss 627	Fame	Unid.	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
70	Blanc Cj Interruptor 03ss 656	Fame	Unid.	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
71	Bucha W-S Plástico C/Anel 8,00mm	Ciser	Unid.	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
72	Parafuso Mad Rp Ph Ch Bc 6,0x30mm	Ciser	Unid.	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
73	Cabo Epr 25mm	Sil	Mts	800	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00
74	Lâmpada Strret Led 40w Base E40	G-Light	Unid.	250	R\$ 48,70	R\$ 12.175,00
75	Luminária Pública 150w Led Branco Frio	Llum Bronzeart	Unid.	100	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00
76	Luminária Pública 200w Led Branco Frio	Llum Bronzeart	Unid.	100	R\$ 722,00	R\$ 72.200,00
TOTAL GERAL= UM MILHÃO DUZENTOS OITENTA SEIS MIL NOVECENTOS QUARENTA CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 1.286.945,70



CARDOSO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.172.476/0001-69
Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
Rua: Percilio Andrade, 1764
Centro - CEP: 49.500.244
Itabalana/SE

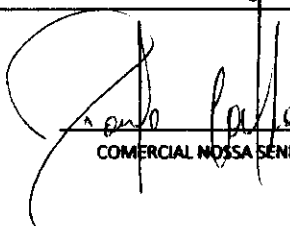
COTAÇÃO DE PREÇO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
 ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

ITABAIANA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

RELAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 2019							
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	bocal pendente rabicho ter e-27 (m2085)	lorenzette	unid.	600	R\$ 3,55	R\$	2.130,00
2	braço reto c/sapata diam 25,4mmx1m par 0,8mm (b100f)	olivo	unid.	1000	R\$ 19,30	R\$	19.300,00
3	cabo flexível sil 750v 4,00 vermelho	sil	mts	4000	R\$ 1,90	R\$	7.600,00
4	caixa medição monofásico	taf	unid.	40	R\$ 31,00	R\$	1.240,00
5	caixa polifásica energisa (37089)	taf	unid.	40	R\$ 98,00	R\$	3.920,00
6	condão torcido 2x4,0mm2	sil	mts	2500	R\$ 3,05	R\$	7.625,00
7	disjuntor easy9 1p 32a curva c5ka 127v	eletromar	unid.	200	R\$ 7,45	R\$	1.490,00
8	disjuntor easy9 3p 70a curva c4,5ka 230v	eletromar	unid.	60	R\$ 46,10	R\$	2.766,00
9	disjuntor easy9 2p 40a curva c5ka 230v	eletromar	unid.	60	R\$ 23,00	R\$	1.380,00
10	disjuntor easy9 2p 50a curva c5ka 230v	eletromar	unid.	40	R\$ 23,80	R\$	952,00
11	disjuntor merlin dim. k32a 1p curva 70a	eletromar	unid.	40	R\$ 12,00	R\$	480,00
12	disjuntor easy9 2p 32a curva c5ka 230v	eletromar	unid.	40	R\$ 30,00	R\$	1.200,00
13	disjuntor easy9 3p 50a curva c5ka 230v	eletromar	unid.	40	R\$ 55,00	R\$	2.200,00
14	disjuntor easy9 1p 40a curva 5ka 127v	eletromar	unid.	40	R\$ 9,25	R\$	370,00
15	disjuntor easy9 1p 50a curva 5ka 127v	eletromar	unid.	40	R\$ 15,00	R\$	600,00
16	disjuntor easy9 3p 40a curva c5ka 230v	eletromar	unid.	150	R\$ 50,00	R\$	7.500,00
17	eletroduto rosca 1	tigre	unid.	150	R\$ 14,82	R\$	2.223,00
18	eletroduto rosca 3/4	tigre	unid.	300	R\$ 9,97	R\$	2.991,00
19	fio sólido 1,5mm	sil	mts	4000	R\$ 0,82	R\$	3.280,00
20	fio sólido 2,5mm	sil	mts	3000	R\$ 1,10	R\$	3.300,00
21	fita isolante 20m	lorenzette	unid.	800	R\$ 3,65	R\$	2.920,00
22	lâmpada compacta 30wx127v	osram	unid.	500	R\$ 14,96	R\$	7.480,00
23	lâmpada compacta 30wx220v	osram	unid.	500	R\$ 14,96	R\$	7.480,00
24	lâmpada tubular36w	osram	unid.	500	R\$ 10,93	R\$	5.465,00
25	lâmpada tubular18w	osram	unid.	1500	R\$ 9,50	R\$	14.250,00
26	lâmpada mista 250w x 200v e27	demap	unid.	400	R\$ 37,00	R\$	14.800,00
27	lâmpada mista 500w x 200v e40	demap	unid.	400	R\$ 44,90	R\$	17.960,00
28	lâmpada metálica 400w 5000k e40	demap	unid.	2000	R\$ 62,34	R\$	124.680,00
29	lâmpada vapor de sódio 400w 2000kv e40	demap	unid.	1000	R\$ 62,34	R\$	62.340,00
30	lâmpada vapor de sódio tubular 70w 2000k e27	demap	unid.	2000	R\$ 32,80	R\$	65.600,00
31	lâmpada vapor de sódio tubular 150w e40	demap	unid.	400	R\$ 42,74	R\$	17.096,00
32	lâmpada vapor de sódio tubular 250w	demap	unid.	500	R\$ 34,52	R\$	17.260,00
33	luminária pública 1p 100	fort light	unid.	800	R\$ 37,95	R\$	30.360,00
34	reator eletrônico 2x40 afp	philips	unid.	200	R\$ 18,96	R\$	3.792,00
35	reator eletrônico 2x18x20 biv afp 6f	philips	unid.	100	R\$ 30,78	R\$	3.078,00
36	reator vapor de sódio 70w	demap	unid.	1000	R\$ 64,00	R\$	64.000,00
37	reator vapor de sódio alto fator p 150w	demap	unid.	300	R\$ 65,00	R\$	19.500,00
38	reator vapor de sódio alto fator p 250w	demap	unid.	300	R\$ 73,00	R\$	21.900,00
39	rele foto elétrico 220v	exatron	unid.	5000	R\$ 9,98	R\$	49.900,00
40	tomada giratória baixa p/rele plástico	exatron	unid.	4000	R\$ 14,00	R\$	56.000,00
41	reator vapor metálico 400w ext. tung afp	demap	unid.	2000	R\$ 77,00	R\$	154.000,00
42	reator vapor metálico 250w ext. tung afp	demap	unid.	1500	R\$ 74,00	R\$	111.000,00
43	lâmpada vapor metálico 250w x 220v tub	demap	unid.	1500	R\$ 14,00	R\$	21.000,00
44	parafuso para poste maquina 12x250	ciser	unid.	600	R\$ 17,00	R\$	10.200,00
45	parafuso cabeça quadrada maquina 12x300	ciser	unid.	1500	R\$ 17,00	R\$	25.500,00
46	luminária pública aberta al e40 s grade 1 1V4	fort light	unid.	1500	R\$ 52,00	R\$	78.000,00
47	porta lâmpada e27 porcelana	lorenzette	unid.	1000	R\$ 4,00	R\$	4.000,00
48	porta lâmpada e40 cerâmica	lorenzette	unid.	1000	R\$ 11,90	R\$	11.900,00
49	conector deriv de perfuração cdp 70	intelli	unid.	3000	R\$ 9,00	R\$	27.000,00

50	cabo mack rigido herp. 10,00mm 1kv azul	sil	mts	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
51	globo universal liso 15x30	madelustre	unid.	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
52	cabo rigido silnax 0,6/1kv herp. 90c 6,00 verde	sil	mts	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
53	reator eletrônico 1z20w biv	philips	unid.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
54	ventilador oscil parede 60cm bivolt preto	demi	unid.	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
55	cabo flexivel sil 750v 2,5 mm azul	sil	mts	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
56	cabo rigidoherp pvc 0,6/1kv 6,00 mm preto	sil	mts	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
57	starter 30x40wfs-4	fox lux	unid.	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
58	starter 15x20w fs-2	fox lux	unid.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
59	luminária bela mont 2x40 c/lamp	g-light	unid.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
60	luminária bela mont 1x40w 127/220v	g-light	unid.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
61	luminária bela mont 1x20w 127/220v	g-light	unid.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
62	luminária bela mont 2x20w 127/220v	g-light	unid.	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
63	plafon taschibra e27 em porcelana saco plástico branco	taschibra	unid.	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
64	lâmpada compacta 30w x 127v espiral	nitrolux	unid.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
65	quadro tigre dist bem 12/16s bar disj pta br	tigre	unid.	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
66	canaleta p/sup dexson 20x20 br com adesivo 2m dxn 10	fame	unid.	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
67	blanc cj tomada pad 2p+1 10a a c/p 1349	fame	unid.	400	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
68	blanc cj interruptor 01ss 660	fame	unid.	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
69	blanc cj interruptor 02ss 627	fame	unid.	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50
70	blanc cj interruptor 03ss 656	fame	unid.	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
71	bucha w-s plástico c/anel 8,00mm	ciser	unid.	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
72	parafuso mad rp ph ch bc 6,0x30mm	ciser	unid.	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
73	cabo epr 25mm	sil	mts	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
74	lâmpada stret led 40w base e40	g-light	unid.	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
75	luminária publica 150w led branco frio	llum bronzeart	unid.	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
76	luminária publica 200w led branco frio	llum bronzeart	unid.	100	R\$ 760,00	R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL= UM MILHAO TREZENTOS SESENTA MIL CENTO CINQUENTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 1.360.155,50


 COMERCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

04.459.795/0001-51
 INSC. ESTADUAL: 27.105.082-9
 COMERCIAL NSA DO CARMO LTDA - ME
 RUA RODOLFO ANDRADE, Nº 120
 B. PORTO, CEP: 49.500-000
 ITABAIANA - SE

COTACAO DE PREÇO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1	SOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27 (MT2085)	LORENZETTE	UNID.	600	R\$	3,59	R\$	2.130,00
2	BRACO RETO C/SAFATA DIAM 25,4MM X 1M PAR 0,8MM (B100L)	OLIVO	UNID.	1000	R\$	19,23	R\$	19.230,00
3	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	SIL	MTS	4000	R\$	1,99	R\$	7.960,00
4	CAIXA MEDICAO MONOFASICO	TAF	UNID.	40	R\$	33,00	R\$	1.320,00
5	CAIXA POLIFASICA ENERGISA (37089)	TAF	UNID.	40	R\$	76,19	R\$	3.047,60
6	CORDAO TORCIDO 2X4,0MMZ	SIL	MTS	2500	R\$	2,99	R\$	7.475,00
7	DISJUNTOR EASY8 1P 32A CURVA C5KA 127V	ELETROMAR	UNID.	200	R\$	7,40	R\$	1.480,00
8	DISJUNTOR EASY8 3P 70A CURVA C4,5KA 230V	ELETROMAR	UNID.	60	R\$	45,99	R\$	2.759,40
9	DISJUNTOR EASY8 2P 40A CURVA C5KA 230V	ELETROMAR	UNID.	60	R\$	21,99	R\$	1.319,40
10	DISJUNTOR EASY8 2P 50A CURVA C5KA 230V	ELETROMAR	UNID.	40	R\$	23,99	R\$	959,60
11	DISJUNTOR MERLIN DYN K32A 1P CURVA 70A	ELETROMAR	UNID.	40	R\$	19,99	R\$	799,60
12	DISJUNTOR EASY8 2P 32A CURVA C5KA 230V	ELETROMAR	UNID.	40	R\$	23,00	R\$	920,00
13	DISJUNTOR EASY8 3P 50A CURVA C5KA 230V	ELETROMAR	UNID.	40	R\$	49,00	R\$	1.960,00
14	DISJUNTOR EASY8 1P 40A CURVA 5KA 127V	ELETROMAR	UNID.	40	R\$	8,99	R\$	359,60
15	DISJUNTOR EASY8 1P 50A CURVA 5KA 127V	ELETROMAR	UNID.	40	R\$	12,90	R\$	516,00
16	DISJUNTOR EASY8 3P 40A CURVA C5KA 230V	ELETROMAR	UNID.	150	R\$	46,00	R\$	6.900,00
17	ELETRODUTO ROSCA 1	TIGRE	UNID.	150	R\$	13,99	R\$	2.098,50
18	ELETRODUTO ROSCA 3/4	TIGRE	UNID.	300	R\$	8,99	R\$	2.697,00
19	PFO SOLIDO 1,5MM	SIL	MTS	4000	R\$	0,99	R\$	2.760,00
20	PFO SOLIDO 2,5MM	SIL	MTS	3000	R\$	0,99	R\$	2.970,00
21	PITA ISOLANTE 20M	LORENZETTE	UNID.	800	R\$	3,39	R\$	2.712,00
22	LAMPADA COMPACTA 30WX127V	OSRAM	UNID.	500	R\$	13,00	R\$	6.500,00
23	LAMPADA COMPACTA 30WX220V	OSRAM	UNID.	500	R\$	13,00	R\$	6.500,00
24	LAMPADA TUBULAR38W	OSRAM	UNID.	500	R\$	9,50	R\$	4.750,00
25	LAMPADA TUBULAR18W	OSRAM	UNID.	1500	R\$	8,50	R\$	12.750,00
26	LAMPADA MISTA 250W X 200V E27	DEMAY	UNID.	400	R\$	35,00	R\$	14.000,00
27	LAMPADA MISTA 500W X 200V E40	DEMAY	UNID.	400	R\$	44,00	R\$	17.600,00
28	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	DEMAY	UNID.	2000	R\$	61,00	R\$	122.000,00
29	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000KV E40	DEMAY	UNID.	1000	R\$	61,00	R\$	61.000,00
30	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 70W 2000K E27	DEMAY	UNID.	2000	R\$	32,30	R\$	64.600,00
31	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 150W E40	DEMAY	UNID.	400	R\$	41,40	R\$	16.560,00
32	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 250W	DEMAY	UNID.	500	R\$	34,00	R\$	17.000,00
33	LUMINARIA PUBLICA IP 100	PORT LIGHT	UNID.	800	R\$	36,40	R\$	29.120,00
34	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP	PHILIPS	UNID.	200	R\$	18,40	R\$	3.680,00
35	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 8F	PHILIPS	UNID.	100	R\$	31,00	R\$	3.100,00
36	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	DEMAY	UNID.	1000	R\$	64,00	R\$	64.000,00
37	REATOR VAPOR DE SODIO ALTO FATOR P 150W	DEMAY	UNID.	300	R\$	65,00	R\$	19.500,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO ALTO FATOR P 250W	DEMAY	UNID.	300	R\$	73,00	R\$	21.900,00
39	MELE FOTO ELETRICO 220V	EXATRON	UNID.	5000	R\$	10,00	R\$	50.000,00
40	COMADA GIRAT ORIA BAIXA P/RELE PLASTICO	EXATRON	UNID.	4000	R\$	13,00	R\$	52.000,00

000013

ITA FERROS LTDA
 C/AV. V. S. P. 700 - JARDIM VILA - 13111-000 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP - TEL: (13) 333-1111
 RI: 13111-000 - JARDIM VILA - 13111-000 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP - TEL: (13) 333-1111
 CEP: 13111-000 - JARDIM VILA - 13111-000 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP - TEL: (13) 333-1111

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DE IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2017
De 30 de março de 2017

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

O PREFEITO DE FÓZ DE IGUAÇU – SERRA DE FÓZ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Foz de Iguaçu,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPÓSICÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando vinculadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública, somente poderão ser realizadas obedecendo ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos que registra contratos e preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;

II - Lei de Registro de Preços - documento regulamentar obrigatório em que se estabelece o compromisso para futura contratação, em que se estabelecem os preços e as condições de aquisição.



Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

participantes e condições sob as quais se conferirá a proposta de acordo com o Edital de convocatório e propostas apresentadas.

III - o administrador municipal ou o seu representante legal, ou o representante responsável pela condução do sistema de procedimento de licitação, de acordo com o Edital de registro de preços de licitação;

IV - o órgão participante, quando a entidade de administração pública não possuir o procedimento inicial do Sistema de Registro de Preços e não possuir a ata de registro de preços;

V - as empresas participantes, quando em caráter de emergência, desde que tenham participado dos procedimentos iniciais de licitação, atendidos os requisitos desta norma, na adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado para aquisição de:

- I - materiais e serviços caracterizados de forma recorrente, de natureza contínua e de quantidade e preço constantes;
- II - quando houver vantagem a aquisição de bens e serviços de natureza constante, de natureza contínua e de quantidade e preço constantes, para o atendimento de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de aluguel;
- III - quando houver vantagem a aquisição de bens e serviços de natureza constante e de natureza contínua de um só fornecedor, ou o fornecedor governamental;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Compete ao órgão gerenciador a tarefa de manter o controle de execução e a administração do Sistema de Registro de Preços, a ainda a seguinte:

- I - divulgar sua intenção de registro de preços, em conformidade com o Edital de Administração municipal;
- II - receber e dar ciência aos interessados, e avaliar as propostas apresentadas, promovendo a adequação dos aspectos técnicos, de referência ou propostas base, e em conformidade com os requisitos de padronização e nacionalização;
- III - promover o registro de preços nos termos do procedimento de registro de preços de procedimentos licitatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)
GABINETE DO PREFEITO

V - realizar pesquisa de mercado para obtenção de valores mínimos e máximos, bem como consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas e dos valores mínimos e máximos obtidos;

VI - confirmar, junto aos órgãos participantes, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - realizar o procedimento licitatório;

VIII - gerenciar o sistema de registro de preços;

IX - controlar eventuais renegociações dos preços registrados;

X - aplicar, quando a ampla defesa e o contraditório estiverem sendo observados, as sanções previstas em lei em decorrência de infrações no procedimento licitatório;

XI - aplicar, quando a ampla defesa e o contraditório estiverem sendo observados, as sanções previstas em lei em decorrência do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XII - atuar, em caráter excepcional, justificadamente, a promoção de licitação prevista no inciso III deste Decreto, respeitado o prazo de validade da ata de registro de preços, quando o participante não cumprir o prazo de validade da ata de registro de preços.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar aos órgãos participantes a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e V deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 9º O órgão participante será responsável pelo envio de documentação para participar do registro de preços, providenciando o cadastramento de preços, fornecendo a estimativa de consumo, local de entrega e, quando cabível, cronograma de contratação e respectivos especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos do Lei nº 8.789, de 21 de junho de 1995, e do Decreto nº 10.540, de 17 de julho de 2002, adequados ao registro de preços do qual pretenda fazer parte, de acordo com:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no sistema de registro de preços sejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante o preenchimento do formulário de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - manter conhecimento atualizado de seus preços, bem como de suas condições e alterações, para o correto cumprimento de suas obrigações;

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPE: 002.745.875 - 05

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, na ampla divulgação de suas condições, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado, no ato de recebimento, ou do não cumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias condições, e não em relação às condições do órgão contratador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador receba a inclusão de novas peças, o órgão participante demandante elaborará o projeto de inclusão ou critério de inclusão, na sua própria responsabilidade, sob o pretexto de alteração de projeto de acordo.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º - A licitação para registro de preços será realizada em modalidade de concorrência, de acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 8.663 de 1993, e o artigo 1º, inciso II do artigo 3º da Lei nº 8.789 de 2002, e será precedida de ampla publicidade.

§ 1º - O habilitamento para licitação e preço em modalidade de concorrência, concorrencial, poderá ser excepcionalmente adotado, no âmbito do órgão gerenciador, mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão em questão.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato em caráter definitivo.

Art. 3º - A licitação para registro de preços a adjudicação será feita pelo item em questão geral, tendo em vista o objetivo de proporcionar ampla participação e obter o melhor preço e a proposta mais vantajosa.

§ 1º - No caso de serviços, o ônus será considerado a medida de qualidade, variedade, qualidade dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - O contrato previsto no art. 1º, deste regulamento, poderá ser celebrado com uma ou com vários órgãos ou entidades, de mais de uma empresa, para a execução de um mesmo serviço em uma ou várias localidades, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da publicidade.

§ 3º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade contratada em lotes, desde que homogêneos e economicamente viáveis, para possibilitar maior competitividade, observando-se a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 4º - O Edital de licitação para registro de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.663 de 1993 e nº 10.520 de 2002, e será precedida de ampla publicidade.



Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPE: 002.745.875 - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRIBURGO
CABINETE DO PREFEITO

- I - a especificação ou descrição do objeto que excluirá o suprimento de itens necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para fazer possível a identificação inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - estimativa de quantidade a serem adquiridas pelo órgão promotor e pelos participantes;
- III - quantidade mínima de unidades a ser cotada por item, caso de licitação;
- IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de entrega, condições de serviços, quando aplicável, frequência, periodicidade, manutenção, instalação, montagem, equipamentos a serem utilizados, procedimentos, unidades, deveres, disciplinas e penalidades a serem adotadas;
- V - prazo e validade do registro de preços observado o disposto no art. 17;
- VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VII - as tabelas de planilhas de custo e margem de contribuição;
- VIII - penalidades por descumprimento das condições;
- IX - minuta da ata de registro de preços com anexo;
- X - realização periódica de pesquisa de mercado para atualização da atualidade;

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço atestado pelo oferta de desconto sobre o preço praticado no mercado, desde que facultado ao licitante;

§ 2º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será utilizada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e habilitação do licitante;

§ 3º - O edital e a renovação das minutas de instrumento de registro de preços com anexo serão efetuados exclusivamente pelo Secretário de Administração Municipal;

Art. 10 - Após o encerramento da etapa competitiva, o licitante vencedor poderá apresentar proposta alternativa, mantendo-a bem classificada;

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas não afeta a classificação preliminar, o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA LICITAÇÃO

Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços descontinua, exceto, em outros de seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantidades cotados, bem como bem classificado durante a fase competitiva;



PELO PLEBISCITO MUNICIPAL DE CURITIBA E O
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 05

II - sem a Lei nº 1.000, respectivamente, no caso de bens vendidos em leilão público, a licitação com base em propostas com preços fixados pelo licitante, e no caso de aquisição de bens mediante licitação com preço definido pelo licitante, a possibilidade de suspensão do contrato em caso de inadimplência do contratado, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 8.006, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores sem direito ao cancelamento da licitação, a menos que haja dispensa de licitação durante a vigência da licitação, de acordo com o projeto;

IV - o índice de classificação dos licitantes, constantes no edital, e o sistema de pontuação em licitações;

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a garantia de equilíbrio de recursos e a possibilidade de atendimento pelo particular, bem como a eliminação das hipóteses previstas no inciso II;

§ 2º - Se houver alteração de preço ou de quantidade em licitação, o licitante será considerado vencedor, desde que não haja alteração de preço ou de quantidade em proposta apresentada durante o processo;

§ 3º - A identificação das fontes de recursos, conforme disposto no inciso II do caput, refere o inciso II do caput e a cláusula de preço prevista no parágrafo anterior, desde que houver necessidade de contratação de fornecimento remanescente, nas hipóteses previstas no inciso II;

§ 4º - O inciso que trata o inciso II do caput somente incide no caso de contrato de natureza pública do pregoeiro ou concorrente que contrata a contratação de licitação, licitação, contrato de bens ou serviços com preços fixados pelo licitante vencedor, e certame;

Art. 12. - O prazo de validade da ata de registro de preços, no caso de licitação pública, incluindo eventual prorrogação, conforme o inciso III do § 3º do art. 1º, será de noventa dias;

§ 1º - O estado efetivo dos preços nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, bem como o momento de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.006, de 1993;

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, conforme definida nos instrumentos e observados o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.006, de 1993;

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, conforme observado e disposto no art. 6º da Lei nº 8.006, de 1993;

§ 4º - O contrato decorrente do sistema de Registro de Preços, devendo ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

10

CAPÍTULO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

DA ASSINATURA E DA VALIDADE DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REGISTRADAS

Art. 13. Considerando o resultado da licitação, o vencedor ou o vencedor em caráter de empate será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e em condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado automaticamente, desde que solicitado pelo fornecedor, e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o contratado não cumprir com o de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em caráter de emergência, para o registro de preços, desde que o fornecedor classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços cumprirá, obrigatoriamente, o estabelecido nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo vencedor, dentro do prazo estabelecido no artigo 13 deste decreto, sob pena de nulidade do procedimento estabelecido.

Art. 15. A contratação com os fornecedores, registro de preços, poderá ser feita pelo interessado por intermédio de instrumento contratual, anexo ao de registro de preços, ou caso não haja instrumento contratual, com validade de 60 dias, a contar da data de registro.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, e, em qualquer caso, ao fornecedor registrado, em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de alterações na legislação dos preços praticados no mercado ou de fato que afete a estabilidade econômica, desde que comprovado por meio de documentação promovida pelo interessado, e, em qualquer caso, observadas as disposições e condições previstas no capítulo anterior. A revisão será:

Art. 18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULINO
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores que participaram dos preços nos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado, o fornecedor não poderá empregar o compromisso original, podendo:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos materiais comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar a continuidade da negociação;

Parágrafo único. Não havendo exatidão nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da marca registrada de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições do ato de registro de preços;

II - não aceitar o ato de emprego ou não cumprir o compromisso assumido, sob pena de aplicação do dano administrativo sancionatório de natureza cível;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 107 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada a comunicação em amplo direito de defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de entrega decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o contrato, desde que comprovados e justificados.

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública do Município de Rio Branco que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão não participante deverá justificar a adesão mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração de sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

§ 3º A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e por pelo menos três referências válidas de mercado, representadas:

- I - por comparação com preços dos mesmos objetos contratados nos 12 meses anteriores pelo próprio órgão ou entidade aderente;
- II - por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores por outros órgãos ou entidades desta Administração;
- III - por, no mínimo, três cotações de preços no mercado local, por fornecedores do ramo pertencente ao objeto licitado, não participantes do processo a que se refere a adesão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF 002.745.875 - 05

§ 3º Os preços aplicados em contratos com a base de licitação com participação de órgãos públicos das esferas estadual e estadual

§ 4º A divulgação em mídia eletrônica dos procedimentos licitatórios, bem como o referenciamento de custos.

§ 4º Na contratação nos preços praticados por qualquer uma das fontes citadas, conforme mensura no parágrafo anterior, devem ser expurgados os valores que manifestamente não representem a realidade comercial.

§ 5º Caberá ao beneficiário da contratação, de acordo com a natureza da condição nela estabelecida, optar pelo recebimento ou não do conhecimento prévio, o qual, nesse caso, deve que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da contratação, bem como a participação.

§ 6º As penalidades em contratos adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por óbito ou sanidade, nem por cento, das sanções aplicadas em contrato convocatório e registrado no sistema de registro de preços para o mesmo lote, independentemente da participação.

§ 7º O instrumento convocatório deverá prever que os quantitativos de itens, nas adesões à ata de registro de preços não podem exceder, no totalidade, do quantitativo previsto em cada item registrado no sistema de registro de preços para o lote, independente do número de lotes nos participantes que aderem.

§ 8º Após a notificação da órgão poranca, em caso de não participação, a mesma deverá a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observada a legislação aplicável.

§ 9º O órgão do órgão não participante ou não relacionado, em caso de não participação, deverá ser informado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a legislação, e o eventual dever de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações, bem como a relação dos itens em questão, bem como os documentos em registro para a participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Mateus Mattos Lima
CPF: 082.745.875 - 05

§ 10. É obrigatório nos órgãos ou entidades não filiais, a inclusão, no ato de registro do processo licitatório, por órgão ou entidade do Município, de uma proposta expressando interesse e a possibilidade de adesão no edital de licitação respectivo.

§ 11. Não poderá ser o não atendimento a exigência da vantagem de adesão, de qualquer natureza, não sendo o órgão ou entidade não participante autorizado a apresentar propostas combinadas com os quantitativos da contratação que pretende realizar para evitar a desconformidade econômica de sua adesão.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DA LISTA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE ENTIDADES DE OUTRAS ESFERAS

Art. 23. De acordo com órgãos e entidades do Município, a fim de se dar cumprimento ao Regimento de Preços do Governo Federal e Estadual, se exigido, somente poderão utilizar a lista de preço de licitação respectiva, observando expressamente:

I - consulta prévia ao órgão gerenciador em sua sede, para verificar a possibilidade de adesão;

II - justificativa de adesão mediante demonstração dos procedimentos adotados, a partir de, pelo menos, do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto licitado, bem como a prestação de serviço ou a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

III - comprovação, nos autos da vantagem de adesão que derem origem à licitação, pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços consumidos, em licitação, de preço, por pelo menos três referências válidas de mercado, representadas:

a) por comparação com preços dos mesmos objetos contratados em licitações anteriores pelo próprio órgão ou entidade aderente;

b) por comparação com os preços contratados nos 12 meses anteriores por comissões ou entidades desta Administração;

c) por, no mínimo, três cotações de preços no mercado local, desde que os fornecedores não pertençam ao objeto licitado, não participantes do processo a que se refere o edital;

d) por comparação com valores contratados nos 12 meses anteriores em licitações em órgãos públicos das esferas federal e estadual;

e) pesquisa em revistas e sites eletrônicos especializados, com o objetivo de obter dados referenciados de custos;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
CABINETE DO PREFEITO

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

IV - declaração do titular do órgão ou entidade aderente do Município, Atendendo ao que exigem os processos licitatórios;

V - análise prévia da Provedoria Central de Licitação, caso a licitação seja por contrato;

VI - Formação de contrato administrativo, a ser permitida pelo Poder Executivo Municipal do contrato mediante a edição de homologação;

§ 1º - A contratação dos preços praticados por qualquer fornecedor municipal, conforme almeja o art. 17 deste artigo, não se aplica às situações em que o licitante não represente a realidade no mercado;

§ 2º - A certidão de homologação beneficiará o usuário de registro de preços, desde que as condições nela estabelecidas, do fornecimento;

Art. 24. - O presente artigo aplica-se aos órgãos e entidades da administração pública do Município de Itaipava:

I - administração direta de órgãos e entidades municipais, com exceção de:

II - administração de registro de preços de serviços de caráter eventual, e que não sejam entidades integrantes do sistema "S" de controle municipal, cujo contrato seja realizado no próprio;

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia de informação e operacionalização de disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de modo a garantir aos órgãos gerenciadores e participantes;

Art. 26. - As datas de registro de preços vigentes, declaradas de forma oficializada, com a vigência do Decreto nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, poderão ser utilizadas em um município, até o término do seu termo;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27. A Secretaria Municipal de Finanças, a Procuressora-Geral do Município poderão editar, isolada ou conjuntamente, instruções normativas sobre finanças, a serem aplicadas em suas respectivas áreas.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

Administração do Prefeito Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2017.

maio de 2017

ANDERSON LUIZ
Prefeito Municipal



000029 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 01/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

~~Confere com Original~~
~~Mateus Matos Lima~~
~~CPF: 002.745.875 - 05~~

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 01 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, o servidor **WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.573.125.

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE de Frei Paulo/SE, os servidores: **LUIZ ALBERTO DOS**

Prefeitura Municipal de Frei Paulo
Praça Capitão João Tavares, N.º 270, Centro - CEP: 49514-000
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664



000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

SANTOS, CPF nº 022.573.125-89, **MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA**,
CPF nº 712.012.625.

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 062.745.875 - 05

Art. 3º – O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE. 02 de Janeiro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Confere com Original
Mateus Lopes Lima
CPF: 002.743.875 - 05



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que WILLIAM TAVARES OLIVEIRA

participou do CURSO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: ELABORAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

na condição de PARTICIPANTE promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 15/08/2012 a 15/08/2012, com carga horária de 24 horas
Aracaju/SE, 16 de Agosto de 2012

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO ANDERSON ANDRADE FILHO
Diretor de Escola de Contas

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº _/2019.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: __/__/2019 Horário: __:__ horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia __/__/2019, às __:__, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- 3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- 3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- 3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

● 4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme anexo II, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preços unitário e global, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- 5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;
- 5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.
- 5.3.5.1 – O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.
- 5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;
- 5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;
- 5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;
- 5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:
- a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:
- a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;
- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- 5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;
- 6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;
- 6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.
- 6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.**
- 6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/2019
C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DOSPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), ___ de _____ de 2019.

Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. .

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

❖ **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 74 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	UND	600
2.	BRAÇO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	UND	1000
3.	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	M	4000
4.	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA	UND	40
5.	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIPE(37089)	UND	40
6.	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	M	2500
7.	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	UND	200
8.	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4.5KA 230(EZ9F33370)	UND	60
9.	DISJUNTOR EASY9 2P 40ª CURVA C5KA 230V (EZ9F3324)	UND	60
10.	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	UND	40
11.	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A 1P CURVA C70A(K32A1C70)	UND	40
12.	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33232)	UND	40
13.	DISJUNTOR EASY9 3P 50ª CURVA C-5KA 230V(EZ9F33350)	UND	40
14.	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9F33140)	UND	40
15.	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	UND	40
16.	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C -5KA 230 V(EZ9F33340)	UND	150
17.	ELETRODUTO ROSCA 1(CANO)	UND	150
18.	ELETRODUTO ROSCA ¾ CANO	UND	300
19.	FIO SOLIDO 1,5MM	M	4000
20.	FIO SOLIDO 2,5MM	M	3000
21.	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	UND	800



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

22.	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X127V	UND	500
23.	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X220V	UND	500
24.	LAMPADA TUBULAR T8 36W	UND	500
25.	LAMPADA TUBULAR T8 18W	UND	1500
26.	LAMPADA MISTA 250W X220V E27(MI22522	UND	400
27.	LAMPADA MISTA 500W X 220VE40	UND	400
28.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000K E40	UND	1000
29.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	UND	2000
30.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	UND	400
31.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	UND	500
32.	LUMINARIA PUBLICA IP 100(137)	UND	800
33.	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P(82347)	UND	200
34.	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 6F(3402)	UND	100
35.	REATOR VP SODIO 70W(02468)	UND	1000
36.	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P150W	UND	300
37.	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	UND	300
38.	RELE FOTO ELETRICO 220V	UND	5000
39.	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO (TGBROLP)	UND	4000
40.	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	UND	1500
41.	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	UND	800
42.	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X300	UND	1500
43.	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 ¼ (LP302/31.7	UND	1500
44.	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	UND	1000
45.	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	UND	1000
46.	CONECTOR DERIV DE PRFURAÇÃO CDP-70 (9934)	UND	3000
47.	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	M	3000
48.	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	UND	160
49.	CABO RIGIDO SILNAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	M	3000
50.	REATOR ELETRONICO 1X20W BIV	UND	50
51.	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	UND	100



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

52.	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	M	1000
53.	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	M	600
54.	STARTER 30X40 WFS-4	UND	400
55.	STARTER 15X20W FS-2	UND	100
56.	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	UND	100
57.	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	UND	100
58.	LUMINARIA BELA BR MONT 1X20W 127/220V	UND	100
59.	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	UND	100
60.	PLAFON TASCIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	UND	300
61.	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	UND	200
62.	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISJ PTA BR	UND	10
63.	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	UND	300
64.	BLANC CJ TOMADA PAD 2P+T 10 A C/P 1349	UND	400
65.	BLANC CJ NTERRUPTOR 01SS 560	UND	100
66.	BLANC CJ NTERRUPTOR 02SS 627	UND	150
67.	BLANC CJ NTERRUPTOR 03SS 656	UND	150
68.	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8,00MM	UND	1000
69.	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	UND	1000
70.	CABO EPR 25MM	UND	800
71.	LAMPADA STRRET LED 40W BASE E40	UND	250
72.	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED BRANCO FRIO	UND	100
73.	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED BRANCO FRIO	UND	100



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 075 e 76 desta licitação, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente a cota reserva de até 25%.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
74	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	500
75	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG .ALTO FATOR P	UND	500
76	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	375

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 77 e 78 será de participação livre, correspondente a cota principal de 75% ou mais

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
77	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	1500
78	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG .ALTO FATOR P	UND	1500
79	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	1.125

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo,/SE ___ de _____ de 2019.

PREGOEIRO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº __/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE
- com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos
poderes para representar _____
(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei
Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos,
firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim,
praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta
Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
Telefone: e-mail: Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (*nome da Unidade/Órgão competente*), CNPJ nº 17.217.985/.....-..., com endereço na Rua - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (*Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata*), (*nome da respectiva autoridade*), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (*cargo*), (*nome do representante*), CI nº, CPF nº....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. . . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								

2. DA VIGÊNCIA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

PARECER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 27 de Novembro de 2019.

Assessor Jurídico:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Atenciosamente,


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer nº 78/2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

EMENTA: LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – ANÁLISE DE CABIMENTO: DA LEI FEDERAL 10.520/2002 – POSSIBILIDADE – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS: REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

I- OBJETO FÁTICO

Encaminhou-se o presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitando parecer jurídico sobre a Minuta do procedimento licitatório e Contrato Administrativo, na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Para a análise do presente feito, foram juntados aos autos, dentre outros documentos: a) Solicitação, Autorização, Dotação Orçamentária e Termo de Referência para realização do certame licitatório; b) Portaria nº 01/2019 de designação do pregoeiro responsável pela realização do certame; c) pesquisa de mercado; d) minuta do edital e seus anexos;

O ofício que encaminha o processo em análise, pelo que passamos a responder, tecendo as seguintes considerações.

II - DELIMITAÇÃO DA DISCUSSÃO

O exame de regularidade buscado por esta Procuradoria preconiza a supervisão técnica dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ainda prestando a orientação normativa necessária quando for o caso.

Toda a discussão se passa pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão - Presencial.

Em primeiro lugar tem-se observar que o exame de regularidade obedece a um intrincado número de procedimentos de aferição e comprovação do respeito às normas atinentes à celebração de contratos entre a Administração Pública Municipal e as entidades privadas, notadamente a Lei Federal 8.666/1993 e a legislação específica da modalidade licitatória aqui avistada. Todos esses mecanismos se encontram inseridos no manacial de atribuições desta Procuradoria.

Cumprir observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

III - DO DIREITO APLICADO A ESPÉCIE

1) Do Cabimento da Modalidade Licitatória Adotada e da Análise do Parecer da Comissão Licitante

Reza o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ab initio, impende debruçarmos sobre os autos do procedimento licitatório *sob oculo* para o exame de constatação quanto ao respeito à Legislação regente do procedimento de aquisição do serviço supra.

O respeito à modalidade escolhida é aferível desde já, sendo consoante com a legislação pertinente, já que o objeto se enquadra com a exigência do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 24/2011, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Nesta temática, temos inicialmente de buscar o respeito às condições preliminares e necessárias à Licitação; assim resumidas na devida existência de documento comprobatório da criação da comissão licitante, existência de ofício solicitante da contratação de serviços, bem como a devida autorização do gestor do Executivo Municipal.

Ainda respeitante às determinações do art.40, constata-se a presença dos elementos constituintes do Edital convocatório; dentre eles o prazo e o local de entrega do objeto da licitação; objeto definido de maneira clara e inteligível; documentos constituintes da futura contratada; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa requeridas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto a entidade gestora do FGTS, INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que não há qualquer irregularidade nas minutas do edital e do contrato, capaz de obstaculizar a realização do certame, máxime pela salubridade da documentação colacionada aos autos, além

de estarem presentes todos os seus elementos condicionadores, dentre os quais a autorização do ordenador de despesa; indicação de dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa; descrição sucinta e clara do objeto; justificativa e a realização de pesquisa de mercado.

É oportuno registrar, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer as despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.

Por fim, importante frisar que a pesquisa de mercado e formação de preço, bem como as especificações do objeto – incluindo aqui os seus quantitativos – são de inteira responsabilidade desse órgão, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos.

Estando assim, todo o procedimento calcado nas normas atinentes à legislação informadora de aquisição de bens e serviços.

IV- CONCLUSÃO

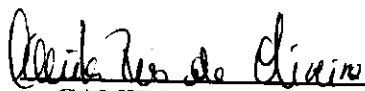
Em conclusão, a nosso ver, presentes todos os pressupostos cumulativos e os disjuntivos requisitados *ex lege*, motivo pelo qual opinamos pela REGULARIDADE do PREGÃO PRESENCIAL, devendo ser observado o seguinte:

- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) É necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art.32, caput, da Lei nº 8.666/93;

d) Há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes no Parecer.

É o Parecer.

Frei Paulo/SE, 27 de Novembro de 2019.



CAMILA REIS DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495

PUBLICAÇÕES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:
10/12/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL

P.J.: 78/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2012.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br
Frei Paulo(SE), 27 de novembro de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO I

www.freipaulo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0220 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 10/12/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL

P.J.: 78/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2012.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br

Frei Paulo(SE), 27 de novembro de 2019.

William Tavares de Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.freipaulo.se.gov.br

Usuário: 02257312589

Senha:

000376/

**TCESE**
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Portal de Licitações e Eventos

Licitações **Eventos**

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Modalidade: Pregão Presencial**Número/Ano:** 31/2019

Aviso de licitação Pregão Presencial 31/2019

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE

Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017**Critério:** Menor Preço por Item**Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe**Data de Cadastro:** 02/12/2019**Data da Licitação:** 10/12/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: www.freipaulo.se.gov.br



EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 10/12/2019 Horário: 09:00 horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: licitacao@freipaulo.se.gov.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **10/12/2019**, às **09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme anexo II, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019

C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preços unitário e global, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- 5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2019
C.N.P.J. Nº. _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

8.4.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.5.1. a) Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

b) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

8.6. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.8.1. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail licitacao@freipaulo.se.gov.br;

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21- DAS CONTRATAÇÕES

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), 27 de Novembro de 2019.

WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. .

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 74 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	UND	600
2.	BRAÇO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	UND	1000
3.	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	M	4000
4.	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA	UND	40
5.	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIPE(37089)	UND	40
6.	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	M	2500
7.	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	UND	200
8.	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4.5KA 230(EZ9F33370)	UND	60
9.	DISJUNTOR EASY9 2P 40ª CURVA C5KA 230V (EZ9F3324)	UND	60
10.	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	UND	40
11.	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A 1P CURVA C70A(K32A1C70)	UND	40
12.	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33232)	UND	40
13.	DISJUNTOR EASY9 3P 50ª CURVA C-5KA 230V(EZ9F33350)	UND	40
14.	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9F33140)	UND	40
15.	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	UND	40
16.	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C -5KA 230 V(EZ9F33340)	UND	150
17.	ELETRODUTO ROSCA 1(CANO)	UND	150
18.	ELETRODUTO ROSCA ¾ CANO	UND	300
19.	FIO SOLIDO 1,5MM	M	4000
20.	FIO SOLIDO 2,5MM	M	3000
21.	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	UND	800



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

22.	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X127V	UND	500
23.	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X220V	UND	500
24.	LAMPADA TUBULAR TB 36W	UND	500
25.	LAMPADA TUBULAR TB 18W	UND	1500
26.	LAMPADA MISTA 250W X220V E27(MI22522	UND	400
27.	LAMPADA MISTA 500W X 220VE40	UND	400
28.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000K E40	UND	1000
29.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	UND	2000
30.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	UND	400
31.	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	UND	500
32.	LUMINARIA PUBLICA IP 100(137)	UND	800
33.	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P(82347)	UND	200
34.	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 6F(3402)	UND	100
35.	REATOR VP SODIO 70W(02468)	UND	1000
36.	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P150W	UND	300
37.	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	UND	300
38.	RELE FOTO ELETRICO 220V	UND	5000
39.	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO (TGBROLP)	UND	4000
40.	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	UND	1500
41.	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	UND	800
42.	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X300	UND	1500
43.	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 ¼ (LP302/31.7	UND	1500
44.	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	UND	1000
45.	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	UND	1000
46.	CONECTOR DERIV DE PRFURAÇÃO CDP-70 (9934)	UND	3000
47.	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	M	3000
48.	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	UND	160
49.	CABO RIGIDO SILNAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	M	3000
50.	REATOR ELETRONICO 1X20W BIV	UND	50
51.	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	UND	100



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

52.	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	M	1000
53.	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	M	600
54.	STARTER 30X40 WFS-4	UND	400
55.	STARTER 15X20W FS-2	UND	100
56.	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	UND	100
57.	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	UND	100
58.	LUMINARIA BELA BR MONT 1X20W 127/220V	UND	100
59.	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	UND	100
60.	PLAFON TASHIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	UND	300
61.	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	UND	200
62.	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISJ PTA BR	UND	10
63.	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	UND	300
64.	BLANC CJ TOMADA PAD 2P+T 10 A C/P 1349	UND	400
65.	BLANC CJ NTERRUPTOR 01SS 560	UND	100
66.	BLANC CJ NTERRUPTOR 02SS 627	UND	150
67.	BLANC CJ NTERRUPTOR 03SS 656	UND	150
68.	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8,00MM	UND	1000
69.	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	UND	1000
70.	CABO EPR 25MM	UND	800
71.	LAMPADA STRRET LED 40W BASE E40	UND	250
72.	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED BRANCO FRIO	UND	100
73.	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED BRANCO FRIO	UND	100



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 075 e 76 desta licitação, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente a cota reserva de até 25%.

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
74	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	500
75	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG .ALTO FATOR P	UND	500
76	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	375

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 77 e 78 será de participação livre, correspondente a cota principal de 75% ou mais

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
77	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	1500
78	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG .ALTO FATOR P	UND	1500
79	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	1.125

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo, /SE 27 de Novembro de 2019.

**WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 31/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) *cumpra todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacao@freipaulo.se.gov.br.

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) _____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n° XX/2013.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade, ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Local e Data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: CNPJ:
Telefone: e-mail: Contato:
End.:
Banco: Agência: Corrente:

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) (*nome da Unidade/Órgão competente*), CNPJ nº 17.217.985/....., com endereço na Rua - CEP:, neste ato representada por seu (sua) (*Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata*), (*nome da respectiva autoridade*), CI nº, CPF nº, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (*cargo*), (*nome do representante*), CI nº, CPF nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE. . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								

2. DA VIGÊNCIA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº31/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

5.2. Prazo de entrega: no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.2.1. Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.
- X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;
- IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

- §1°** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- §2°** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.
- §3°** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- §4°** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- §5°** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.
- 8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, de de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

CREDENCIAMENTO

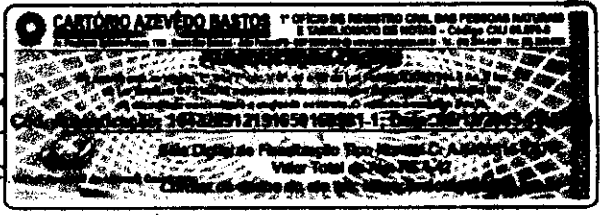


CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA
EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA
PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO
DE FREI PAULO/SE, CONFORME
DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE
REFERÊNCIA.**

Maria Ingrid de



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME estabelecida na Avenida Guarujá, 740, Qd 34 Lt 30/31 - Sala 04. Jardim Atlântico - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA, residente à Avenida T-005, 715, Quadra 133, Lote 01/14, Bloco Acácia, Apto 2201- Setor Bueno, CEP: 74.230-010 - Goiânia/GO, portador do RG nº 3250387 2ª via SSP/GO e CPF nº 633.989.151-91; estabelece poderes na forma abaixo:

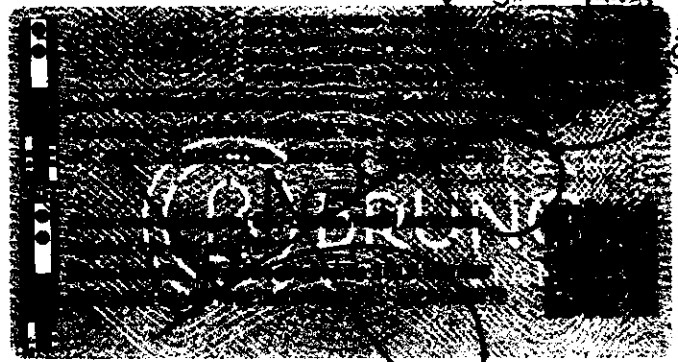
OUTORGADO: MARIA INGRID DOS SANTOS, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB:12442/SE, RG: 3.623.067-7, CPF: 030.751.385-84, com endereço à Rua Esperidião Noronha nº 1587 - CEP 49.509-158.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante no Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 031/2019, celebrado pela Prefeitura Municipal de Frei Paulo-SE, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive à de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom firme e valioso, no pregão presencial, em todas as suas instâncias. A presente procuração possui validade de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.



Fernando de Souza Urzeda
Fernando de Souza Urzeda
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ nº 32.617.419/0001-83



Maria Ingrid

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2019 17:08:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1410954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/12/2020 17:04:09 (hora local).

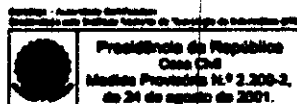
¹Código de Autenticação Digital: 104320912191650160981-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebfbc06044c8f2375767b199968c74549f05b3181d59d19e76e902666df5c7821259ab612fe1c09fbfce033cae239fe1df7e7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Rayanne Bruna De Brito Urzeda, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Goiânia, em 09/06/1989, portadora do R.G. 5157582 SPTC/GO e CPF 023.641.061-09, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, residente e domiciliada na Rua Avenida T-15 nº 715 - Ed. Reseva do Lago, Apto 2201 A Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-010.

Fernando De Souza Urzeda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia, nascido em 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, portador do R.G. nº. 3250387 - 2º A VIA SSP/GO e CPF/MF nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T-15 nº. 715, Ed. Reserva do Lago, Apto 2201-A, Setor Bueno - Goiânia/GO, CEP: 74.230-010;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Constituição de Sociedade Ltda. que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

Cláusula Primeira - Da Denominação

O presente instrumento tem como objeto, a constituição de uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social de **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e nome fantasia **Goled Indústria e Comércio**.

Cláusula Segunda - Do Endereço

A empresa terá sua sede na Avenida Guarujá Nº 740 Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04 - Jardim Atlântico, Goiânia/Goiás, CEP: 74.343-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

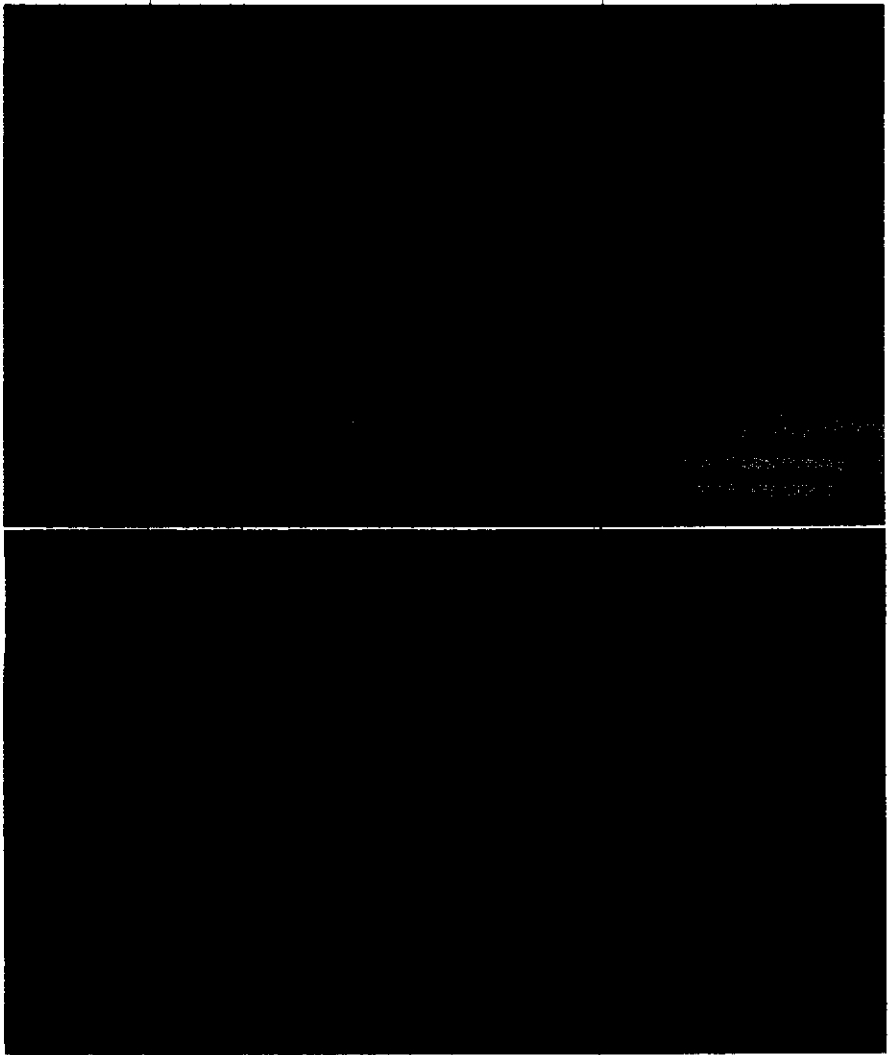
Cláusula Terceira - Do Objetivo

O Objetivo da empresa é : Escritório de vendas e administração dos descritos a seguir: Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comercio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta de Baixa Tensão, Materiais para iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Maquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança , EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
 PROTOCOLO: 190180456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900430188. NIRE: 52204754341.
 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



~~Confere com Original~~
~~Mateus Mateus Lima~~
~~CPF: 002.745.875 - 05~~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Clausula Quarta: Do Capital Social

O capital social da empresa constituída no presente contrato totaliza um valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O referido valor se encontra dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
Rayanne Bruna de Brito Urzeda	2.000	1%	2.000,00
Fernando de Souza Urzeda	198.000	99%	198.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Clausula Quinta: Na alienação de quotas, seja a sócios, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Clausula Sétima: A administração caberá ao sócio Fernando de Souza Urzeda, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e demais atribuições de uso do nome, vedado o seu emprego para fins estranhos a sociedade, tais como abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Clausula Oitava: Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do código civil.

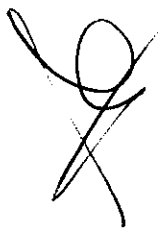
Cláusula Nona - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2019.

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 a 1.072, §2º e art. 1.078, C/2002).

Clausula Décima Segunda: As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

Clausula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C2002);




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
 PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900430188. NIRE: 52204754341.
 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 31/01/2019
 www.portaldocompreendadorgoiano.go.gov.br

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio (art. 1.028 a art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regulam-se pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade será regida pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima – O Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer a atividade de administração da sociedade.

E por estar assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 20 de Janeiro de 2019

Cardrio Silva

RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
CPF: 023.641.061-09

Cardrio Silva

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CPF: 633.989.151-91

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

01871812270856094606308 01871812270856094606308

<https://extrajudicial.go.br/bo>

Reconheço as Verdadeiras as assinaturas de
RAYANNE BRUNA DE SAUTER BRUNO e FERNANDO DE SOUZA
BRUNO, por terem assinado em minha presença. Dou Fé. 0187
1812270856094606308 - 12:48:38h.

[Handwritten signatures]

Arturo Silva
4º Registro Civil e
Fabricação de Notas
Av. 65, Qd. 231
Lta. 25/26 St. Marista
CEP 74.160-010
3226-0300 / 3228-0300
Goiânia - GO

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 08:59 SOB Nº 52204754341.
PROTOCOLO: 190188456 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900430188. NIRE: 52204754341.
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/01/2019
www.portaldocomprendedorgoiano.go.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

PALESMAR DIREITO

Paeslar

IDENTIFICADORA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENANILDO DE SOUZA TURZEDA

RENANILDO DE SOUZA TURZEDA

GOIÂNIA-GO

30/JAN/1978

C.NAS. 8245-515-1-1-A-13 CRC

GOIÂNIA-GO EM 31/01/1978

683969151-91

3189081

LEI Nº 118 DE 23/06/63

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C/PO Box 15478-4

3182270919121548783-1

Valor Total

000121 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2019 14:32:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257638

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/05/2020 11:54:55 (hora local).

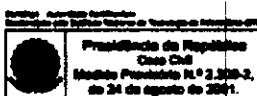
¹Código de Autenticação Digital: 104322705191121540783-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5a252471358e53368542b64075b054aa43181d59d19e76e902686df5c7821259aaa52cce3ae25be160ecbdeec1ea826d7



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

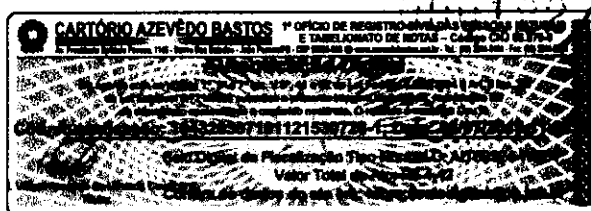
Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5157582 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 14/09/2010

NOME RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA

FILIAÇÃO RAILTON BRITO SANTOS
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1989

NATURALIDADE

DOC. ORIGINAL C. CAS. 22657 FLS. 277 L. B-85 GOIANIA-GO
EM 08/01/2010

CNPJ 023641061-09

5780246 33296718

LEI Nº 7.116 DE 22/08/68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

F-3

RAYANNE BRITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and marks scattered on the page, including a large 'X' at the bottom left, a signature at the bottom center, and several other scribbles on the right side.

000123/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2019 13:22:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1288702

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2020 11:31:47 (hora local).

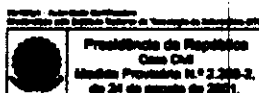
*Código de Autenticação Digital: 104320307191121530728-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d89fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de68f3b2c78c77a88d5811b49aabc27a00a410fa63e43181d59d19e76e902686df5c7821259af54cd55b4c2728b62f4df2f84b7010c7



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

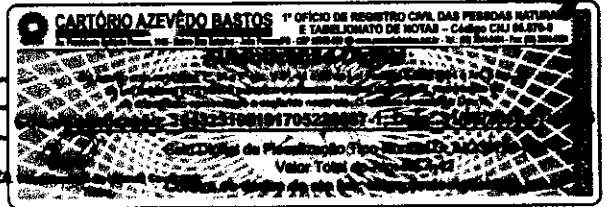
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000124

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME estabelecida na Avenida Guarujá, 740, Qd 34, Lt 30/31 - Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, neste ato representada pelo seu **sócio proprietário Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, residente à Avenida T-005, 715, Quadra 133, Lote 01/14, Bloco Acácia, Apto 2201- Setor Bueno, CEP 74.230-010, Goiânia/GO, portador do RG nº 3250387 2ª via SPTC/GO e CPF nº 633.989.151-91, estabelece poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: JÓ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4934508 SSP/GO, CPF nº 736.327.081-34, residente e domiciliada em Goiânia/GO;

PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião da Licitação Pública em todo o território Nacional, nas Esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, com plenos poderes para apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar e assinar propostas, negociar preços, apresentar amostras, efetuar vistoria e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, inclusive à de que cumpre os requisitos de habilitação, assinar qualquer documento incluindo credenciamento, atas e contratos, substabelecer procuração e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom firme e valioso para Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Carta Convite, em todas as suas instancias.

A presente procuração possui **validade até 31/12/2019** a contar da data de sua assinatura.



Goiânia, 29 de maio de 2019.

Fernando de Souza Urzeda
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ nº 32.617.419/0001-83



Avenida Guarujá, nº 740, QD 34, LT 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, Goiânia/GO
CNPJ 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos Santos

000125/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2019 08:53:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263237

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/05/2020 17:15:59 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 104323105191705220687-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

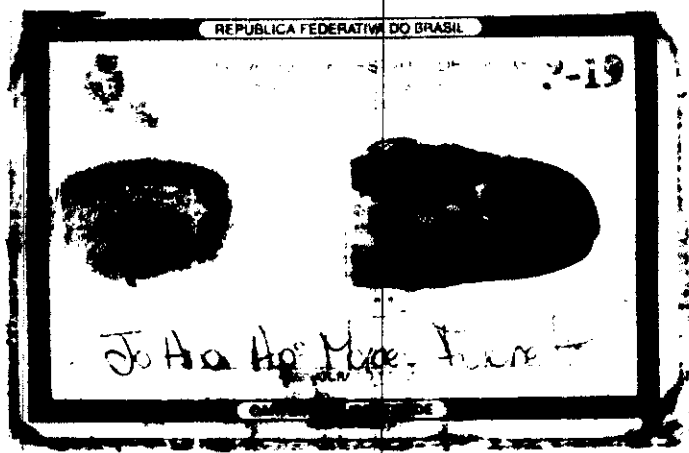
00005b1d734fd94f057f2d69fedbc05b3d0868fe3f28eb81ddaf46faee8215c8f35b34ca779b9a223be3bcee6f8a82e63181d59d19e78e902866df5c7821258a1c54ec35c882
Dece19f156206f8cc8ed



[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

000126/



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4934509 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 18 FEV/2012

NOME JO ANA APARECIDA MORAES
FULANETTI

FILIAÇÃO EDUARDO FULANETTI MACIEL
CHRISTINA MARIA MORAES LOPES FULANETTI

BELA VISTA DE GOIAS-GO 08/MAR/1991
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DE GOIAS Nº 736327001-34
736327001-34

0182544 30591500

X

X

X

C

Q

Q

Q

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CML 04.670-4

Endereço: Rua ... nº ... - ... - ...

Telefone: (61) 3217-0000

Valor Total de ...

000127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/08/2019 08:54:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1263236

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/05/2020 17:15:59 (hora local).

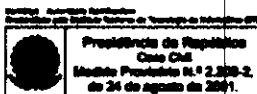
¹Código de Autenticação Digital: 104323105191705220699-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d0888fe3f28eb81ddaf46fae8215c8f35b34ca779b9a223be3bcee6f8a82e63181d59d19e78e902686df5c7821259ab51b6499000e
a8b393200006c2468481



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e no Edital do Pregão Presencial nº 039/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA e nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
 Fernando de Souza Urzeda
 Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
 CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20475434-1	32.817.419/0001-83	31/01/2019	20/01/2019

 ENDEREÇO AVENIDA Guanajá

 NÚMERO 740 COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 30/31;SALA 4; BAIRRO Jardim Atlântico

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Escritório de vendas e administração dos descritos e Fabricação de materiais elétricos para instalações em circuito de consumo; Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção do básico ao acabamento, madeiras, ferros, vidros, ferragens, ferramentas, tintas; Materiais Elétricos de Alta e Baixa Tensão, Materiais para Iluminação Pública; Tintas, Artigos e equipamentos para sinalização viária vertical, horizontal e predial; Venda e instalação de Decoração Natalina, Produtos, materiais e equipamentos para coleta e transporte de lixo, container, lixeira, sacos para lixo público e doméstico; Prestação de serviço elétricos de alta e baixa tensão, inclusive redes de iluminação pública; Locação de Máquinas e equipamentos com ou sem operador; Locação de veículos leves e pesados com e sem motorista; Construção e reforma e pintura de imóveis, inclusive obras de arte; Equipamentos e artigos industrial, hidráulico, elétrico e eletrônico; Equipamentos e artigos de segurança e proteção pessoal; Material e equipamentos de segurança, EPI e EPC; Produtos, materiais e equipamentos esportivos, desportivos e de recreação; Sementes, Mudas e Plantas; Artigos e equipamentos para academias ao ar livre e playground; Produtos de limpeza;

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

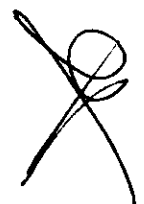
NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA 633.989.151-91	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXXXX
MAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA 23.841.061-09	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO DE SOUZA URZEDA	633.989.151-91	XXXXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>31/01/2019</u>	NÚMERO <u>20190188464</u>
ATO <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXXXX</u>







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20475434-1	32.617.419/0001-83

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 20070004104

Date: 2019.10.29 16:40:55 BRST

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 190025018

Chave de segurança: QuQCS

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucosq.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
FERNANDO DE SOUZA URZEDA, 63398915191
Goiânia, 29 de Outubro de 2019

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/12/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.617.419/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7; inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
Proprietário **CNPJ: 32.617.419/0001-83**

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;

2) não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;

3) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica - financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão.

7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ: 32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Marina Ingrid de Souza



000134/

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **DECLARA**, perante a lei que;

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- 3) que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.
- 4) declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.
- 5) que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- 6) que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.
- 7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.
- 8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;
- 9) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- 10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

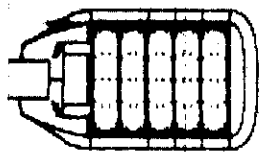
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos Santos



CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

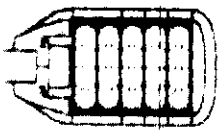
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

[Handwritten signatures and initials]



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

[27.927.653/0001-77]

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

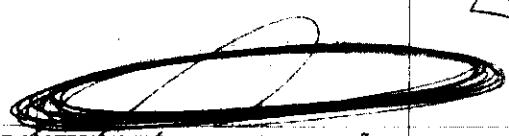
CREDENCIAMENTO ANEXO

O proprietário da empresa **MASTER LED**, o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO. por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador:

O SR. GILVAN ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 1302.365 - SSP/SE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 617.199.864.87, OU, A SRTª. **VANESCA TAÍS DE VASCONCELOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 1438407971 SSP/SE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 048.975.765-04 AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AV. AUGUSTO FRANCO, 2000, COND. VIVENDAS DE ARACAJU, QD. 06, LT. 01 BAIRRO SIQUEIRA CAMPO, NA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DO SERGIPE.

Com amplos poderes para representar A empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**. CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 – SETOR OESTE CEP: 74.125-070, GOIÂNIA – GO, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 031/2019.

GOIÂNIA – GO, 09/12/2019.



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 27.927.653/0001-77
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL – Proprietário
R.G: 2776939 SSP GO / CPF:788.729.281-68

00051912022006009452882
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.ius.br/buscas>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2876365)** representante da **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI** anexo ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé
Goiânia 09 de dezembro de 2019
Em Teste da verdade
José Alves Correia Neto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRE CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SUAS EXATIDÃO DE NOTAS. Cnpj: 08.128.028/0001-00
Assinatura Digital
De acordo com o artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.741 de 16 de Maio de 2008 e o artigo 10º da Lei nº 11.741 de 16 de Maio de 2008, o presente documento eletrônico possui a mesma validade jurídica do documento físico.
CNPJ: 08.128.028/0001-00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM57428-31HL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor de emissão de Minuta: R\$ 0,00
Consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT. 9A - 74.125-070 TEL: (62) 3933-4455 / E-MAIL: MASTERLEDO618@GMAIL.COM

09/12/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/93590912191125540975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 17:13:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1410243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/12/2020 11:29:16 (hora local)**.

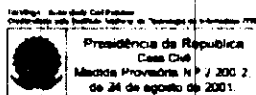
¹Código de Autenticação Digital: 93590912191125540975-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé!

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a9105117abff0c153ee9e5fe1064dc37bd678bbaccfe234e195f3789f05483378c397d81cb54511d30594987fe0906bac79f88b82c6



https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/93590912191125540975

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2019 10:20:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1346945

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 09:43:48 (hora local)**.

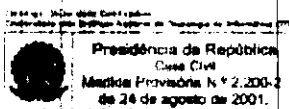
¹Código de Autenticação Digital: 5817120919093550338-1

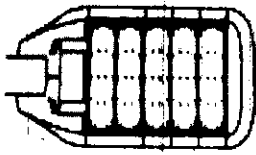
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf9beb8dd075490d0d6d25ab3c117c0f90ccbd877b3f86456995ac2724c1800d1588e685562af341ff2448de4b674d180e8830774d66c4210c948c96ab4c92b





MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

000140/

27.927.653/0001-77

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

ANEXO III

A empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 - SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia - GO.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

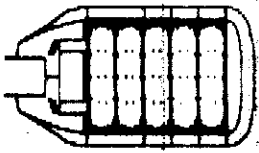
GOIÂNIA - GO, 10/12/2019.

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Proprietário

R.G: 2776939 SSP GO / CPF: 788.729.281-68



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

27.927.653/0001-77

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

ANEXO IV

A empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 - SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia - GO.

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*
- b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

- c) *cumprir todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais de direitos.

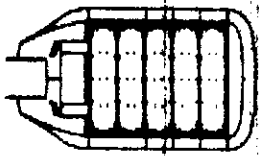
GOIÂNIA - GO, 10/12/2019.

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 27.927.653/0001

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Proprietário

R.G: 2776935 SSP GO / CPF: 788.729.281-68



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

000142/

27.927.653/0001-77

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: **Registro de Preços**, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R: 07, LOTE 9-A, Nº 105 - SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia - GO.

Não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93) Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

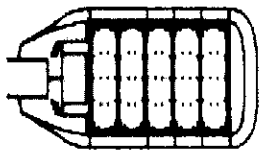
GOIÂNIA - GO, 10/12/2019.

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Proprietário

R.G: 2776939 SSP GO / CPF: 788.729.281-68



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

000143/

27.927.653/0001-77

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 - SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia - GO. **DECLARA**, para fins do disposto nos itens 3.4.2 a 3.4.3 do Edital de Pregão Presencial nº 0318/2019 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, e posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

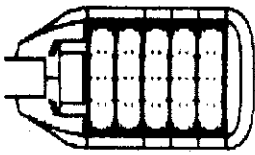
GOIÂNIA -GO, 10/12/2019.

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Proprietário

R.G: 2776939 SSP GO / CPF: 788.729.281-68



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

000144/

[27.927.653/0001-77]

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 – SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA – GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO. , declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

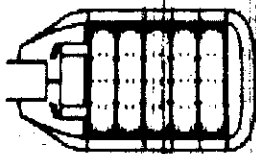
GOIÂNIA –GO, 10/12/2019.

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL – Proprietário

R.G: 2776939 SSP GO / CPF:788.729.281-68



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

000145/

[27.927.653/0001-77]

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT. 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE

A empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 - SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia - GO.

DECLARAMOS para fins de participação no Pregão Presencial Supracitado, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE**, nos termos do art. 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato / Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Por ser expressão da verdade, na condição de representante legal desta empresa, firmo a presente Declaração.

GOIÂNIA - GO, 10/12/2019.

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Proprietário

R.G: 2776939 SSP GO / CPF: 788.729.281-68

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válgem Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/08/2019 11:39:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1313014

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/08/2020 11:29:44 (hora local).

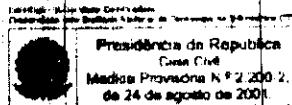
¹Código de Autenticação Digital: 93590108191122070959-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73440940572d69fe6bc05b5af341805a6e17e7444983bc22ca4643e1f2b80a95dac84cc9bea300b7fd42f1e234e195f3789f05483378c397d
b1cb5a92e0398c0b533aadea1da6c00709e72



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 21.11.2019 as 10:17:37.

Válida até: 01.01.2020.

Código de Controle: 184841.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.927.600/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2017
NOME EMPRESARIAL MASTER MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-01 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.29-1-00 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 105	COMPLEMENTO QUADRAR 7 LOTE 9 A	
CEP 74.125-071	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELEATE@GOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3933-4455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 07:05:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empreendimento QSA / Capital Social

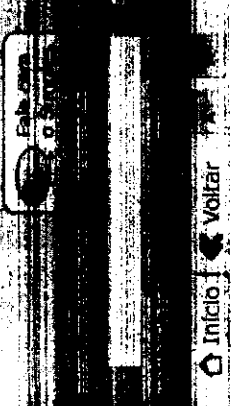
Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Handwritten signatures and marks]



Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 02/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.927.653/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A large signature.
- Top right: A signature.
- Middle left: A signature.
- Middle right: A signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: A signature.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Matrícula (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.80.52471-2	27.927.653/0001-77	08/06/2017	08/06/2017

ENDEREÇO RUA: NÚMERO 105 COMPLEMENTO QUADRA R 7, LOTE 9 A; BAIRRO Setor Oeste
MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarelas.

CAPITAL R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
CAPITAL INTEGRALIZAÇÃO R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa
PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL / 788.729.281-68	SIM	05/06/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	05/06/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	NÚMERO 20191118907
DATA 18/11/2019	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
ATO ALTERAÇÃO	STATUS XXXXXXXXXXXXX
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo: 199917947 Chave de segurança: 26rcP
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL
Certidão Simplificada emitida para marcelo ferreira martins 98451308104
Goiania, 27 de Novembro de 2019

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO L EIRELI**

NIRE: 52600524712 CNPJ: 27.927.653/0001-77

Endereço: **SUA R 5**

Complemento: **QUADRA R 7; LOTE 9 A;**

Número: 105

Bairro: **Seter Deste**

CEP: 74125070

Município: **GOIÂNIA**

UF: GO

Situação: **ATIVA**

Arquivamento: **EM REVISÃO**

evento	número	data	descrição
091	52600524712	08/06/2017	ATO CONSTITUTIVO
315	20174280596	08/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20180613634	29/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20190120770	19/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20191026654	09/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20191118907	18/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para
marcelo ferreira martins - 98451308104
Goiânia, 26 de Novembro de 2019

**ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ALESSANDRO MARTIS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973, residente e domiciliado na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, CPF: 75.380-000, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF Nº. 788.729.281-68, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO.

A empresa girará sob o nome empresarial **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na Avenida Castelo Branco, QD. 02, LT. 100, Nº. 1001, CEP: 74.530-010, Setor Coimbra, Goiânia - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por **300.00 (trezentas mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** cada uma, conforme *IN DNRC Nº. 118 de 22 de Novembro de 2011*.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

Os objetos da EIRELI são:

- Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/06/2017 14:32 SOB N.º 52600524710
PROTOCOLADO EM 06/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1170243127 - NOME 12600524710
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rosa
SECRETARIA GERAL
GOIÂNIA - 08/06/2017
www.portaldosempresadegoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E TABELIONATO DE NOTAS
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. Xº da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 93691412181253490909-1; Data: 14/12/2018 12:58:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX50247-XEL2; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURACAO

A empresa terá início de suas atividades em 05 de Junho de 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

O encerramento do exercicio dar-se-á em 31 de Dezembro de cada Ano.

CLAUSULA SETIMA - ADMINISTRACAO

A Administração da empresa será exercida por seu titular.

Parágrafo Único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens moveis da empresa, sem autorização do titular.

CLAUSULA OITAVA - DECLARACAO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA - DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DA ADMINISTRACAO

O Administrador (a) declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 14:32 SOB Nº 52600524712
PROTOCOLO 174220600 DE 06/06/2017. CODIGO DE VERIFICACAO
11702143127. NIRE 52600524712.
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIANIA 08/06/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, GÁS PÉSSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.810-11

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 6.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93591412181253490909-2; Data: 14/12/2018 12:58:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX50246-16JO,
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valor de Arquivo Convicção
Título Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

000158

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO para exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Goiânia, 05 de Junho de 2017

F
[Handwritten signature]

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RECIBO
0287170401154006429214
Recebo verdadeira e assadura de ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2004054) por mim indenticado e aposta na minha presença. Do fe
Goiânia, 06 de junho de 2017.
Sr. Teste da Viridade
Jorge das Neves Costa Neto
[Handwritten signature]



CERTIFICADO REGISTRADO EM 06/06/2017 14:32 SOB Nº 52609524712
PROTOCOLO 174220600 DE 06/06/2017 CODIGO DE VERIFICACAO:
11702143129 NIRE 52600424712
MASTER LEE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Possi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2017
www.portaldoacomprensendedorgoiario.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E PENAL DO ESTADO DE GOIÁS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 93591412181253490909-3; Data: 14/12/2018 12:58:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX50245-N1MB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Del. Valdir de Almeida Cavalcanti
Thair
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2018 13:14:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1134346

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2019 12:58:08 (hora local)**.

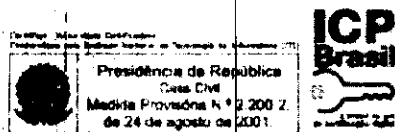
¹Código de Autenticação Digital: 93591412181253490909-1 a 93591412181253490909-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2409f6bc05bcefdcf9cbd1cce3f8d4d63e1f815703cb710b8413b8acbc5847bf603488c8165e234e195f3789f05483378c397db1cb5b467844b03e6ffc54ba56486cc3ab7f0



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado na Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP GO e CPF: 788.729.281-08, filho de José Martins Miguel e Iodetti Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás; Único titular da empresa: **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Qd 02, LT 100, nº 1001, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-010, com inscrição junto à JUCEG sob o nº 52600524712 e CNPJ nº 27.927.653/0001-77, resolve neste ato, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - O endereço da empresa altera-se para: Rua R-5, nº 105, Qd R 07, LT 0-A, Setor Oeste, Goiânia - Goiás - CEP: 74.125-070.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 28 de junho de 2018.


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



SEI: 20180613634-1
Reconheço por verdadeira a assinatura de ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2878823), pessoa minha conhecida. Dou fé
Goiânia, 28 de junho de 2018
Empresário da verdade
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretária-Geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:34 SOB Nº 20180613634.
PROTOCOLO: 180613634 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562960. NIRE: 52600524712.
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 6º da Lei Federal 5.075/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93591208191737330244-1; Data: 12/08/2019 17:38:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX14577-OMXN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:20:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1322031

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/08/2020 17:38:34 (hora local)**.

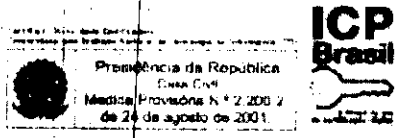
¹Código de Autenticação Digital: 93591208191737330244-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734e94f0572c99fe6bc05b93f00a0e3bb823e4cbdd1cfebd956ab8fa4fe7a66d4014433300f07a92e56b44de234e195f3789f05483378c397db1cb5af585b3b1e9b3cbdd2e04ed1efb93153



000160/

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

CARLOS AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE GOIÁS - CAMPO CIVIL DE EIRELI
R. Maranhão, 116 - Setor Leste - Goiânia - GO - CEP: 74.155-000

Autenticado em 19/02/2019 10:47

Este documento foi autenticado e assinado eletronicamente pelo usuário **Paula Nunes Lobo Veloso Rossi** em 19/02/2019 10:47:47. O registro é válido por 10 (dez) dias.

Cód. Autenticação: 93892905191631210917-1; Data: 20190219 10:47:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC0161517-AVA
Valor Total do Ato: R\$ 4,47

ALEXANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD, 01, LT, 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP: 75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (ME) N.º 788.729.281-68. Único titular da empresa: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º 105, QD, R-7, LT, 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP: 74.125-070, com registro na Junta Comercial sob o N.º 52600524712 por despacho em 08/06/2017. CNPJ N.º 27.927.653/0001-77, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - O objeto da empresa altera-se para: **Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Elétricos em geral.**

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registradas e arquivadas na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

E assim, assina o presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01, (uma) via.

Goiânia - GO, 07 de Janeiro de 2019.

EM

[Handwritten signature]
ALEXANDRO MARTINS MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 10:47 SOB Nº 20190120770.
PROTOCOLO: 190120770 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900764981. NIRE: 52600524712.
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

000161

CARDIORO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIVIL DE 1719-9

De acordo com as regras do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.340/2006 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.341/2006, informo a presente imagem digitalizada, registrada em Lei nº 11.342/2006, autenticada e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 19/02/2019, sob o número de documento eletrônico e código de verificação: 11900764981.

Cód. Autenticação: 93592905191631270917-2; Data: 20/05/2019 10:47


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC03159-2/2014
Valor Total do Ato: R\$ 9,92

02071912270858094806717Consulte
<http://extrajudicial.tpo.br/selo>

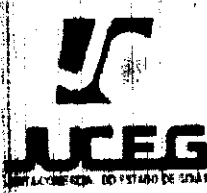
Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** (2605054), por mim indentificadp e aposta na minha presença. Dou fé

Goiania, 05 de fevereiro de 2019.

Em Teste da verdade
Creuclionia Rodrigues da Silva Miranda




Alessandro Miguel



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 10:47 SOB Nº 20190120770.
PROTOCOLO: 190120770 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900764981. NIRE: 52600524712.
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/02/2019
www.portaldocompreendedoongoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
Http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 07:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1260821

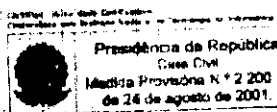
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/05/2020 16:38:33 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 93592905191631210917-1 a 93592905191631210917-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, doutra.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f24b9fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04b3129ac1980b22e60cfbb4fb92bed845ee234e195f3789f05483378c397db1cb5b4120e3641782746cd916b2b8f5bd1d0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial sob o N.º 52600524712 por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º 27.927.653/0001-77, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O objeto da empresa altera-se para: **Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Elétricos em geral, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos.**

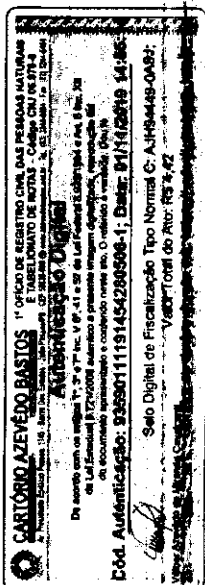
Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP; 74.125-070.**



CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	300.000,00
TOTAL	300.000,00

OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Elétricos em geral, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. A empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

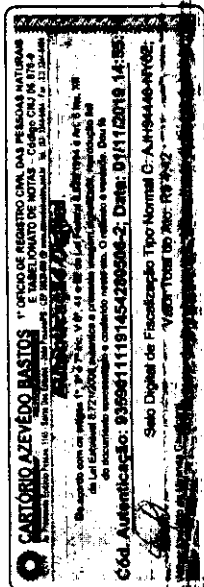
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



000165/

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª: O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

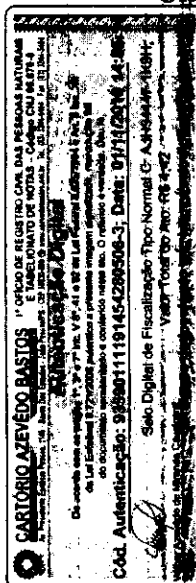
BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de habilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

PREJUÍZOS



000166/

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

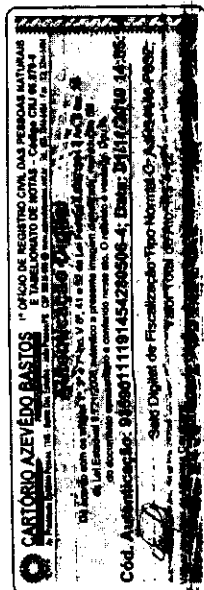
DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, o titular elige o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

E assim, assina o presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01, (uma) via.

Goiânia – GO, 07 de Outubro de 2019.

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ		Nome
78872928158		ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFFICINA DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
 2º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 3º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 4º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 5º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 6º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 7º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 8º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 9º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 10º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 11º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 12º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 13º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 14º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 15º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 16º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 17º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 18º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 19º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 20º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 21º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 22º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 23º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 24º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 25º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 26º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 27º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 28º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 29º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 30º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 31º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 32º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 33º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 34º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 35º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 36º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 37º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 38º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 39º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 40º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 41º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 42º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 43º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 44º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 45º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 46º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 47º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 48º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 49º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 50º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 51º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 52º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 53º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 54º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 55º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 56º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 57º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 58º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 59º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 60º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 61º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 62º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 63º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 64º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 65º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 66º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 67º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 68º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 69º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 70º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 71º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 72º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 73º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 74º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 75º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 76º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 77º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 78º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 79º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 80º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 81º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 82º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 83º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 84º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 85º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 86º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 87º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 88º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 89º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 90º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 91º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 92º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 93º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 94º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 95º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 96º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 97º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 98º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 99º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS
 100º OFFICINA DE REGISTRO DE ATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 16:56 SOB Nº 20191026654.
 PROTOCOLO: 191026654 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904720296. NIRE: 52600524712.
 MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 09/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válgar Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição para autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, esta autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/11/2019 14:59:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 19º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1385555

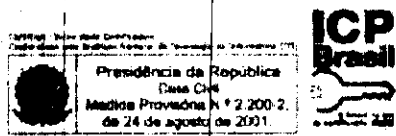
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/11/2020 14:55:15 (hora local).

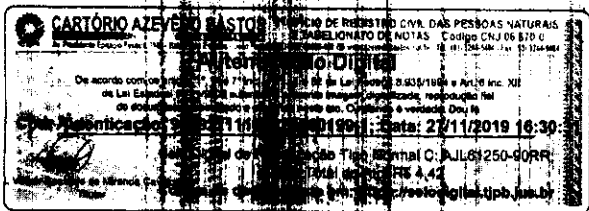
¹Código de Autenticação Digital: 93590111191454280506-1 a 93590111191454280506-5
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734494f0572099fe6bc05bed5158c4bb60935487618c3b1a982c54824c4f2e661cba54a3afed8c0432ce4ae234e195f3789f05483378c397db1cb5335e20dc20fbc5b8a228af233c53672e9





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP: 75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. Único titular da empresa: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP: 74.125-070, que registra na Junta Comercial sob o N.º. 52600524712 por despacho em 08/06/2017. CNPJ nº 17.927.653/0001-77, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O nome da empresa altera-se para: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI** e terá como nome fantasia: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

Cláusula Segunda – O Capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), altera-se para R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por uma única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Nome	Titular	RS
	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000,00
	TOTAL	750.000,00

Cláusula Terceira – O objeto da empresa altera-se para: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela.**

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 10:18:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1402283

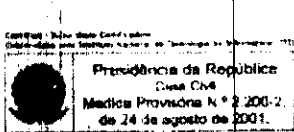
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 16:30:31 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 93592711191628560199-1 a 93592711191628560199-5
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f0572c689fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254e10dfcd1d30f9a97ac659bc1e50c8dc44e234e195f3789f05483378c397db1cb5b7ec8bccd701ec9b2701d89fc5acbf88



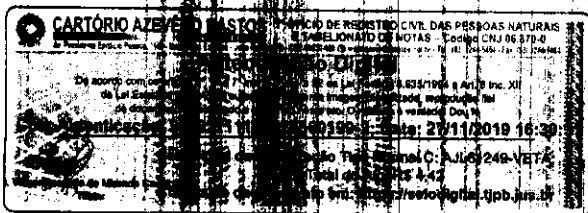
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000171/

CONSOLIDAÇÃO

Clausula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI** e tem como nome fantasia: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

ENDEREÇO DA SEDE

Clausula 2ª. A empresa tem a sede na: Rua R-5, Nº. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP: 74.125-070.

CAPITAL

Clausula 3ª. O Capital é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), representado por uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000,00
TOTAL	750.000,00

OBJETO

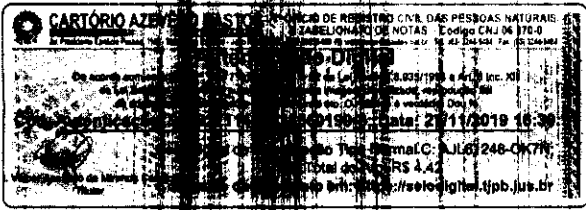
Clausula 4ª. A empresa tem por objeto: Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela.

PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 08/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Clausula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.



Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Clausula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Clausula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Clausula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Clausula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Clausula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Clausula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

E assim, assina o presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01, (uma) via.

Goiânia – GO, 22 de Outubro de 2019.

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZUL
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 REGISTRO DE NOTAS - Código CAJ 06 870-9
 Rua... 11905290775 - NIRE: 52600524712
 Data: 27/11/2019 16:30
 Modelo Tipográfico: AJL87248-QQNE
 Versão: 4.42
 Endereço: www.sistemaeregistrocivil.pb.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI** consta assinado digitalmente por:

Assinatura do(s) Assinante(s)	
PECN	Nome
1887247775	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

[Handwritten signatures and marks]

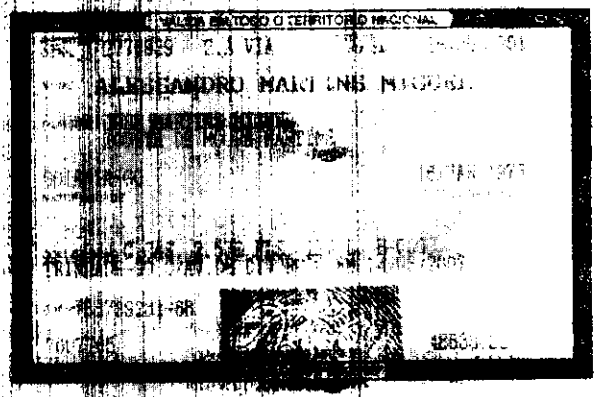
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 10:50 SOB N° 2019118907.
 PROTOCOLO: 191118907 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905290775. NIRE: 52600524712.
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 18/11/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000175/



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

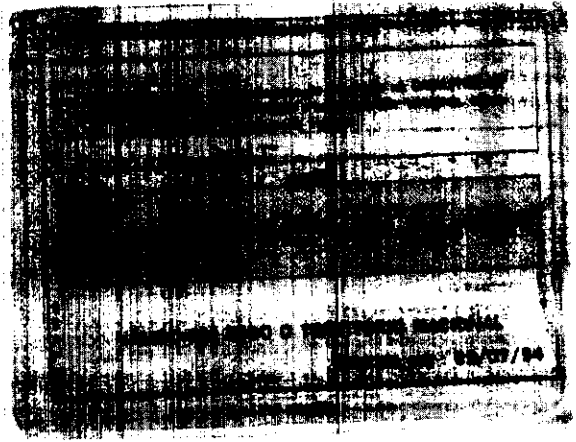
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933.1954 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 93592806190924330927-1; Data: 29/08/2019 09:32:01
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA84371-3WGU.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Assinado de Minuta: R\$ 4,42
 Valor Total do Ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NACIONAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Juízo Cível de 1ª Instância

Autenticação Digital

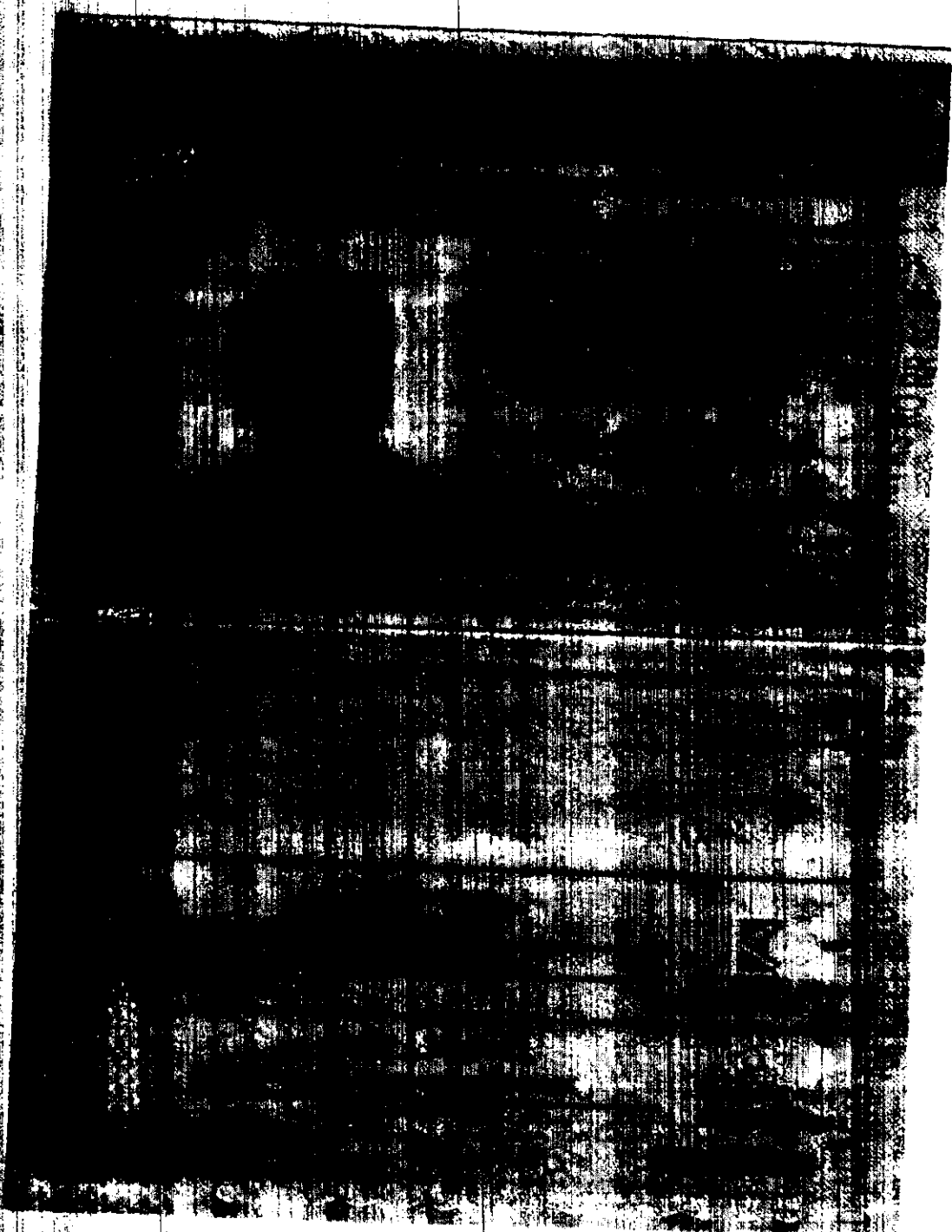
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód: Autenticação: 93592908190924330927-2; Data: 29/08/2019 09:32:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJAB4370-K3CM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 e TABELionato de Notas - Código UNJ 06.8.0-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.305/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93592908190924330927-3; Data: 29/08/2019 09:32:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJA84369-SOVB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Aplicado de Mensalidade Certificada
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seção desta, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 09:53:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1335640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 09:32:01 (hora local)**.

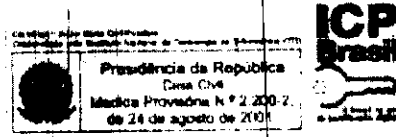
¹Código de Autenticação Digital: 93592908190924330927-1 a 93592908190924330927-3

²Legislação Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341494f0572d69fe6bc05b95a1b5c997f35523d1f676ba06ee671dd1ae39356e9d66e8eca8fe94b52c32920e234e195f3789f05483378c397db1cb5fb169a951584de4d5532b631350b5bb8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

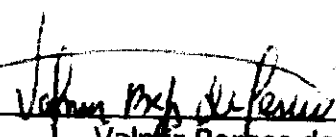
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]







PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP**, situada na Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1681, NOVO PARAISO - Aracaju/SE - CEP 49082-000, Aracaju/SE. Inscrita no CNPJ: 13.297.674/0001-41, representada legalmente por seu sócio proprietário o **Sr. VALMIR BORGES DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34, solteiro, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. RAIMUNDO JORGE RABELO ARAÚJO**, CPF n.º 457.564.495-15, RG n.º 869.571 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua. 83/79, nº 16, conjunto Marcos Freire II, bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro, o **Sr FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA**, CPF nº 575.081.865-91, RG nº 840.997-8 SSP/SE, reside Av Manoel Cruz nº 570, Bloco Vinhais, Aptº 103, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE e a **Sra NÍVEA BORGES SANTOS**, CPF 000.319.875-83, RG 1242362 SSP/SE residente na AV. Tancredo Neves N 3790 Cond. Eucaliptos BL "N" Apto 102 Jabutiana, Aracaju/SE, **SR. ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF: 053.908.945-10, RG nº 32329628 SSP/SE, reside na Rua Enoque Santiago, nº 473, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, para os fins específicos de participar de licitações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, ofertar lances verbais, transigir, desistir, assinar propostas, contratos, atas de registro de preço e declarações junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual, Federal ou Instituição Privada, enfim poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até de 31 de dezembro de 2019.

Aracaju – SE, 23 de setembro de 2019.


 Valmir Borges de Jesus
 Sócio - Administrador
 R.G. 3.064.201-9 SSP/SE
 C.P.F. 566.131.645-34



000181/

FRANCISCO ARNEVEDO DA SILVA

CPF: 00000000 **SEX: M**

CPF: 078.085.448-03 **DATA NASCIMENTO: 17/08/1968**

NOME: JOSÉ DA SILVA

FRANCISCO ARNEVEDO DA SILVA

CPF: 01353207633 **DATA: 29/01/2023** **VALIDADEZ: 26/09/2008**

ENDEREÇO: RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE **DATA: 08/08/2019**

CPF: 6478864780 **CPF: 88890458970**

1557133124

Francisco Arnevedo da Silva

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERRETE

Pierrete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fe.

Selo TJSE: 201929627156082

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/TARPJU>

Aracaju, 08/08/2019 10:39:45 24714

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,00 PERD: R\$0,57 Total: R\$3



RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.019-398 - TEL: 79 3314.3397



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SE

NOME: **ALBERTO GOMES DA SILVA**

DOC. IDENTIFIC. / RG: **22220400** SSP **SE**

CPF: **093.908.308-10** DATA DE NASCIMENTO: **14/04/1993**

FUNÇÃO: **PODE REPRESENTAR DA**
PEÇA
VALDIR GOMES DA SILVA

ESTADO: **ARACAJU** AC: **ARACAJU** CÍVIL: **A**

PROCESO: **06505850899** VENCIMENTO: **23/06/2024** PRAZOS: **17/11/2015**

Observação:
em cartório;

Alberto Gomes da Silva

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSÃO: **24/06/2019**

1836709847

1836709847

BERGIPE

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIRETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 201929527156089

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/DQKR88>

Aracaju, 09/08/2019 10:42:07 1415

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emel.:R\$2,87 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,57 Total:R\$3

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 4910-000 - TEL.: 79 3314.5397



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP

NIRE n.28200483033

C.N.P.J.13.297.674/0001-41

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALMIR BORGES DE JESUS**, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1970, natural de Salvador/BA, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da RG n.º 3.064.201-9 – expedida pela SSP-SE, CPF: 566.131.645-34, e **VALMIR BORGES DE JESUS FILHO**, brasileiro, menor, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/03/2008, residente na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da CI 3.556.836-4 expedida pela SSP do estado de Sergipe, CPF sob nº 062.347.385-24, aqui representado pelos seus genitores, Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, acima qualificado e a Sr.ª **SANDRA CACILDA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, portador da CI nº 1.036.588 SSP/SE, CPF nº 609.321.205-04. Únicos sócios da empresa: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, com endereço e sede na Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob n.28200483033 e no C.N.P.J. sob n.13.297.674/0001-41, resolvem de comum acordo modificar cláusulas e condições sociais do contrato social primitivo, mediante as seguintes alterações:

ITEM I – INCLUSÃO DE CNAE

- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de móveis;
- Comercio varejista de material elétrico;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicos;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

Em razão dessa modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, e terá seu endereço e sede, à Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE.

- **Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia: **AMIGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio **Valmir borges de Jesus**, subscreve e integraliza 90.000,00 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O sócio **Valmir borges de Jesus Filho**, subscreve e integraliza 10.000,00 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo da sociedade será a exploração:

- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de móveis;
- Comercio varejista de material elétrico;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comercio varejista de artigos esportivos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
 PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900068764. NIRE: 28200483033.
 AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 09/01/2019
 www.agiliza.se.gov.br

- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicos;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Parágrafo Único – Local não possui estoque de mercadorias e as mercadorias vem do fabricante direto para o consumidor em relação ao comercio atacadista.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio Valmir Borges de Jesus, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉC. PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Silva

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 2018048230.
 PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900068764. NIRE: 28200483033.



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 09/01/2019
 www.agiliza.se.gov.br

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

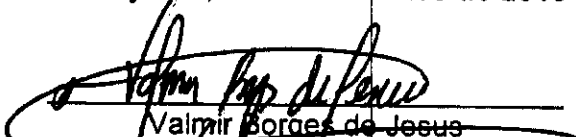
CLÁUSULA DÉC. SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

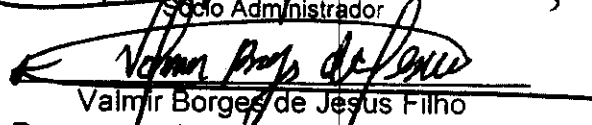
CLÁUSULA DÉC. TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade..


CLÁUSULA DÉC. QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

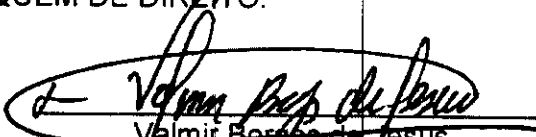
Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2018


Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

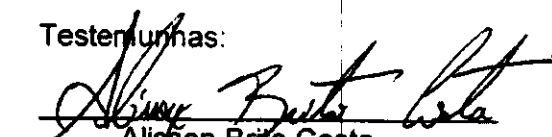

Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Valmir Borges de Jesus

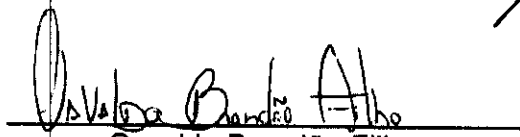

Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Sandra Caçilda de Oliveira Barros

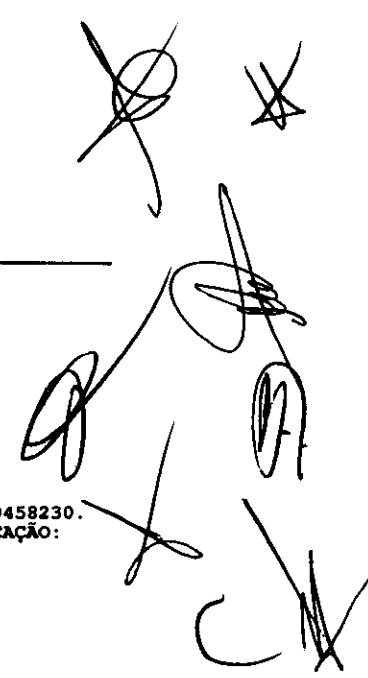
USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:


Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

Testemunhas:


Alisson Brito Costa
RG. 220.3808-6-SSP/SE


Osvaldo Brandão Filho
RG 929.169-SSP-SE





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

000187

1832029834

O TERRITÓRIO NACIONAL
1832029834

ARACAJU
18/02/2024
Sergipe

Handwritten signature

09421492670
18/02/2024
06/01/1989



REGISTRAR
18/02/2024
06/01/1989

VALORES ESTIMADOS DE JUROS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU



Taboão - Det. Luiz de Santana
e-mail: extra.1aracaju@tjse.jus.br

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé

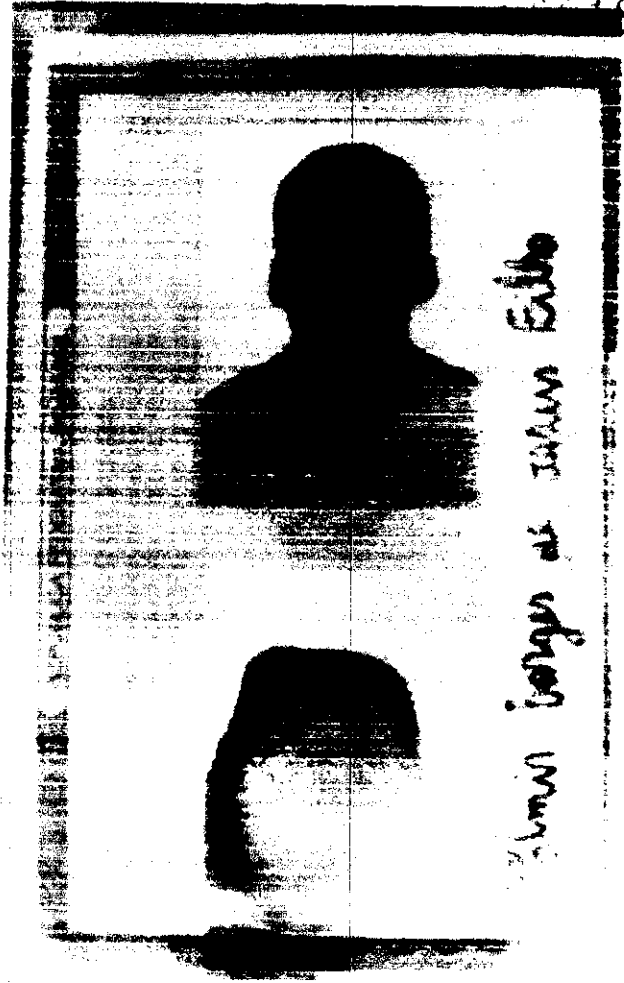
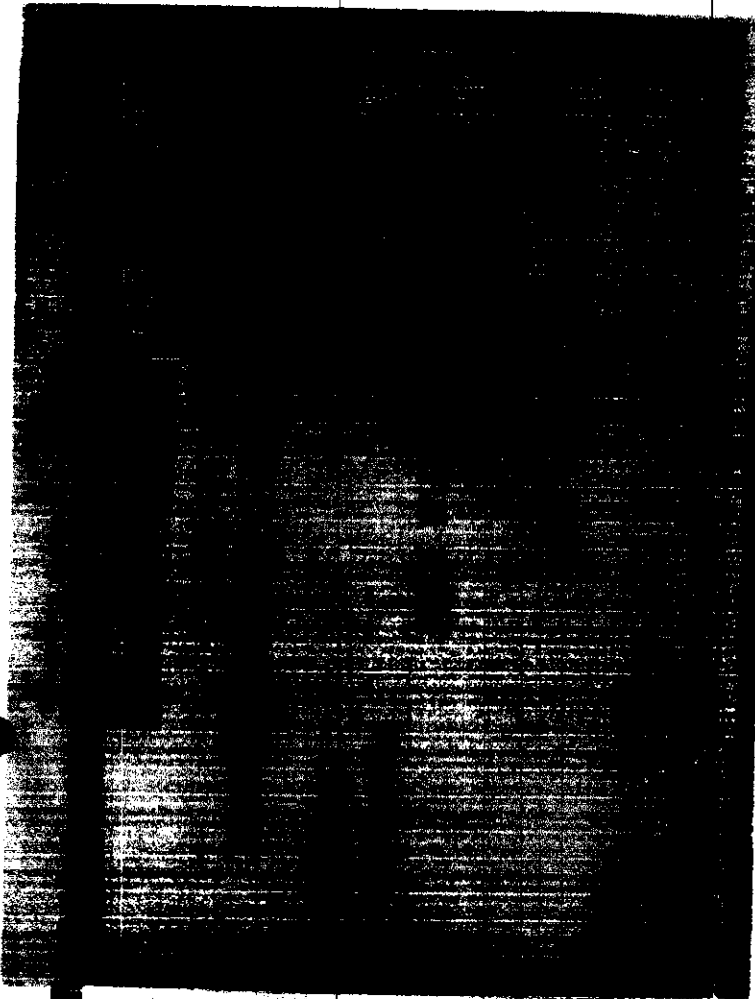
Aracaju, 01 de Agosto de 2019. Em teste da verdade.

Marcelo Soares da Santana - O Escrevente Comprossado
Selo TJSE: 201929507037091 - Aceso: www.tjse.jus.br/x/2EZK3X



Praca Comercio, 206 - São José - Aracaju - Sergipe - Cep: 46015-060 - Tel.: (79) 3025-0400

Handwritten signatures and marks



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO: DANIEL PIERETE



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TISE: 201829527173014

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/HEACA9>

Aracaju, 14/08/2018 16:02:15 7383

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado

Emol.:R\$2,77 Selos:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32



RUA LAGARTO, 1202 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 0410-500 - TEL: 79 33163397

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right area.

000190/



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA		Protocolo: SEC1900348105	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200483033	CNPJ 13.297.074/0001-41	Data de Ato Constitutivo 22/02/2011	Início de Atividade 01/02/2011
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1661, NOVO PARAISO - Aracaju/SE - CEP 49082-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças de carne, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Outras atividades de telecomunicação não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (com mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (com mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome VALMIR BORGES DE JESUS FILHO	CPF/CNPJ 062.347.305-24	R\$ 10.000,00	Sócio
Nome SANDRA GACILDA DE OLIVEIRA BARROS	CPF/CNPJ 609.321.205-04	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE
Nome VALMIR BORGES DE JESUS	CPF/CNPJ 566.131.645-34	R\$ 90.000,00	Sócio / Administrador
Dados do Administrador		CPF	Administrador
Nome VALMIR BORGES DE JESUS		566.131.645-34	S
Último Arquivamento		Atos/Eventos	Situação
Data 29/04/2018	Número 20180218193	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2019, às 15:31:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.arjiza.se.gov.br>, com o código SMH6CM9Y.



SEC1900348105

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

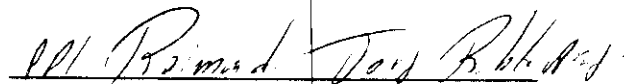
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DIFERENCIADO

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019, de que, inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.

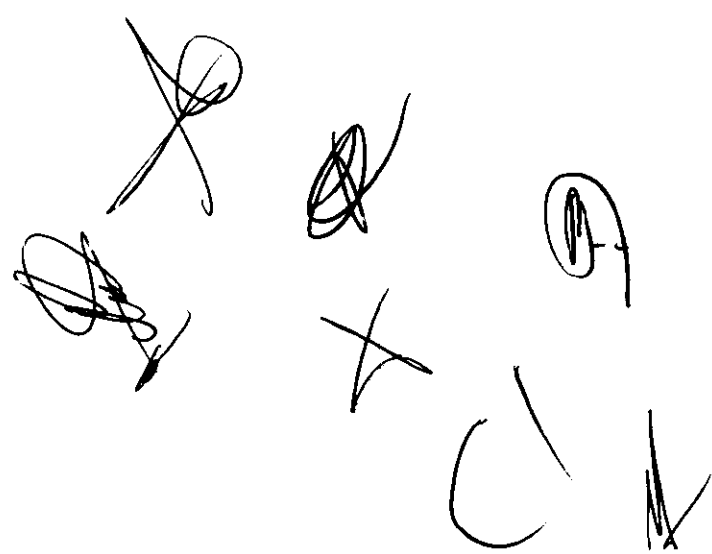


Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA COM O EDITAL

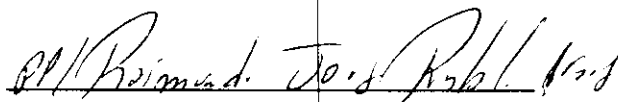
Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Bairro Novo Paraíso, Cep: 49.082-000, Aracaju-Se, declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital acima mencionado PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019 para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.

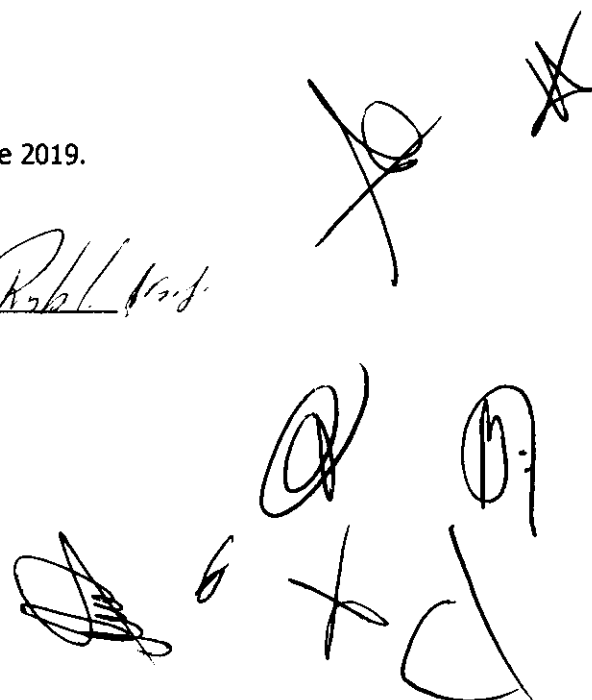


Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto nos itens 5.0 e 5.2.1 do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, e posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

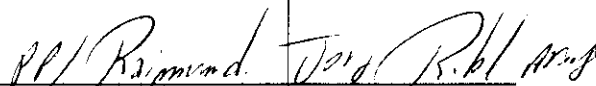
() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.



Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Frei Paulo - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.

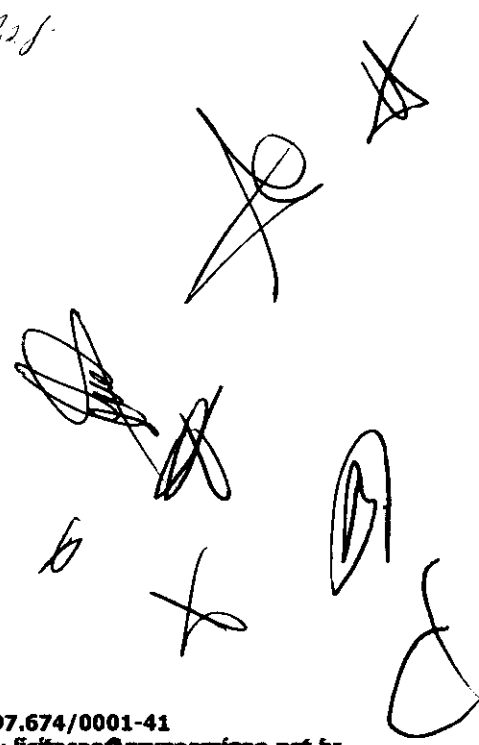
Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, por seu representante legal) Valmir Borges de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 3.064.201-9, órgão expedidor SSP/SE, e do CPF Nº 566.131.645-34, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.

PP1 Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Bairro Novo Paraíso, Cep: 49.082-000, Aracaju-Se não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.

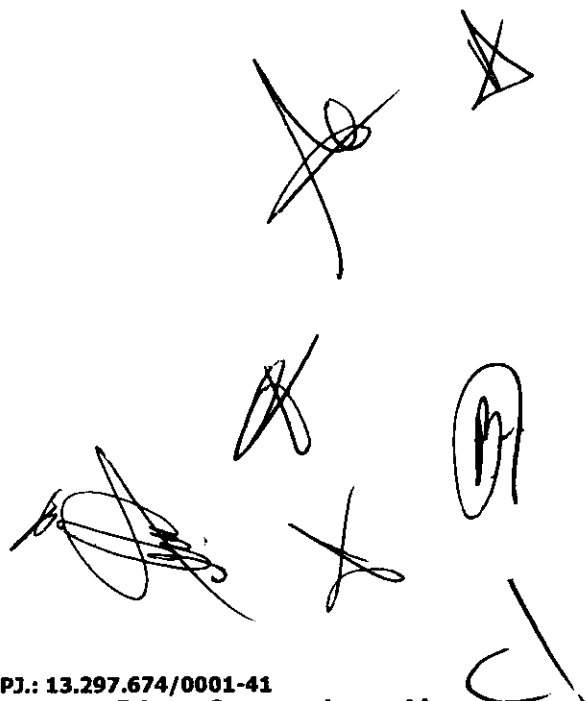
Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019, de que, inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Aracaju – Se 10 de dezembro de 2019.

PP/ Valmir Borges de Jesus R.B.L.A.S.

Valmir Borges de Jesus

Sócio - Administrador

R.G. 3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

[Handwritten signatures and initials]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.297.674/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Período	Excluída por Opção do Contribuinte
[Redacted]	[Redacted]

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

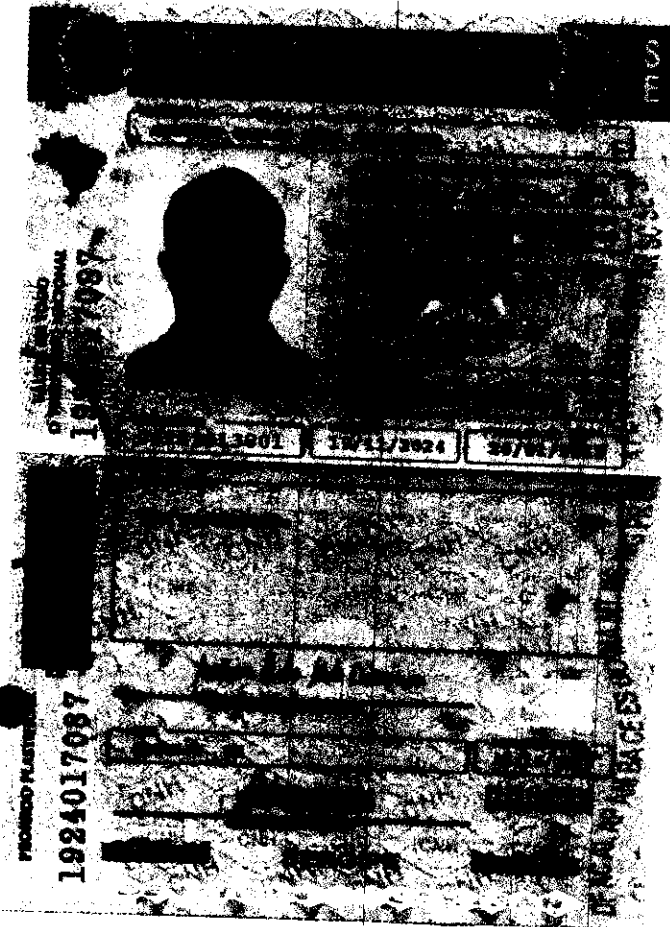
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and marks]



~~Confere com Original
 Mateus Mateus Lima
 CPF: 002.745.875 - 05~~

[Handwritten signatures and initials]

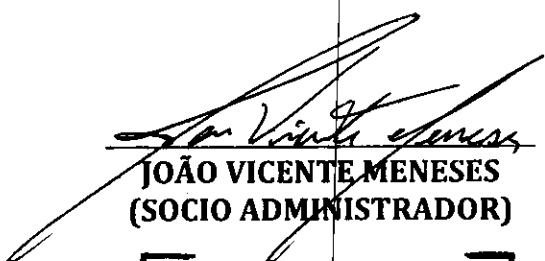
- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15
- Ins. Est. – 27.088.801-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

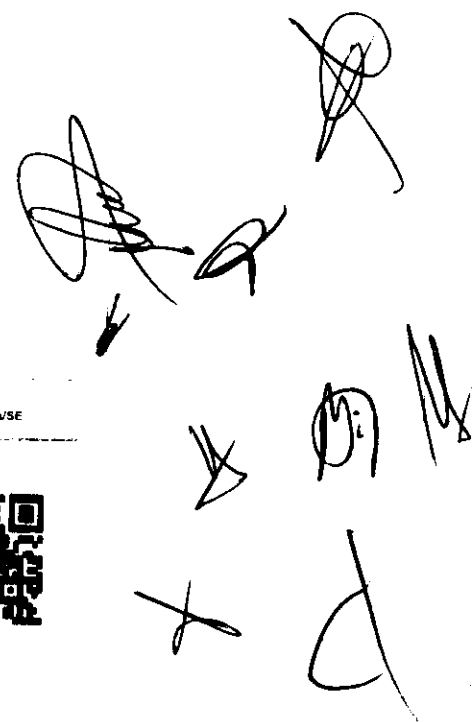
PROCURAÇÃO

JOÃO VICENTE MENESES, INDENTIDADE nº 696690 SSP/SE e CPF nº 472.973.285-53 com poderes para tal, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTÔNIO CARLOS MOTA DAMASCENA (VENDEDOR)**, com moradia na AV. **PREFEITO JASON CORREIA, 1991, INDENTIDADE nº 2646603-1 SSP/SE e CPF nº 054.079.005-21**, com amplos poderes para representar a **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sediada na **RUA SETE DE SETEMBRO, 575** e CNPJ nº **00.293.644/0001-15**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 31/2019.

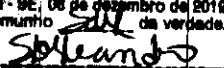
Itabaiana, 06 de dezembro de 2019


JOÃO VICENTE MENESES
(SOCIO ADMINISTRADOR)


CNPJ: 00.293.644 / 0001 - 15
Comercial Machado Menezes Ltda
Rua Sete de Setembro, 575
Centro - CEP: 49.500 - 000
Itabaiana - Sergipe



2º Cartório de Notas de Itabaiana
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **JOAO VICENTE MENESES**
(10084) Dou fé.
Itabaiana - SE, 06 de dezembro de 2019.
Em Testamento  da verdade.

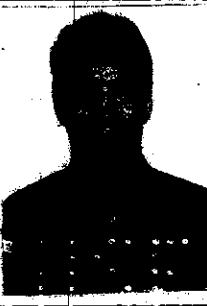

BANDRA DINIZ DOS SANTOS LEANDRO
Betr: 201929619079979 Acesso:
www.tjse.jus.br/s/RTXNGDF



000201

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 696.690 2.VIA DATA DE EMISSAO 10/04/2007

NOME JOAO VICENTE MENEZES

FLACAO VICENTE MACHADO MENEZES

NATURA DO SEXO MASCULINO MASCULINO - SE

DATA DE NASCIMENTO 04/10/1966

DOC. ORIGEM CT. CASAM. NR. 9311. LV. 021. FL. 126

CNPJ CART. 60F. DIST. COM. AMACAMU - SE

RIS/PAIS 472.973.205-53

ASSINATURA DO TITULAR

LEITOR DE CARTAO

2
CARTORIO DE NOTAS
ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

AUTENTICACAO
Certifico que a presente copia e reproducao fiel do original que me foi pedido. Dou fe.
Itabaiana - SE, 06 de dezembro de 2010.

Leandro
BANORA DINIZ DOS SANTOS LEANDRO
Belo-TJSE: 201928819070879 Acesso:
www.tjm.jus.br/h/32FXU6



[Handwritten signatures and marks]

000202

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 978/87 2. VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2010

NOME LUCIENE MENDES TAVARES

FILIAÇÃO VICENTE MARIANO MENDES

NATURALIDADE AMACAJÁ-SE DATA DE NASCIMENTO 17/03/1964

DOC ORIGINAL CT. CASAM. NR 2972 LU BARRA FL 186/V

CPF CART. DIST. COM. ITABAIANA/SE 473.216.505-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Luciene Menezes Tavares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º
 CARTÓRIO DE NOTAS
 ITABAIANA

"2º Cartório de Notas de Itabaiana"
 Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP:49500-000 - Itabaiana/SE
 Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: doisoficio@oi.com.br

ATENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fe.

Itabaiana - SE, 06 de dezembro de 2010.

Sandro

SANDRA DINIZ DOS SANTOS LEANDRO
 São T. SE - 201828619075882 Acesso:
 www.tjse.jus.br/x/DRK7Q3



[Handwritten signatures and initials]

000203



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP			Protocolo: SEC1900384984		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200188627	CNPJ 00.293.644/0001-15	Data de Ato Constitutivo 18/11/1994		Início de Atividade 20/10/1994	
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 575, CENTRO - Itabaiana/SE - CEP 49500-076					
Objeto Social comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Espécie de sócio		Administrador	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Sócio	S	Término do mandato
JOAO VICENTE MENESES	472.973.285-53	R\$ 8.250,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Administrador	S	
LUCIENE MENEZES	423.216.545-20	R\$ 6.750,00	Sócio	S	
TAVARES					
Dados do Administrador		Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO VICENTE MENESES	472.973.285-53	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIENE MENEZES TAVARES	423.216.545-20	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANCO		ATIVA	
23/05/2019	20190265167			Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 28900134741		CNPJ: 00.293.644/0002-04			
Endereço Completo					
RUA Sete de Setembro, Nº 381, Centro, Itabaiana, SE, CEP: 49500076					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2019, às 08:07:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **NMJ0CD5A**.



SEC1900384984

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

000204

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA
CNPJ: 00.293.644/0001-15
NIRE: 28200188627

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 9021745.875 - 05

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOÃO VICENTE MENESES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju-Se, nascido em 04.10.1966, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 696.690, expedida pela SSP-SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.973.285-53, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-058, e

LUCIENE MENEZES TAVARES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Aracaju-Se, nascida em 17.06.1968, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 928.687 2ª via, expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.216.545-20, residente e domiciliada na Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-070.

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social de **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA**, com sede social na Rua 7 de Setembro, nº 575 bairro centro, em Itabaiana-SE, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200188627 em sessão de 18/11/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

I - Alterar o endereço do depósito fechado, localizado a Rua 7 de Setembro, nº 338, Centro, na Cidade Itabaiana-Se, CEP nº 49500-076, para Rua 7 de Setembro, nº 381, Centro, na Cidade Itabaiana-Se, CEP nº 49500-076.

II - Extinguir o depósito fechado localizado na Rua Deputado Antonio Oliveira Mendonça, nº 31, Centro de Itabaiana-Se, CEP nº 49500-121, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, Sob o NIRE nº 28900149837, portador do CNPJ: 00.293.644/0003-87, por motivo de encerramento voluntario das atividades deste estabelecimento.

III- A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 575, Bairro Centro na cidade de Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa é detentora de 01 (um) estabelecimento utilizado como depósito fechado, localizado no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 381, Centro, na Cidade Itabaiana-Se, CEP nº 49500-076.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:55 SOB Nº 20190249684.
PROTOCOLO: 190249684 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902112850. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/05/2019
www.agiliza.se.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

Confere com Original
Mateus Mátos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

A Empresa iniciou suas atividades em 20/10/1994. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), que estão assim distribuídas entre OS SÓCIOS:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	Valor – R\$
João Vicente Menezes	825	8.250,00
Luciene Menezes Tavares	675	6.750,00
TOTAIS	1.500	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. João Vicente Menezes e/ou a Sra. Luciene Menezes Tavares, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, não sendo vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:55 SOB Nº 20190249684.
PROTOCOLO: 190249684 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902112850. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/05/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:55 SOB Nº 20190249684.
PROTOCOLO: 190249684 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902112850. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU 13/05/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade pagará aos herdeiros do sócio falecido, em caso do não desejo de continuidade destes herdeiros como sócios da empresa, os seus haveres fixados conforme estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo acima, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor dos haveres com 90 (noventa) dias a contar da data do evento; 30% (trinta por cento) com 180 (cento e oitenta) dias, e os 50% (cinquenta por cento) restantes com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sempre a contar da data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas., para este fim convocados, respeitado quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresaria Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF. 092.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:55 SOB Nº 20190249684.
PROTOCOLO: 190249684 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902112850. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/05/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

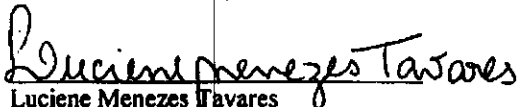
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Itabaiana /SE, 06 de Maio de 2019.


João Vicente Menezes
Sócio-Administrador


Luciene Menezes Favares
Sócia-Administradora

~~Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05~~





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:55 SOB Nº 20190249684.
PROTOCOLO: 190249684 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902112850. NIRE: 28200188627.
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/05/2019
www.agiliza.se.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Sergipe certifica que em 08/05/2019, foi realizado para a empresa COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Evento	Matrícula	Evento	NIRE	CNPJ	Endereço
190249684	20190249684	002 / 025	28900149837	00.293.644/0003-87	Rua deputado antonio oliveira mendonça, 31
190249684	20190249684	002 / 024	28900134741	00.293.644/0002-04	Rua sete de setembro, 381

~~Confere com Original
 Matens Matos Lima
 CPF: 092.745.875 - 05~~



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:55 SOB Nº 20190249684.
 PROTOCOLO: 190249684 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902112850. NIRE: 28200188627.
 COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 13/05/2019
 www.agiliza.se.gov.br



Casa São Vicente

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

000210

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

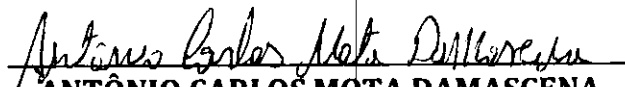
AO MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 31/2019

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação, sob penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

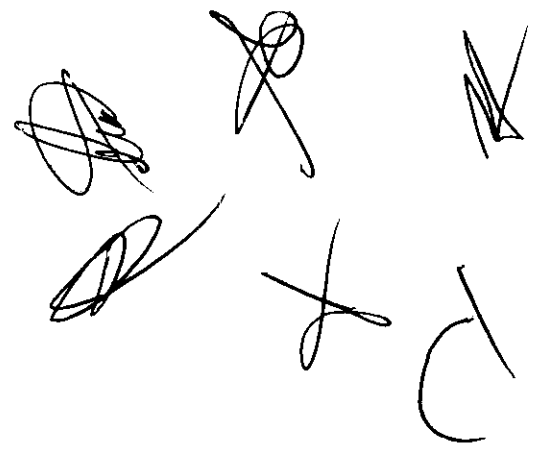
Itabaiana, 10 de dezembro de 2019


ANTÔNIO CARLOS MOTA DAMASCENA
(Representante Legal)

RG: 2646603-1 SSP/SE
Endereço: Av. Prefeito Jason Correia, 1991
CEP: 49506-033

CNPJ: 00.293.644 / 0001-15
Comercial Machado Menezes Ltda
Rua Sete de Setembro, 575
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - Sergipe







Casa São Vicente

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

006211

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 575 - CENTRO - ITABAIANA/SE - 49500-000, CNPJ Nº 00.293.644/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2019, realizado pelo Município de Frei Paulo.

Itabaiana, 10 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Mota Damascena
ANTÔNIO CARLOS MOTA DAMASCENA
(REPRESENTANTE LEGAL)
RG: 26466031

CNPJ: 00.293.644/0001-15
Comercial Machado Menezes Ltda
Rua Sete de Setembro, 575
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - Sergipe

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

308212/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.172.476/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL CARDODO COSNTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDOSO MATERIAS DE CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PERCILIO ANDRADE	NUMERO 1764	COMPLEMENTO
CEP 49.500-244	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (79) 3431-0398 / (79) 9838-0098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **03/12/2019** às **06:23:01** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

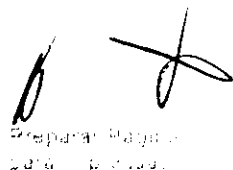
Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Preparar Pagamento para Impostos





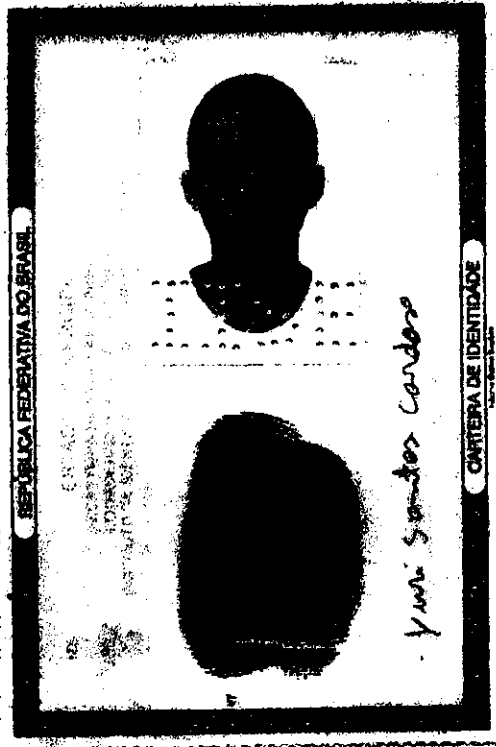
VALIDA EM TODOS O TERREIROS NACIONAIS
INSCRIÇÃO OBRIGATORIA

Nome: **YURI SANTOS CARDOSO**
 Número: **4.004.522-6**
 Data de Nascimento: **06/11/1997**

Local: **PARQUE DE BENSINGO CEARÁ DO ANCIENTO**
 Páteo: **YURI SANTOS CARDOSO**
 Data de Nascimento: **29/10/1997**

Endereço: **CA. ANCIENTO NR 3000 LV 439 FL 148**
 Cidade: **CA. ANCIENTO**

INSCRIÇÃO OBRIGATORIA



AUTENTICACAO

Declaro que a presente copia é verdadeira e fiel ao original que me foi entregue. Dou fé.

Brasilia - DF, 06 de Maio de 2010.

Carlo José: 201929519029101 Acesse: www.115e.1155.br/v/5740FE

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPE-082.745.875 - 05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000214

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
098.009.585-92

Nome
YURI SANTOS CARDOSO

Nascimento
20/10/1999

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CÓDIGO DE CONTROLE
7791.288E.705C.80FF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:47:34 do dia 22/02/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 0
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]



20

CARTÓRIO DE NOTAS DE ITABAIANA

006216

Maria Helena Silveira
Tabeliã

Primeiro Traslado - Livro: 386 às Folhas: 111/V

Procuração bastante que faz **CARDODO COSNTRUÇÕES EIRELI**

Confere com Original
Mateus Mateus Lima
CPF: 002.745.875 - 08

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem, que aos 06 dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove) nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito à Praça Fausto Cardoso, nº 75, Centro, perante mim, Tabeliã do 2º Ofício, compareceu como Outorgante, **CARDODO COSNTRUÇÕES EIRELI**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.172.476/0001-69, NIRE 28600079370, com sede na Rua Percilio Andrade, nº 1764, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE. CEP: 49.500.244; Representado neste ato por seu proprietário **YURI SANTOS CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, nascido em 20/10/1999, filho de Maria do Socorro Coelho do Nascimento e Paulo Santos Cardoso, cédula de identidade nº: 40045226-SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 098.009.585-92 residente e domiciliada na Rua Francisco Bragança, nº 2754, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Itabaiana - SE. CEP: 49500-329 e como Outorgado, **ARISBERTO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, nascido em 01/02/1972, filho de Antonio Barbosa e Alaide de Lima Barbosa, cédula de identidade nº 1.059.116-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 646.915.514-68, residente e domiciliado na Rua Jose Libanio de Jesus, nº 288, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Itabaiana/SE. CEP: 49500-000. Os presentes reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos que me foram apresentados, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E, assim, pela Outorgante me foi dito, que por este Instrumento Público e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Outorgado, *com amplos, gerais e ilimitados poderes de Administração em geral, da Clausula "ad negotia", podendo reger, gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações do(a) Outorgante; podendo assinar quaisquer documentos, inclusive Carta de Fiança; podendo comprar, vender, doar, alugar, prometer vender, dividir, permutar, ceder e transferir direitos e obrigações, doar, hipotecar ou por qualquer forma alienar ou onerar quaisquer bens do(a) Outorgante, direitos hereditários, tanto os já possuídos como os que venha a possuir; ajustar preços, formas de pagamento e demais condições, mesmo as penais; descrever, confrontar e caracterizar bens imóveis, receber preços, efetuar pagamentos, passar recibos, dar e receber quitações, aceitar, outorgar e assinar Escrituras Públicas e/ou Instrumentos Particulares de qualquer natureza, Escritura Pública de Inventário e Partilha; inclusive de re-ratificação ou aditamento, adquirir bens móveis ou imóveis em nome do(a) Outorgante, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direito; prestar sob responsabilidade civil e criminal declarações de qualquer natureza; participar de licitações, fazer contratos, compromissos ou penhor, com as suas respectivas condições; representar o(a) Outorgante em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, inclusive CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO BRADESCO, Banco do Estado de Sergipe S.A. (BANESE), Banco do Nordeste do Brasil (BNB),, aceitar, sacar, endossar e avaliar lettras de câmbio, emitir, avaliar, endossar e assinar promissórias, emitir, endossar e avaliar cheques, aceitar e assinar cartas e propostas, fianças ou quaisquer outros títulos e/ou documentos, abrir e movimentar Conta Corrente / poupança, Depósitos ou quaisquer outras Contas que o(a) Outorgante tenha ou venha a ter em bancos ou em Caixas Econômicas, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular Cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem*

Yuri Santos Cardoso

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CARDODO COSNTRUCOES EIRELI**

PÁGINA 1/2

YURI SANTOS CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, comerciante, natural da cidade de Antas - BA, data de nascimento 06/10/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 40045226, expedida por SSP/SE em 06/10/2017 e CPF: n° 098.009.585-92, residente e domiciliado na cidade de Itabaiana - SE, na RUA FRANCISCO BRAGANCA, n° 2754, SAO CRISTOVAO, CEP: 49500-329;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **CARDODO COSNTRUCOES EIRELI** e usará a expressão **CARDOSO MATERIAS DE CONSTRUCAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Percílio Andrade, n° 1764, Centro, Itabalana - SE, CEP: 49500244.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE N° 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE N° 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE N° 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE N° 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Confere com Original
Matheus Matos Lima
CPF: 002.745.875 - 05

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 26/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **YURI SANTOS CARDOSO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **YURI SANTOS CARDOSO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 10:59 SOB N° 28600079370.
PROTOCOLO: 190211911 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901401980. NIRE: 28600079370.
CARDODO COSNTRUCOES EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/03/2019
www.agiliza.se.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CARDOSO COSNTRUCOES EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana - SE, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Itabaiana - SE, 26 de março de 2019

Yuri Santos Cardoso

YURI SANTOS CARDOSO
Titular/Administrador

Confere com Original
Mateus Matos Lima
CPE 002.745.875 - 05

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 10:59 SOB Nº 28600079370.
PROTOCOLO: 190211911 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901401980. NIRE: 28600079370.
CARDOSO COSNTRUCOES EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 28/03/2019
www.agiliza.se.gov.br

000280



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARDOSO CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: SEC1900446010	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 28800079370	CNPJ 33.172.476/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2019	Início de Atividade 26/03/2019
Endereço Completo Rua Percílio Andrade, Nº 1764, Centro - Itabellena/SE - CEP 49500-244			
Objeto Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de artigos de iluminação.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome YURI SANTOS CARDOSO	CPF 098.009.585-92	Administrador S	Início do Mandato 26/03/2019
Dados do Administrador Nome YURI SANTOS CARDOSO	CPF 098.009.585-92	Início do Mandato 26/03/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/05/2019	Número 20190313080	Ato/eventos 904 / 999 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2019, às 08:04:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 08VKNP9V.



SEC1900446010

Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 33.172.476/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CARDODO COSNTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

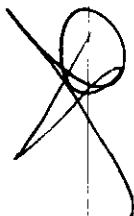
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

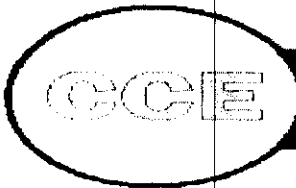
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





000222

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 31/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

ITABAIANA-SE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Yuri Santos Cordoso

CARDOSO COSNTRUCOES EIRELI
CNPJ 33.172.476/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL:27.164.191-6
RUA PERCILIO ANDRADE Nº 1764, BAIRRO CENTRO; ITABAIANA-SE CEP 49500-244
PROCURADOR: ARISBERTO DE LIMA BARBOSA
CPF 646.915.514-68 RG 1059116 – SSP AL

CNPJ: 33.172.476/0001-69
Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
Rua: Percilio Andrade, 1764
Centro - CEP: 49.500.244
Itabaiana/SE

000223



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI		Protocolo: SEC1900427371	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 28600031482	CNPJ 10.344.401/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2008	Início de Atividade 15/09/2008
Endereço Completo Rua SEIS, Nº 166, DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (FERRAMENTAS MANUAIS; ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, AÇO PARA CONSTRUÇÃO, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITE, DECORAÇÃO DE NATAL, ARVORE DE NATAL, LANTERNAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO (EXCETO AUTOMÓVEIS); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CAPACETES, LUVAS, ÓCULOS, MASCARAS, CINTOS, UNIFORMES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS;			
Capital R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARCILENE SANTOS CALAZANS	CPF 949.721.845-15	Administrador S	Início do Mandato 20/09/2011 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCILENE SANTOS CALAZANS	CPF 949.721.845-15	Início do Mandato 20/09/2011	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 07/06/2019	Número 20190299134	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2019, às 18:06:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **OPGVXYMG**.



Alex de Jesus Souza
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

000204

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/09/2008, NIRE: 28600031482, CNPJ: 10.344.401/0001-12, estabelecido(a) na RUA SEIS, 166, DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP: 49160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nossa Senhora do Socorro - SE, 07/06/2019

Marcilene Santos Calazans
MARCILENE SANTOS CALAZANS
Titular/Administrador

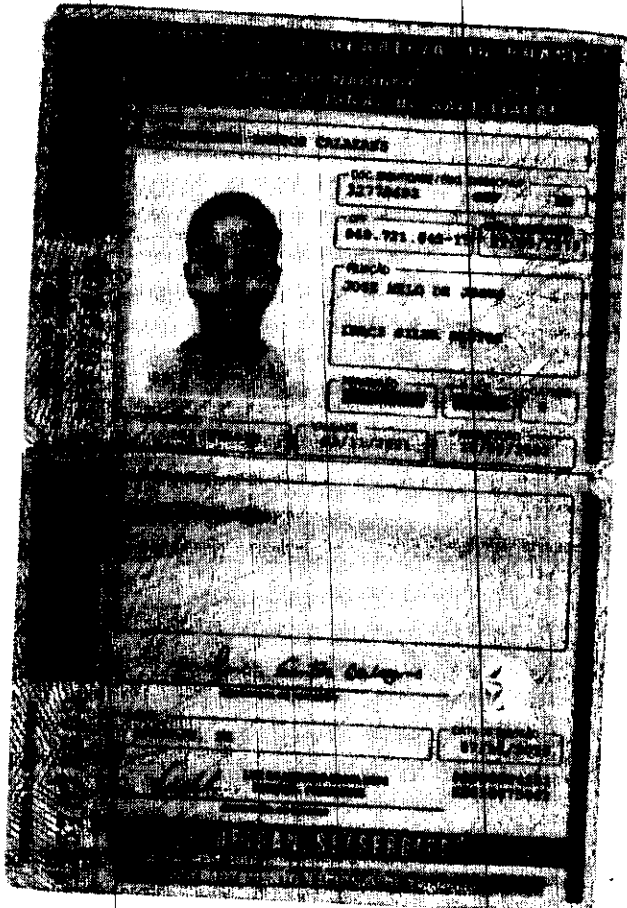
* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 12:28 SOB Nº 20190299134.
PROTOCOLO: 190299134 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902607611. NIRE: 28600031482.
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 07/06/2019
www.agiliza.se.gov.br

000000



Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873-0
 Rua Princesa Delfina, 116 - Jd. São José - São Paulo - SP - CEP: 05060-000 - Fone: (11) 3061-1100 - Fax: (11) 3061-1101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.229/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 189163107191707256557-1; Data: 31/07/2019 17:08:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW30886-LOUD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor recebido do Sistema Cartório: _____
 Titulo: _____
 Confira os dados do ato em: <https://wefodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2019 08:47:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 17:12:20 (hora local)**.

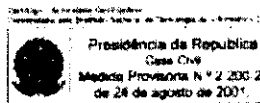
¹**Código de Autenticação Digital:** 109163107191707250557-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0078b76d3c46e3250fc1ed7fa0e27f22c0d2c8655b552001c7760bf9f05f55c60e6a2389c9bea9dada095ad43e
bde862bed02f37dc9437b2a5412e2d98ca40e



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

000227

**Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual
De Responsabilidade Limitada - EIRELI**

4º ADITIVO CONTRATUAL DA ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

MARCILENE SANTOS CALAZANS Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº. 949.721.845-15 e identidade nº. 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, QD 4, lote 31, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju, Sergipe. Na condição de titular da empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, com sede na Av. Carlos Burlamarqui, 109, Bairro Centro, CEP 49010-660, Aracaju, Sergipe, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o **NIRE n. 28600031482** e no **CNPJ sob n. 10.344.401/0001-12**. Resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Marcilene Santos Calazans

Cláusula 1ª – Alterar o endereço comercial para Rua Seis, nº. 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Consolidação da Alteração do Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

MARCILENE SANTOS CALAZANS Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº. 949.721.845-15 e identidade nº. 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, QD 4, lote 31, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju, Sergipe. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB Nº 20190242175.
PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901924915. NIRE: 2860031482.
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 30/04/2019
www.agiliza.se.gov.br

388228

1. A empresa gira sob o nome de **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, com sede na Rua Seis, nº. 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.
2. O capital da empresa é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País.
3. O objeto da empresa é o Comércio varejista de ferragens ferramentas (ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras, aço para construção, arames, pregos, parafusos, cadeados, fechaduras, dobradiças); Comércio varejista de material de construção em geral; Comércio varejista de enfeite, decoração de natal, arvore de natal, lanternas, extintores de incêndio (exceto automóveis); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (capacetes, luvas, óculos, mascaras, cintos, uniformes); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; Comércio varejista de aparelhos de comunicação; Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas".
4. A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
6. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, podendo prestar aval, garantias e/ou disponibilizar imóveis a empresas do mesmo grupo econômico, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
7. Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB Nº 20190242175.
 PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901924915. NIRE: 28600031482.
 ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 30/04/2019
 www.agiliza.se.gov.br

8. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

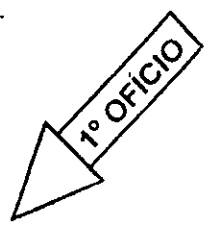
9. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Aracaju, 24 de Abril de 2019.

Titular



Marcilene Santos Calazans
MARCILENE SANTOS CALAZANS
Titular

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB N° 20190242175.
PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901924915. NIRE: 28600031482.
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 30/04/2019
www.agiliza.se.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU



Taboão - Bel. Luiz de Santana
e-mail: extra.1aracaju@tjse.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCILENE SANTOS CALAZANS
doutor fé em test^o da verdade.
Aracaju 25 de Abril de 2019

Marcelo Soares de Santana - O Escrevente Compromissado
Seio TJSE: 201929507020334
Acesse: www.tjse.jus.br/x/BZQ9XU

Praça Camerino, 205 - São José - Aracaju - Sergipe - Cep: 49015-000 - Tel.: (79) 3025-9400

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB Nº 20190242175.
PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901924915. NIRE: 2860031482.
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 30/04/2019
www.agiliza.se.gov.br

000231



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 18/11/2019 11:46:15
Apurado em 18/11/2019 11:44:37
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.0.10

1) Informações do Contribuinte

Table with 4 columns: CNPJ Básico, Nome Empresarial, Data de Abertura, Regime de Apuração, Optante pelo Simples Nacional.

2) Informações da Apuração 10344401201910001

Período de Apuração (PA): 10/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

Table with 4 columns: Descrição, Mercado Interno, Mercado Externo, Total. Rows include Receita Bruta do PA (RPA) - Competência, Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa, Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12), etc.

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

Table with 8 columns: Year, Month, Revenue. Sub-sections for Mercado Interno and Mercado Externo.

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

CNPJ Estabelecimento: 10.344.401/0001-12	
Município: NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF: SE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 205.228,57								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
830,26	528,35	1.923,19	416,64	6.340,17	5.057,04	0,00	0,00	15.095,65
Parcela 1: R\$ 205.228,57								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 115.552,29								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
467,47	297,48	1.379,20	233,80	3.569,79	0,00	0,00	0,00	5.647,73
Parcela 1: R\$ 397,60								
Substituição tributária de: ICMS								
Tributação monofásica de: COFINS, PIS								
Parcela 2: R\$ 115.164,69								
Substituição tributária de: ICMS								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 320.780,86								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.297,73	825,83	3.002,39	650,44	9.909,95	5.057,04	0,00	0,00	20.743,38
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.297,73	825,83	3.002,39	650,44	9.909,95	5.057,04	0,00	0,00	20.743,38

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.297,73	825,83	3.002,39	650,44	9.909,95	5.057,04	0,00	0,00	20.743,38
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.297,73	825,83	3.002,39	650,44	9.909,95	5.057,04	0,00	0,00	20.743,38

1.297,73	825,83	3.002,39	650,44	9.909,95	5.057,04	0,00	0,00	20.743,38
----------	--------	----------	--------	----------	----------	------	------	-----------

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 10344401201910001

Número: 07201932255476890		Data de Vencimento: 20/11/2019		Data limite para acolhimento: 20/11/2019			
IRPJ	1.297,73	CSLL	825,83	COFINS	3.002,39	PIS/PASEP	650,44
INSS/PPP	9.909,95	ICMS	5.057,04	IP	0,00	ISS	0,00
Principal	20.743,38	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	20.743,38

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.297,73	União
CSLL	825,83	União
COFINS	3.002,39	União
PIS	650,44	União
INSS/PPP	9.909,95	União
ICMS	5.057,04	SE

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

000004 ✓



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ELETRICA ALIANCA EIRELI	CNPJ da Matriz 10.344.401/0001-12
Data da Abertura no CNPJ 15/09/2008	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Recebida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
10/2019	10344401201910001	R\$ 320.780,86	R\$ 20.743,38	R\$ 0,00	RS 20.743,38

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 18/11/2019 11:45:44
CPF do Responsável 949.721.845-15
IP do Usuário 179.181.215.213
Número de Série do Certificado Digital 6E02 2A69 B3C0 CCFE 46BB BE5D E37A 9B88
Número do Recibo 01.07.19322.0184284-5
Autenticação 10037.34647.44693.01572

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and several illegible signatures.

000235



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.879-6

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 11, 12 e 71 do V.P. de 11 de 09 de 1995 (alterado pela Lei nº 10.406/2002) e Lei Estadual 8.721/2008 submetido e mediante imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1001004091015173904231; Data: 04/09/2019 15:23:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B00372-XSUE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Campos
Confira os dados do ato em: <https://wefodigitaljpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, com sede na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, inscrita no CNPJ nº 10.344.401/0001-12 vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o(a) Sr(a) **MARCILENE SANTOS CALAZANS** Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe, nomeia e constitui seu bastante procuradores os senhores **LEONARDO CALAZANS COSTA**, CPF Nº **958.242.945-34** e carteira de identidade Nº **13.171.38** SSP/SE, residente e domiciliado na Av: Augusto Franco Nº 2000, Cond. Vivendas de Aracaju, Quadra 04, Lote 31, Siqueira Campos, Aracaju-SE e **JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**, CPF nº 058.240.185-29, RG 3.509.631-4 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Airton Senna 130 / Lot. Mariana - M.Freire II, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP.: 49160-000, e **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES BARBOZA**, CPF 018.770.655-79, carteira de identidade Nº 1.349.678 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua A 26, Nº 48, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, e **JOSÉ DANILO SOARES DOS SANTOS**, CPF 075.200.075-61 e carteira de identidade 3.751.254-4 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. auxiliar 1, Nº 300, Conjunto Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, e **TATIANE DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº 024.762.805-00 e Carteira de Identidade Nº 3.289.673-5 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Joao Geniton da Costa Nº 206, Bairro Jabotiana, Aracaju-SE, CEP.: 49096-976, e **LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, CPF 050.775.745-96 e carteira de identidade 3.333.225-8 SSP/SE, residente e domiciliado no Loteamento Beira mar, Rua 1ª, Nº145, Bairro Industrial, Aracaju/SE, CEP.: 49.065-283, e **RONALDO DA SILVA LIMA**, CPF 025.709.245-55 e carteira de identidade 2.104.731-6 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Quirino, Nº 85A, Bairro Inácio Barbosa, Cond. Alamedas das aguas, Bloco 2, Ap 406, Aracaju/SE, CEP.: 49.040-700, para os fins especificos de participar de licitações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, ofertar lances verbais, transigir, desistir, assinar propostas, contratos, atas de registro de preço e declarações junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual, Federal ou Instituição Privada, enfim poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até 02 de Julho de 2020.

Tabuleião - Bel-kauz dos Santiana
e-mail: arafa.aracaju@tjse.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU



Reconheço por semelhança a firma de **MARCILENE SANTOS CALAZANS** dou fé em teste da verdade.

Aracaju, 05 de Setembro de 2019

Marcelo Soares de Santiana - O Escrevente Compromissado
Selo TJE: 201929507043346 - Acesso: www.tjse.jus.br/x/RFNHTY

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de setembro de 2019

Marcilene Santos Calazans
MARCILENE SANTOS CALAZANS
Cid nº 3.277.069-3-SSP/SE
CPF nº 949.721.845-15

ELETRICA ALIANÇA EIRELI
Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro - CEP 49.160-000
CNPJ: 10.344.401/0001-12
Nossa Senhora do Socorro/SE

1º OFÍCIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 17:12:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341288

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2020 09:30:15 (hora local)**.

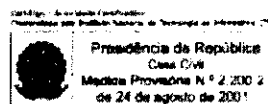
1º Código de Autenticação Digital: 109160409191517390423-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

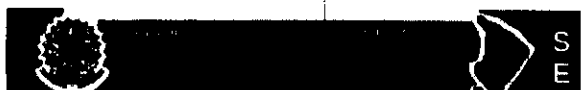
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc2879119a658506f93bb7e0c6e16fac38c823560e6a2389c9bea9dada095ad43ebde86d56423ed8a376761be647b1ceb1f89b9



008237

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1920283301

NOME JOSE DANIEL SOARES DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 172515544 SERP SE		
CPF 975.290.074-03	DATA NASCIMENTO 19/04/2002	
FILIAÇÃO JOSE DOMINGOS DOS SANTOS MARGARIDA SOARES DOS SANTOS FILHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. 02
Nº REGISTRO 124 1134	VALIDADE 05/02/2021	1ª HABILITAÇÃO 24/04/2019



OBSERVAÇÕES

Jose Daniel Soares Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ANAPOLIS, SE	DATA EMISSÃO 22/04/2019
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SERGIPE
DENATRAN **CONTRAN**

1920283301

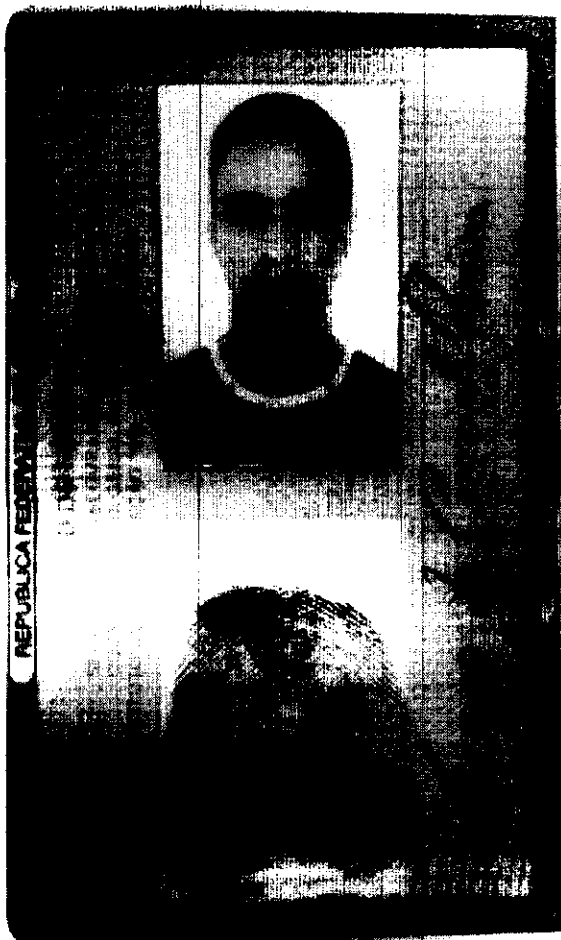
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]




~~Confere com Original
 Matos Matos Lima
 CPF: 002.745.875 - 05~~

[Handwritten signatures and initials]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

	NOME JOSIMARCO ARAÇAO CAMPOS	
	DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 31036114 257 SE	
	CPF 088.210.185-00	DATA NASCIMENTO 12/12/1993
	FILIAÇÃO JOSEVALDO MATEUS CAMPOS MARIA INEIA ARAÇAO CAMPOS	
PERMISSÃO		ACC
CAT HAB		
Nº REGISTRO 00000000000000000000	VALIDADE	1º HABILITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		
<i>Josimarco Aragão Campos</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ARACATU, SE	DATA EMISSÃO 03/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
35971524531 SE-0208.0597		
SERGIPE		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDAR EM TODOS
OS PORTAIS NACIONAIS
1649159014

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.025/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 inserido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 166163007191719170466-1; Data: 30/07/2019 17:20:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AYW08991-HMET;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Marcos Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2019 08:49:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1311335

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 17:12:20 (hora local)**.

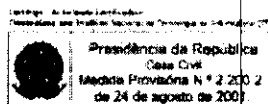
¹**Código de Autenticação Digital:** 109163007191719170456-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0078b76d3c46e3250fc1ed7fa0e27f22f0870eab77d5635cb9e187946b2a063960e6a2389c9bea9dada095ad43ebde866a19108bb34d71daa7d3b94772a1ec74



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with checkmarks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2019 08:46:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 17:12:20 (hora local)**.

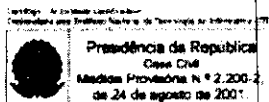
¹**Código de Autenticação Digital:** 109163107191714410313-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0078b76d3c46e3250fc1ed7fa0e27f22b9325a03bc0df0c22304825db558eb5d60e6a2389c9bea9dada095ad43ebde8649fdf96d279c49379e897201d1137dc1



**ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 SRP**

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe, que inexistem fatos impeditivos, bem como virá informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer durante a validade do contrato, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
/ DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

A Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor a partir que quatorze anos na condição de aprendiz. (NÃO)

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^{o(a)}. **MARCILENE SANTOS CALAZANS** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe representante legal da empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, interessada em participar do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **ELETRICA ALIANÇA EIRELI** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LC 123/2006

A empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu representante legal Sr^{o(a)}. **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe, em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

✓ Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como *Microempresa*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ELETRICA ALIANÇA EIRELI
Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000
CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5
Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

- ✓ Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º, 5º da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei.

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004.

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI, CNPJ. 10.344.401/0001-12, com sede na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep e do ISS, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumpra as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA**, sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, da Lei 10.520/2002.

TERMO DE COMPROMISSO (REFERENTE AO PRESENTE PREGÃO)

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, vencedora do certame em epígrafe, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **compromete-se** a fornecer o objeto licitado, ao **PREÇO REGISTRADO EM ATA**, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, e Decreto Municipal nº 1696/2014, com as modificações posteriores.

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br/ (79) 3045-3054

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
Inciso VII. art. 4º da Lei n.º 10.520/2002**

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA** sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão ora citado/demandado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que esta empresa está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

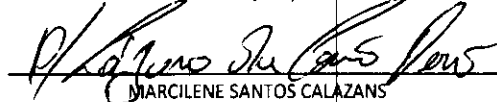
A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que se compromete em cumprir todas as exigências contratuais durante a execução do contrato, especialmente em relação a forma e prazos de realização dos fornecimentos. a declaração aqui prestada sujeita a empresa às penalidades previstas no edital e na lei 8.666/93, em caso de falsidade.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Para fins de participação no processo de Licitação citada neste documento a empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12 por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe, **DECLARA** que:

- Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- Que, após a emissão dos documentos relativos-habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
- Que autoriza a instituição responsável pelo processo licitatório ora em questão proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
- Que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indiretos necessários para fornecimento discriminados no Termo de Referência;
- Que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- Que não possui em seu Quadro Pessoal nenhum servidor Público ou dirigente da instituição responsável pelo processo licitatório ora em questão;
- Que o prazo de validade desta proposta é de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material/início dos serviços é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de Dezembro de 2019


MARCILENE SANTOS CALAZANSCI. nº 3.277.069-3 - SSP/SE
CPF nº 949.721.845-15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, sediada a Pç Capitão João Tavares nº 270 - Centro - Frei Paulo/SE, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Frei Paulo e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01/2019 com a finalidade de efetuar o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 31/2019, que tem como objeto **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.** Subsegue abaixo os licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados: CARDODO CONSTRUÇÕES EIRELI credenciou o senhor Arisberto de Lima Barbosa, inscrito no CPF: 646.915.514-68; GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME/ credenciou a senhora Maria Ingrid dos Santos, inscrita no CPF: 030.751.385-84; MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME credenciou o senhor Gilvan Alfredo dos Santos Júnior, inscrito no CPF: 617.199.864-87; AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP credenciou os senhores Raimundo Jorge Rabelo Araújo, inscrito no CPF: 457.564.495-15; ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI credenciou o senhor Lázaro da Conceição Pereira, inscrito no CPF: 050.775.745-96; COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP credenciou o senhor Antônio Carlos Mota Damascena, inscrito no CPF: 054.079.005-21. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achado conforme vai adiante assinado pelo pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio e licitantes presentes.

Frei Paulo /SE, 10 de dezembro de 2019.

William Tavares de Oliveira
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Maria Adelma dos Santos Silva
MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA
APOIO

Luz Alberto dos Santos
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
APOIO

CARDODO CONSTRUÇÕES EIRELI credenciou o senhor Arisberto de Lima Barbosa, inscrito no CPF: 646.915.514-68

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Maria Ingrid dos Santos
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME credenciou a senhora Maria Ingrid dos Santos, inscrita no CPF: 030.751.385-84

~~*[Signature]*~~
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME credenciou o senhor Gilvan Alfredo dos Santos Júnior, inscrito no CPF: 617.199.864-87

Raimundo Jorge Rabelo Araújo
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP credenciou os senhores Raimundo Jorge Rabelo Araújo, inscrito no CPF: 457.564.495-15

Lázaro da Conceição Pereira
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI credenciou o senhor Lázaro da Conceição Pereira, inscrito no CPF: 050.775.745-96

Antônio Carlos Mota Damascena
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP credenciou o senhor Antônio Carlos Mota Damascena, inscrito no CPF: 054.079.005-21

[Handwritten marks and signatures]

PROPOSTAS

**Casa São Vicente****- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15****- Ins. Est. – 27.088.801-2**

000000/

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

A empresa **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.293.644/0001-15, estabelecida na **RUA 7 DE SETEMBRO, 575 - CENTRO - ITABAIANA/SE - 49500-000**, SÓCIO **JOÃO VICENTE MENESES**, IDENTIDADE nº 696690 SSP/SE e CPF nº 472.973.285-53, vem apresentar proposta de preços para participação do Pregão Presencial nº 31/2019, que tem como objeto, registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27 (MT2085)	UND.	DECORLUX	600	2,00	dois reais RS 1.200,00	um mil, duzentos reais
2	BRACO RETO C/SAPATA DIAM 25,4MM X1M PAR 0,8MM (B100L)	UND.	OLIVO S/A	1000	16,40	dezesseis reais e quarenta centavos RS 16.400,00	dezesseis mil, quatrocentos reais
3	CABO FLEXIVEL SIL 750 V 4,00 VERMELHO	M	SIL	4000	0,65	sessenta e cinco centavos RS 2.600,00	dois mil, seiscentos reais
4	CAIXA MEDICAO MONOFASICA	UND.	TAF	40	33,00	trinta e três reais RS 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
5	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIPE(37089)	UND.	TAF	40	106,00	cento e seis reais RS 4.240,00	quatro mil, duzentos e quarenta reais
6	CORDAO TORCIDO 2 X 4,00 MM2	M	SIL	2500	3,75	três reais e setenta e cinco centavos RS 9.375,00	nove mil, trezentos e setenta e cinco reais
7	DISJUNTOR EASY9 IP 32A CURVA C - 5KA 127V (EZ9F33132)	UND.	SCHNEIDER	200	5,40	cinco reais e quarenta centavos RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
8	DISJUNTOR EASY9 3P 70A CURVA C 4.5KA 230 (EZ9F33370)	UND.	SCHNEIDER	60	72,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos RS 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
9	DISJUNTOR EASY9 2P 40A CURVA C 5KA 230V (EZ9F33240)	UND.	SCHNEIDER	60	24,35	vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos RS 1.461,00	um mil, quatrocentos e sessenta e um reais
10	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C - 5KA 230V (EZ9F33250)	UND.	SCHNEIDER	40	27,00	vinte e sete reais RS 1.080,00	um mil e oitenta reais
11	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A IP CURVA C70A(K32A1C70)	UND.	SCHNEIDER	40	40,00	quarenta reais RS 1.600,00	um mil, seiscentos reais

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

12	DISJUNTOR EASY9 2P 32A CURVA C - 5KA 230V (EZ9F33232)	UND.	SCHENEIDER	40	22,85	vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos	RS 914,00	novecentos e quatorze reais
13	DISJUNTOR EASY9 3P 50A CURVA C - 5KA 230V (EZ9F33350)	UND.	SCHENEIDER	40	32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	RS 1.300,00	um mil, trezentos reais
14	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C 5KA 127V (EZ9F33140)	UND.	SCHENEIDER	40	7,00	sete reais	RS 280,00	duzentos e oitenta reais
15	DISJUNTOR EASY9 1P 50A CURVA C - 5KA 127V (EZ9F33150)	UND.	SCHENEIDER	40	7,00	sete reais	RS 280,00	duzentos e oitenta reais
16	DISJUNTOR EASY9 3P 40A CURVA C - 5KA 230V (EZ9F33340)	UND.	SCHENEIDER	150	32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	RS 4.875,00	quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais
17	ELETRODUTO ROSCA 1 (CANO)	UND.	TIGRE	150	8,90	oito reais e noventa centavos	RS 1.335,00	um mil, trezentos e trinta e cinco reais
18	ELETRODUTO ROSCA 3/4 (CANO)	UND.	TIGRE	300	6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	RS 1.875,00	um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
19	FIO SOLIDO 1,5MM	M	SIL	4000	1,10	um real e dez centavos	RS 4.400,00	quatro mil, quatrocentos reais
20	FIO SOLIDO 2,5MM	M	SIL	3000	1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	RS 4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
21	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	UND.	LORENZETTI	800	3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	RS 2.920,00	dois mil, novecentos e vinte reais
22	LAMPADA COMPACTA EMPALUX 30W X 127V	UND.	EMPALUX	500	18,00	dezoito reais	RS 9.000,00	nove mil reais
23	LAMPADA COMPACTA EMPALUX 30W X 220V	UND.	EMPALUX	500	18,00	dezoito reais	RS 9.000,00	nove mil reais
24	LAMPADA TUBULAR T8, 36W	UND.	TASCHIBRA	500	7,00	sete reais	RS 3.500,00	três mil, quinhentos reais
25	LAMPADA TUBULAR T8, 18W	UND.	TASCHIBRA	1500	6,00	seis reais	RS 9.000,00	nove mil reais
26	LAMPADA MISTA 250W X 220V E27 (MI22522)	UND.	EMPALUX	400	13,50	treze reais e cinquenta centavos	RS 5.400,00	cinco mil, quatrocentos reais
27	LAMPADA MISTA 500W X 220V E40	UND.	EMPALUX	400	38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos	RS 15.400,00	quinze mil, quatrocentos reais

**Casa São Vicente****- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15****- Ins. Est. – 27.088.801-2**

000251

28	LAMPADA VAPOR SODIO 400W 2000K E40	UND.	AVANT	1000	25,75	vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos	RS 25.750,00	vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais
29	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	UND.	AVANT	2000	12,00	doze reais	RS 24.000,00	vinte e quatro mil reais
30	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 150W E40	UND.	AVANT	400	18,00	dezoito reais	RS 7.200,00	sete mil, duzentos reais
31	LAMPADA VP SODIO TUBULAR 250W	UND.	AVANT	500	21,00	vinte e um reais	RS 10.500,00	dez mil, quinhentos reais
32	LUMINARIA PUBLICA IP 100 (137)	UND.	OLIVO S/A	800	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	RS 18.000,00	dezoito mil reais
33	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P (82347)	UND.	INTRAL	200	35,00	trinta e cinco reais	RS 7.000,00	sete mil reais
34	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 6F (3402)	UND.	INTRAL	100	23,00	vinte e três reais	RS 2.300,00	dois mil, trezentos reais
35	REATOR VP SODIO 70W (02468)	UND.	DEMAPE	1000	39,00	trinta e nove reais	RS 39.000,00	trinta e nove mil reais
36	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 150W	UND.	DEMAPE	300	52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	RS 15.750,00	quinze mil, setecentos e cinquenta reais
37	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	UND.	DEMAPE	300	55,00	cinquenta e cinco reais	RS 16.500,00	dezesseis mil, quinhentos reais
38	RELE FOTOELETRICO 220V	UND.	EXATRON	5000	12,50	doze reais e cinquenta centavos	RS 62.500,00	sessenta e dois mil, quinhentos reais
39	TOMADA GIRATORIA BAIXA P/RELE L PLASTICO (TGBROLP)	UND.	EXATRON	4000	4,80	quatro reais e oitenta centavos	RS 19.200,00	dezenove mil, duzentos reais
40	LAMPADA VP METALICA 250W X 220V TUB	UND.	AVANT	1500	26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	RS 39.750,00	trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais
41	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	UND.	INCESA	800	9,00	nove reais	RS 7.200,00	sete mil, duzentos reais
42	PARAFUSO CABECA QUADRADA 12X300	UND.	INCESA	1500	10,00	dez reais	RS 15.000,00	quinze mil reais
43	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S/GRADE 1 1/4" (LP302/31.7)	UND.	OLIVO S/A	1500	52,00	cinquenta e dois reais	RS 78.000,00	setenta e oito mil reais
44	PORTA-LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	UND.	LORENZETTI	1000	3,00	três reais	RS 3.000,00	três mil reais

**Casa São Vicente**

000252/

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

45	PORTA-LAMPADA E-40 CERAM. (1464C)	UND.	LORENZETTI	1000	6,00	seis reais	RS 6.000,00	seis mil reais
46	CONECTOR DERIV. DE PERFURACAO CDP-70 (9934)	UND.	INTELLI	3000	4,60	quatro reais e sessenta centavos	RS 13.800,00	treze mil, oitocentos reais
47	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	M	SIL	3000	5,10	cinco reais e dez centavos	RS 15.300,00	quinze mil, trezentos reais
48	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	UND.	MADELUSTRE	160	51,75	cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos	RS 8.280,00	oito mil, duzentos e oitenta reais
49	CABO RIGIDO SILNAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	M	SIL	3000	3,10	três reais e dez centavos	RS 9.300,00	nove mil, trezentos reais
50	REATOR ELETRONICO 1X20W BIV	UND	INTRAL	50	16,00	dezesesseis reais	RS 800,00	oitocentos reais
51	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	UND	VENTI-DELTA	100	199,00	cento e noventa e nove reais	RS 19.900,00	dezenove mil, novecentos reais
52	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	M	SIL	1000	1,00	um real	RS 1.000,00	um mil reais
53	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	M	SIL	600	3,15	três reais e quinze centavos	RS 1.890,00	um mil, oitocentos e noventa reais
54	STARTER 30X40 WFS-4	UND	INTRAL	400	2,00	dois reais	RS 800,00	oitocentos reais
55	STARTER 15X20W FS-2	UND	INTRAL	100	2,00	dois reais	RS 200,00	duzentos reais
56	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	UND	INTRAL	100	75,00	setenta e cinco reais	RS 7.500,00	sete mil, quinhetos reais
57	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	UND	INTRAL	100	48,00	quarenta e oito reais	RS 4.800,00	quatro mil, oitocentos reais
58	LUMINARIA BELA BR MONT 1X20W 127/220V	UND	INTRAL	100	47,00	quarenta e sete reais	RS 4.700,00	quatro mil, setecentos reais
59	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	UND	INTRAL	100	65,00	sessenta e cinco reais	RS 6.500,00	seis mil, quinhetos reais
60	PLAFON TASHIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	UND	TASHIBRA	300	3,00	três reais	RS 900,00	novecentos reais
61	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	UND	EMPALUX	200	22,00	vinte e dois reais	RS 4.400,00	quatro mil, quatrocentos reais
62	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISJ PTA BR	UND	TIGRE	10	41,50	quarenta e um reais e cinquenta centavos	RS 415,00	quatrocentos e quinze reais

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

63	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	UND	SCHENEIDER	300	11,50	onze reais e cinquenta centavos	RS 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
64	BLANC CJ TOMADA PAD 2P+T 10 A C/P 1349	UND	FAME	400	5,30	cinco reais e trinta centavos	RS 2.120,00	dois mil, cento e vinte reais
65	BLANC CJ NTERRUPTOR 01SS 560	UND	FAME	100	4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos	RS 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
66	BLANC CJ NTERRUPTOR 02SS 627	UND	FAME	150	10,50	dez reais e cinquenta centavos	RS 1.575,00	um mil, quinhetos e setenta e cinco reais
67	BLANC CJ NTERRUPTOR 03SS 656	UND	FAME	150	16,00	dezesesseis reais	RS 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
68	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8,00MM	UND	INCESA	1000	0,10	dez centavos	RS 100,00	cem reais
69	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	UND	INCESA	1000	0,25	vinte e cinco centavos	RS 250,00	duzentos e cinquenta reais
70	CABO EPR 25MM	M	SIL	800	12,25	doze reais e vinte e cinco centavos	RS 9.800,00	nove mil, oitocentos reais
71	LAMPADA STREET LED 40W BASE E40	UND	G-LIGHT	250	350,00	trezentos e cinquenta reais	RS 87.500,00	oitenta e sete mil, quinhetos reais
72	LUMINARIA PUBLICA 150W LED BRANCO FRIO	UND	G-LIGHT	100	1400,00	um mil, quatrocentos reais	RS 140.000,00	cento e quarenta mil reais
73	LUMINARIA PUBLICA 200W LED BRANCO FRIO	UND	G-LIGHT	100	1700,00	um mil, setecentos reais	RS 170.000,00	cento e setenta mil reais

Preço Total: R\$ 1.033.660,00 (Um milhão, trinta e três mil seiscientos e sessenta reais)

 Validade da Proposta: **60 (Sessenta) Dias**

 Prazo de entrega: **05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.**

 Garantia de **01(um) ano.**

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.



Casa São Vicente

006254/

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

BANESE

Agência: 002

Conta: 100974-2

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Itabaiana, 10 de dezembro de 2019

JOÃO VICENTE MENESES
CPF: 472.973.285-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 00.293.644 / 0001-15
Comercial Machado Menezes Ltda
Rua Sete de Setembro, 575
Centro - CEP: 49.500-000
Itabaiana - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	V.EXTENSO VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	V.EXTENSO VALOR TOTAL
1	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	UND	600	G20	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BRACO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	UND	1.000	REAL VIDA	R\$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$ 14.900,00	quatorze mil e novecentos reais
3	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	M	4.000	CONDUSCON	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
4	CAIXA MEDICAO MONOFASICA	UND	40	TAF	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 996,00	novecientos e noventa e seis reais
5	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIDE(37089)	UND	40	TAF	R\$ 89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 3.596,00	três mil, quinhentos e noventa e seis reais
6	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	M	2.500	COBREMAGK	R\$ 3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 9.725,00	noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais
7	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	UND	200	SANMEN	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 1.100,00	mil e cem reais
8	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4.5KA 230(EZ9F33370)	UND	60	SANMEN	R\$ 69,90	sessenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.194,00	quatro mil, cento e noventa e quatro reais
9	DISJUNTOR EASY9 2P 40ª CURVA C5KA 230V (EZ9F33324)	UND	60	SANMEN	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos	R\$ 954,00	novecientos e cinquenta e quatro reais
10	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	UND	40	SANMEN	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos	R\$ 636,00	seiscentos e trinta e seis reais
11	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A 1P CURVA C70A(K32A1C70)	UND	40	SANMEN	R\$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 516,00	seiscentos e trinta e seis reais
12	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33232)	UND	40	SANMEN	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 956,00	quinhentos e dezesseis reais
13	DISJUNTOR EASY9 3P 50ª CURVA C-5KA 127V(EZ9F33350)	UND	40	SANMEN	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 260,00	novecientos e cinquenta e seis reais
14	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9E33140)	UND	40	SANMEN	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
15	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	UND	40	SANMEN	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
16	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C -5KA	UND	150	SANMEN	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 3.585,00	três mil, quinhentos e

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

E-mail: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

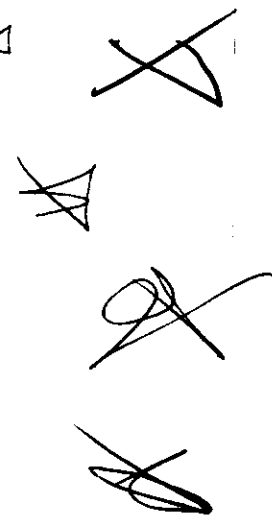
39	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO (TGBROLP)	UND	4.000	RG	R\$ 4,90	centavos quatro reais e noventa centavos	R\$ 19.600,00	quinientos reais dezenove mil e seiscentos reais					
40	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	UND	1.500	AVANT	R\$ 32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R\$ 49.350,00	quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais					
41	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	UND	800	OLIVO	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.920,00	três mil, novecentos e vinte reais					
42	PARAFUSO-CABEÇA QUADRADA 12X300	UND	1.500	OLIVO	R\$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$ 8.850,00	oito mil, oitocentos e cinquenta reais					
43	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 ¼ (LP302/31.7	UND	1.500	OLIVO	R\$ 64,90	sessenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 97.350,00	noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais					
44	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	UND	1.000	ROMAZI	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais					
45	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	UND	1.000	G20	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais					
46	CONECTOR DERIV DE PRFURACAO CDP-70 (9934)	UND	3.000	INTELLI	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 16.500,00	dezesesse mil e quinhentos reais					
47	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	M	3.000	COBREMACK	R\$ 4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 14.550,00	quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais					
48	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	UND	160	JOANTO POSTE	R\$ 48,90	quarenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 7.824,00	sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais					
49	CABO RIGIDO SILNAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	M	3.000	COBREMACK	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais					
50	REATOR ELECTRONICO 1X20W BIV	UND	50	QUALTRONIX	R\$ 15,90	quinze reais e noventa centavos	R\$ 795,00	setecentos e noventa e cinco reais					
51	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	UND	100	VENTISOL / VENTILADOR OSC PAREDE 60CM PR GR PR CH HH BIVOLT PREMIUM	R\$ 179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 17.990,00	dezesete mil, novecentos e noventa reais					
52	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	M	1.000	CONDUSCON	R\$ 79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 79.900,00	setenta e nove mil e novecentos reais					
53	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	M	600	COBREMACK	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais					
54	STARTER 30X40 WFS-4	UND	400	FOXLUX	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais					
55	STARTER 15X20W FS-2	UND	100	FOXLUX	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 90,00	noventa reais					
56	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	UND	100	RCG	R\$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 7.490,00	sete mil, quatrocentos e noventa reais					
57	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	UND	100	RCG	R\$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais					
58	LUMINARIA BELA BR MONT1X20W127/220V	UND	100	RCG	R\$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais					
59	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	UND	100	RCG	R\$ 49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.990,00	quatro mil, novecentos e noventa reais					

ELETRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054



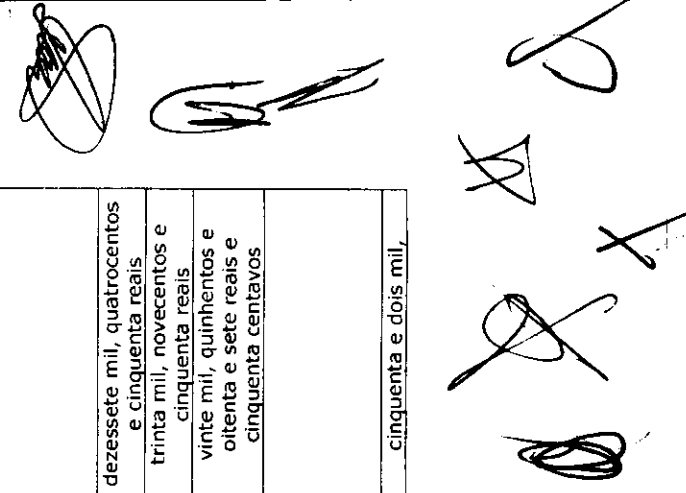
60	PLAFON TASCHIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	UND	300	BENPLAST	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
61	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	UND	200	AVANT	R\$ 17,90	dezesete reais e noventa centavos	R\$ 3.580,00	três mil, quinhentos e oitenta reais
62	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/165 BAR DISJ PTA BR	UND	10	TAF	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 199,00	cento e noventa e nove reais
63	CANAleta P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	UND	300	ROMAZI	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 2.370,00	dois mil, trezentos e setenta reais
64	BLANC CJ TOMADA PAD 2P+T 10-A C/P 1349	UND	400	ROMAZI, DUNAS	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
65	BLANC CJ INTERRUPTOR 01SS 560	UND	100	ROMAZI, DUNAS	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
66	BLANC CJ INTERRUPTOR 02SS 627	UND	150	ROMAZI, DUNAS	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
67	BLANC CJ INTERRUPTOR 03SS 656	UND	150	ROMAZI, DUNAS	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 1.035,00	mil e trinta e cinco reais
68	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8,00MM	UND	1.000	IV PLAST	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 100,00	cem reais
69	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	UND	1.000	BELENUS	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 120,00	cento e vinte reais
70	CABO EPR 25MM	UND	800	COBREMACK	R\$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R\$ 11.120,00	onze mil, cento e vinte reais
71	LAMPADA STRRET LED 40W BASE E40	UND	250	G-LIGHT	R\$ 198,00	cento e noventa e oito reais	R\$ 49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
72	LUMINARIA PUBLICA 150W LED BRANCO FRIO	UND	100	NITROLUX	R\$ 599,00	quinhentos e noventa e nove reais	R\$ 59.900,00	cinquenta e nove mil e novecentos reais
73	LUMINARIA PUBLICA 200W LED BRANCO FRIO	UND	100	NITROLUX	R\$ 800,00	oitocentos reais	R\$ 80.000,00	oitenta mil reais
	Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 075 e 76 desta licitação, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente a cota reserva de até 25%.							
74	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	500	AVANT	R\$ 34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 17.450,00	dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais
75	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG .ALTO FATOR P	UND	500	QS	R\$ 61,90	sessenta e um reais e noventa centavos	R\$ 30.950,00	trinta mil, novecentos e cinquenta reais
76	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	375	QS	R\$ 54,90	cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 20.587,50	vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
	Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 77 e 78 será de participação livre, correspondente a cota principal de 75% ou mais							
77	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	1.500	AVANT	R\$ 34,90	trinta e quatro reais e	R\$ 52.350,00	cinquenta e dois mil,

ELETRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054



78	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT. TUNG ALTO FATOR P	UND	1.500	QS	R\$ 61,90	noventa centavos sessenta e um reais e noventa centavos	R\$ 92.850,00	trezentos e cinquenta reais noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais
79	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	1.125	QS	R\$ 54,90	cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 61.762,50	sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
TOTAL:							R\$ 1.230.372,00	um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e dois reais

VALIDADE DA PROPOSTA: Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na ordem de fornecimento. deverão ser entregues no local indicado pelo Município, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão entregues de forma Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação, e conforme §4º do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993

PRAZO DE GARANTIA: Os produtos serão entregues conforme garantia do fabricante.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/equipamentos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

DECLARAÇÃO 01: Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO 02: Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

DECLARAÇÃO 03: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

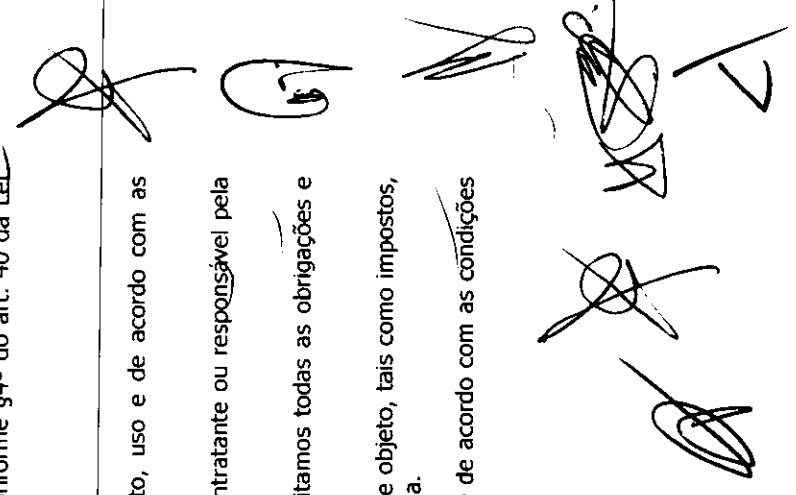
DECLARAÇÃO 04: Declaração assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a realizar o fornecimento definido no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento.

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

E-mail: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054





A empresa, ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI declara que a entrega do material e o fornecimento dos materiais cotados e classificados, será em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelo Departamento de controle de recebimento dos produtos do Município e sendo constatada alguma irregularidade fica a mesma obrigada à reposição imediata, sem ônus para a Administração no prazo de 10 dias, contados a partir da solicitação da contratante. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

A EMPRESA ELETRICA ALIANÇA EIRELI DECLARA QUE CONCORDA E CUMPRIRAR TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA

Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ELETRICA ALIANÇA EIRELI
ENDEREÇO: Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000.
C.N.P.J.: 10.344.401/0001-12, **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 27.123.004-5.
E-MAIL: licitacao@eletricaalianca.com.br
TELEFONE: (79) 3045-3054

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banese
AGÊNCIA: 014
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 128.065-8

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de dezembro de 2019

MARCILENE SANTOS CALAZANS
C.I.Nº 3.277.069-3 - SSP/SE
CPF nº 949.721.845-15

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI
Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000
CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5
E-mail: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

**ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 SRP**

Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

DECLARAÇÕES**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe, que inexistem fatos impeditivos, bem como virá informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer durante a validade do contrato, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
/ DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

A Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor a partir que quatorze anos na condição de aprendiz. (NÃO)

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe representante legal da empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, interessada em participar do presente processo, realizado por esta instituição, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **ELETRICA ALIANÇA EIRELI** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LC 123/2006

A empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe, em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

✓ Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como *Microempresa*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI
Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000
CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5
Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054

19/08/2019

- ✓ Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei.

DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.

**DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004.**

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI, CNPJ. 10.344.401/0001-12, com sede na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep e do ISS, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Srº(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Srº(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DA EMPRESA LICITANTE, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Srº(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA**, sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, da Lei 10.520/2002.

**TERMO DE COMPROMISSO
(REFERENTE AO PRESENTE PREGÃO)**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, vencedora do certame em epígrafe, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **compromete-se** a fornecer o objeto licitado, ao **PREÇO REGISTRADO EM ATA**, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, e Decreto Municipal nº 1696/2014, com as modificações posteriores.

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br/ (79) 3045-3054

4908000

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04; lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe **DECLARA** sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão ora citado/demandado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que esta empresa está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

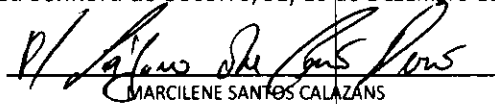
A Empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação e epígrafe, que se compromete em cumprir todas as exigências contratuais durante a execução do contrato, especialmente em relação a forma e prazos de realização dos fornecimentos. a declaração aqui prestada sujeita a empresa às penalidades previstas no edital e na lei 8.666/93, em caso de falsidade.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

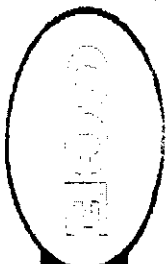
Para fins de participação no processo de Licitação citada neste documento a empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12 por intermédio de seu(a) representante legal Sr^o(a). **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº 949.721.845-15 e identidade nº 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, quadra 04, lote 31, Bairro: Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju - Sergipe, **DECLARA** que:

- Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- Que, após a emissão dos documentos relativos-habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
- Que autoriza a instituição responsável pelo processo licitatório ora em questão proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
- Que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento discriminados no Termo de Referência;
- Que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- Que não possui em seu Quadro Pessoal nenhum servidor Público ou dirigente da instituição responsável pelo processo licitatório ora em questão;
- Que o prazo de validade desta proposta é de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material/início dos serviços é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 10 de Dezembro de 2019


MARCILENE SANTOS CALAZANS
CI. nº 3.277.069-3 - SSP/SE
CPF nº 949.721.845-15

00026



CNPJ: 33.172.476/0001-691
 Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
 Rua: Parçilio Andrade, 1764
 Centro - CEP: 49.500.244
 Itabarana/SE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

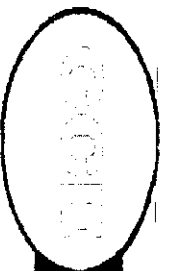
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 74 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1	Bocal Pendente Rabicho Ter E-27 (M12085)	Lorenzette	Und.	600	R\$	3,50	tres reais e cinquenta centavos	R\$	2.100,00	dois mil cem reais
2	Braco Reto C/Sapata Diam 25,4mmx1m Par 0,8mm (B1001)	Olivo	Und.	1000	R\$	19,21	dezenove reais vinte um centavos	R\$	19.210,00	dezenove mil duzentos dez reais
3	Cabo Flexivel SII 750v 4,00 Vermelho	SII	Mts	4000	R\$	1,70	um real setenta centavos	R\$	6.800,00	seis mil oitocentos reais
4	Caixa Medição Monofásicos	Taf	Und.	40	R\$	50,00	trinta reais	R\$	1.200,00	um mil duzentos reais
5	Caixa Polifásica Energisa (37089)	Taf	Und.	40	R\$	95,00	noventa cinco reais	R\$	3.800,00	tres mil oitocentos reais
6	Cordão Torcido 2x4,0mm2	SII	Mts	2500	R\$	2,95	dois reais noventa cinco centavos	R\$	7.375,00	sete mil trezentos setenta cinco reais
7	Disjuntor Easy9 1p 32a Curva C5ka 127v	Electromar	Und.	200	R\$	7,35	sete reais e trinta cinco centavos	R\$	1.470,00	um mil quatrocentos setenta reais
8	Disjuntor Easy9 3p 70a Curva C4,5ka 230v	Electromar	Und.	60	R\$	45,00	quarenta cinco reais	R\$	2.700,00	dois mil setecentos reais
9	Disjuntor Easy9 2p 40a Curva C5ka 230v	Electromar	Und.	60	R\$	21,00	vinte um reais	R\$	1.260,00	um mil duzentos sessenta reais
10	Disjuntor Easy9 2p 50a Curva C5ka 230v	Electromar	Und.	40	R\$	23,30	vinte tres reais e trinta centavos	R\$	932,00	novecientos trinta dois reais
11	Disjuntor Merlin Din. K32a 1p Curva 70a	Electromar	Und.	40	R\$	11,00	onze reais	R\$	440,00	quatrocentos quarenta reais
12	Disjuntor Easy9 2p 32a Curva C5ka 230v	Electromar	Und.	40	R\$	8,95	oito reais e noventa cinco centavos	R\$	358,00	trezentos cinquenta oito reais
13	Disjuntor Easy9 3p 50a Curva C5ka 230v	Electromar	Und.	40	R\$	8,90	oito reais e noventa centavos	R\$	356,00	trezentos cinquenta seis reais
14	Disjuntor Easy9 1p 40a Curva C5ka 127v	Electromar	Und.	40	R\$	8,90	oito reais e noventa centavos	R\$	356,00	trezentos cinquenta seis reais
15	Disjuntor Easy9 1p 50a Curva C5ka 127v	Electromar	Und.	40	R\$	8,90	oito reais e noventa centavos	R\$	356,00	trezentos cinquenta seis reais
16	Disjuntor Easy9 3p 40a Curva C5ka 230v	Electromar	Und.	150	R\$	8,90	oito reais e noventa centavos	R\$	1.335,00	um mil trezentos trinta cinco reais

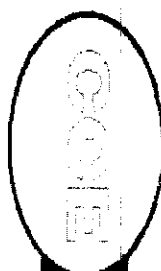
000285



CNPJ: 33.172.476/0001-691
 Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
 Rua: Perillo Andrade, 1764
 Centro - CEP. 49.500.244
 Ilabela/SE

17	Eletroduto Rosca 1 (CANO)	Tigre	Unid.	150	R\$	13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$	2.025,00	dois mil vinte cinco reais
18	Eletroduto Rosca 3/4 (CANO)	Tigre	Unid.	300	R\$	9,25	nove reais e vinte cinco centavos	R\$	2.775,00	dois mil setecentos setenta cinco reais
19	Fio Solido 1,5mm	Sil	Mts	4000	R\$	0,55	sessenta cinco centavos	R\$	2.600,00	dois mil seiscentos reais
20	Fio Solido 2,5mm	Sil	Mts	3000	R\$	0,98	noventa oito centavos	R\$	2.940,00	dois mil novecentos quarenta reais
21	Fita Isolante 20m	Lorenzette	Unid.	800	R\$	3,50	tres reais e cinquenta centavos	R\$	2.800,00	dois mil oitocentos reais
22	Lâmpada Compacta 30wX127v	Ostram	Unid.	500	R\$	13,25	treze reais e vinte cinco centavos	R\$	6.625,00	seis mil seiscentos vinte cinco reais
23	Lâmpada Compacta 30wX220v	Ostram	Unid.	500	R\$	13,25	treze reais e vinte cinco centavos	R\$	6.625,00	seis mil seiscentos vinte cinco reais
24	Lâmpada Tubular 36w	Ostram	Unid.	500	R\$	9,35	nove reais e trinta cinco centavos	R\$	4.675,00	quatro mil seiscentos sessenta cinco reais
25	Lâmpada Tubular 18w	Ostram	Unid.	1500	R\$	8,32	oito reais e trinta dois centavos	R\$	12.480,00	doze mil quatrocentos oitenta reais
26	Lâmpada Mista 250w X 200v E27	Demap	Unid.	400	R\$	35,95	trinta cinco reais e noventa cinco centavos	R\$	14.380,00	quatorze mil trezentos oitenta reais
27	Lâmpada Mista 500w X 200v E40	Demap	Unid.	400	R\$	43,35	quarenta tres reais e trinta cinco centavos	R\$	17.340,00	dezesete mil trezentos quarenta reais
28	Lâmpada Vapor De Sódio 400w 20000k E40	Demap	Unid.	1000	R\$	60,95	sessenta reais e noventa cinco centavos	R\$	60.950,00	sessenta mil novecentos cinquenta reais
29	Lâmpada Vapor De Sódio Tubular 70w 2000k E27	Demap	Unid.	2000	R\$	32,25	trinta dois reais e vinte cinco centavos	R\$	64.500,00	sessenta quatro mil quinhentos reais
30	Lâmpada Vapor De Sódio Tubular 150w E40	Demap	Unid.	400	R\$	41,25	quarenta um reais e vinte cinco centavos	R\$	16.500,00	dezesseis mil quinhentos reais
31	Lâmpada Vapor De Sódio Tubular 250w	Demap	Unid.	500	R\$	33,95	trinta tres reais e noventa cinco centavos	R\$	16.975,00	dezesseis mil novecentos setenta cinco reais
32	Luminária Publica 1p 100	Fort Light	Unid.	800	R\$	36,25	trinta seis reais e vinte cinco centavos	R\$	29.000,00	vinte nove mil reais
33	Reator Elettronico 2x40 Atp	Philips	Unid.	200	R\$	18,20	dezoito reais e vinte centavos	R\$	3.640,00	tres mil seiscentos quarenta reais
34	Reator Elettronico 2x18x20 Biv Atp 6f	Philips	Unid.	100	R\$	30,25	trinta reais e vinte cinco centavos	R\$	3.025,00	tres mil vinte cinco reais
35	Reator Vapor De Sódio 70w	Demap	Unid.	1000	R\$	63,25	sessenta tres reais e vinte cinco centavos	R\$	63.250,00	sessenta tres mil duzentos cinquenta reais
36	Reator Vapor De Sódio Alto Fator P 150w	Demap	Unid.	300	R\$	64,89	sessenta quatro reais e oitenta nove centavos	R\$	19.467,00	dezenove mil quatrocentos sessenta sete reais
37	Reator Vapor De Sódio Alto Fator P 250w	Demap	Unid.	300	R\$	72,35	setenta dois reais e trinta cinco centavos	R\$	21.705,00	vinte um mil setecentos e cinco reais
38	Rele Foto Eletrico 220v	Exatron	Unid.	5000	R\$	9,25	nove reais e vinte cinco centavos	R\$	46.250,00	quarenta seis mil duzentos cinquenta reais
39	Tomada Giratoria Baixa P/Rele Plastico	Exatron	Unid.	4000	R\$	12,98	doze reais e noventa oito centavos	R\$	51.920,00	cinquenta um mil novecentos vinte reais
40	Lâmpada Vapor Metalico 250w X 220v Tub	Demap	Unid.	1.500	R\$	12,45	doze reais e quarenta cinco centavos	R\$	18.675,00	dezoito mil seiscentos setenta cinco reais

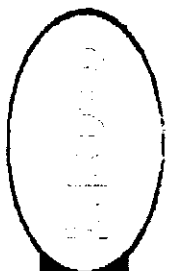
000266



CNPJ: 33.172.476/0001-691
 Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
 Rua: Percilio Andrade, 1764
 Centro - CEP: 49.500.244
 Itabarana/SE

41	Parafuso Para Poste Maquina 12x250	Ciser	Unid.	800	R\$ 15,65	quinze reais e sessenta cinco centavos	R\$ 12.520,00	doze mil quinhentos vinte reais
42	Parafuso Cabeça Quadrada Maquina 12x300	Ciser	Unid.	1.500	R\$ 15,75	quinze reais e setenta cinco centavos	R\$ 23.625,00	vinte tres mil seiscentos vinte cinco reais
43	Luminária Publica Aberta Al E40 S Grade 1 1/4	Fort Light	Unid.	1500	R\$ 49,65	quarenta nove reais e sessenta cinco centavos	R\$ 74.475,00	setenta quatro mil quatrocentos setenta cinco reais
44	Porta Lâmpada E27 Porcelana	Lorenzette	Unid.	1000	R\$ 3,50	tres reais e cinquenta centavos	R\$ 3.500,00	tres mil quinhentos reais
45	Porta Lâmpada E40 Cerâmica	Lorenzette	Unid.	1000	R\$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R\$ 11.200,00	onze mil duzentos reais
46	Conector Deriv De Perfuração Cdp 70	Intelli	Unid.	3.000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta sete centavos	R\$ 22.410,00	vinte dois mil quatrocentos dez reais
47	Cabo Mack Rigido Herr. 10,00mm 1kv Azul	Sil	Mts	3.000	R\$ 7,32	sete reais e trinta dois centavos	R\$ 21.960,00	vinte um mil novecentos sessenta reais
48	Globo Universal Liso 15x30	Madelustre	Unid.	160	R\$ 42,30	quarenta dois reais e trinta centavos	R\$ 6.768,00	seis mil setecentos sessenta oito reais
49	Cabo Rigido Silmax 0,6/1kv Herr. 90c 6,00 Verde	Sil	Mts	3000	R\$ 4,12	quatro reais e doze centavos	R\$ 12.360,00	doze mil trezentos sessenta reais
50	Reator Elettronico 1x20w Biv	Phillips	Unid.	50	R\$ 10,96	dez reais e noventa seis centavos	R\$ 548,00	quinhentos quarenta oito reais
51	Ventilador Oscil Parede 60cm Bivoit Preto	Demi	Unid.	100	R\$ 170,00	cento setenta reais	R\$ 17.000,00	dezesete mil reais
52	Cabo Flexivel Sil 750w 2,5 Mm Azul	Sil	Mts	1000	R\$ 0,98	noventa oito centavos	R\$ 980,00	novecentos oitenta reais
53	Cabo Rigidoherr Pvc 0,6/1kv 6,00 Mm Preto	Sil	Mts	600	R\$ 3,85	tres reais e oitenta cinco centavos	R\$ 2.310,00	dois mil trezentos dez reais
54	Starter 30x40wfs-4	Fox Lux	Unid.	400	R\$ 0,50	cinquenta centavos	R\$ 200,00	duzentos reais
55	Starter 15x20w fs-2	Fox Lux	Unid.	100	R\$ 0,50	cinquenta centavos	R\$ 50,00	cinquenta reais
56	Luminária Bela Mont 2x40 C/Lamp	G-Light	Unid.	100	R\$ 33,95	trinta tres reais e noventa cinco centavos	R\$ 3.395,00	tres mil trezentos noventa cinco reais
57	Luminária Bela Mont 1x40w 127/220v	G-Light	Unid.	100	R\$ 29,65	vinte nove reais e sessenta cinco centavos	R\$ 2.965,00	dois mil novecentos sessenta cinco reais
58	Luminária Bela Mont 1x20w 127/220v	G-Light	Unid.	100	R\$ 24,98	vinte quatro reais e noventa oito centavos	R\$ 2.498,00	dois mil quatrocentos noventa oito reais
59	Luminária Bela Mont 2x20w 127/220v	G-Light	Unid.	100	R\$ 27,84	vinte sete reais e oitenta quatro centavos	R\$ 2.784,00	dois mil setecentos oitenta quatro reais
60	Plafon Tasciltra E27 Em Porcelana Saco Plastico Branco	Tasciltra	Unid.	300	R\$ 3,25	tres reais e vinte cinco centavos	R\$ 975,00	novecentos setenta cinco reais
61	Lâmpada Compacta 30w X 127v Espiral	Nitrolux	Unid.	200	R\$ 15,25	quinze reais e vinte cinco centavos	R\$ 3.050,00	tres mil cinquenta reais
62	Quadro Tigre Dist Bem 12/16s Bar Disj Pta Br	Tigre	Unid.	10	R\$ 63,32	sessenta cinco reais e trinta dois centavos	R\$ 633,20	seiscentos cinquenta tres reais vinte centavos
63	Canaleta P/Sup Dexson 20x20 Br Com Adesivo 2m Dxn 10	Fame	Unid.	300	R\$ 5,32	cinco reais e trinta dois centavos	R\$ 1.596,00	um mil quinhentos noventa seis reais

29200



CNPJ: 33.172.476/0001-691
 Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
 Rua: Percilio Andrade, 1764
 Centro - CEP. 48.500.244
 Itabellana/SE

64	Blanc C/ Tomada Pad 2p+T 10a A C/P 1349	Fame	Unid.	400	R\$	5,25	cinco reais e vinte cinco centavos	R\$	2.100,00	dois mil cem reais
65	Blanc C/ Interruptor 01ss 660	Fame	Unid.	100	R\$	5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$	520,00	quinhentos vinte reais
66	Blanc C/ Interruptor 02ss 627	Fame	Unid.	150	R\$	5,10	cinco reais e dez centavos	R\$	765,00	setecentos sessenta cinco reais
67	Blanc C/ Interruptor 03ss 656	Fame	Unid.	150	R\$	9,25	noze reais e vinte cinco centavos	R\$	1.387,50	um mil trezentos oitenta sete reais e cinquenta centavos
68	Bucha W-S Plastico C/Anel 8,00mm	Ciber	Unid.	1000	R\$	0,09	noze centavos	R\$	90,00	noventa reais
69	Parafuso Mad Rp Ph Ch Bc 6,0x30mm	Ciber	Unid.	1000	R\$	0,08	oito centavos	R\$	80,00	oitenta reais
70	Cabo Epr 25mm	Sil	Mts	800	R\$	10,12	dez reais e doze centavos	R\$	8.096,00	oito mil noventa seis reais
71	Lampada Strret Led 40w Base E40	G-Light	Unid.	250	R\$	48,70	quarenta oito reais e setenta centavos	R\$	12.175,00	dozemil cento setenta cinco reais
72	Luminária Publica 150w Led Branco Frio	Lum Bronzeart	Unid.	100	R\$	445,00	quatrocentos quarenta cinco reais	R\$	44.500,00	quarenta quatro mil quinhentos reais
73	Luminária Publica 200w Led Branco Frio	Lum Bronzeart	Unid.	100	R\$	722,00	setecentos vinte dois reais	R\$	72.200,00	setenta dois mil duzentos reais
valor total: novecentos dez mil novecentos e cinco reais e setenta centavos								R\$	910.905,70	

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 075 e 76 desta licitação, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente a cota reserva de até 25%.

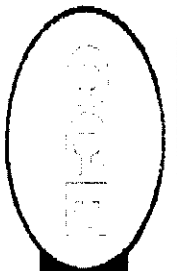
74	Lampada Metálica 400w 5000K E40	Demap	Unid.	500	R\$	61,00	sessenta um reais	R\$	30.500,00	trinta mil quinhentos reais
75	Reator Vapor Metálico 400w Ext. Tung Afp	Demap	Unid.	500	R\$	75,68	setenta cinco reais e sessenta oito centavos	R\$	37.840,00	trinta sete mil oitocentos quarenta reais
76	Reator Vapor Metálico 250w Ext. Tung Afp	Demap	Unid.	375	R\$	72,45	setenta dois reais e quarenta cinco centavos	R\$	27.168,75	vinte sete mil cento sessenta oito reais e sessenta cinco centavos
valor total: noventa cinco mil quinhentos oito reais e setenta cinco centavos								R\$	95.508,75	

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 77 e 78 será de participação livre, correspondente a cota principal de 75% ou mais

77	Lampada Metálica 400w 5000K E40	Demap	Unid.	1500	R\$	61,00	sessenta um reais	R\$	91.500,00	noventa um mil quinhentos reais
78	Reator Vapor Metálico 400w Ext. Tung Afp	Demap	Unid.	1.500	R\$	75,68	setenta cinco reais e sessenta oito centavos	R\$	113.520,00	cento treze mil quinhentos vinte reais
79	Reator Vapor Metálico 250w Ext. Tung Afp	Demap	Unid.	1.125	R\$	72,45	setenta dois reais e quarenta cinco centavos	R\$	81.506,25	oitenta um mil quinhentos seis reais e vinte cinco centavos
valor total : duzentos oitenta seis mil quinhentos vinte seis reais e vinte cinco centavos								R\$	286.526,25	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000260



[Handwritten mark]

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
ENTREGA - PARCELADA

DATA 10/12/2019

Yvni Soares Cardoso

ICNPJ: 33.172.476/0001-691
Insc. Est. 271641916
Cardoso Construções Eireli
Rua: Percilio Andrade, 1764
Centro - CEP: 49.500.244
Itabalana/SE
CARIMBO CNPJ

MANTEREMOS VALIDA A PROPOSTA PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DA ABERTURA CONTADOS APARTIR DO DIA SEBSEQUENTE AO DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA. ASSUMIMOS RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO COTADOS E CLASSIFICADOS EM PERFITA CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. USO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DE NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ORGAO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

NOS PREÇOS PROPOSTOS E NOS LANCES QUE VIER A OFERECER JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE, SEGUROS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E QUASQUER OUTROS QUE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO FIEL CUMPRIMENTO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

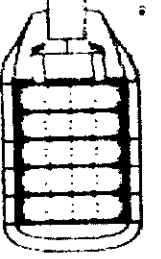
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO CONTRATO.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL:
DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTAO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS OU QUASQUER ENCARGOS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA.

PARA FINS DE POSTERIOR PAGAMENTO, FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:
DADOS DA EMPRESA:

CARDOSO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 33.172.476/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL:27.164.191-6
RUA PERCILIO ANDRADE N° 1764, BAIRRO CENTRO; ITABAIANA-SE CEP 49500-244
EMAIL:CARDOCONSTRUÇÕES@HOTMAIL.COM TELEFONE: 79 3432-0852 / 99997-4080
INFORMAÇÕES BANCARIAS:
BANCO: CAIXA AGENCIA 2261 TIPO 03 CONTA CORRENTE 407-3
DADOS PESSOAIS DO PROCURADOR:
PROCURADOR: ARISBERTO DE LIMA BARBOSA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: COMERCIANTE
CPF 646.915.514-68 RG 1059116 - SSP AL
ENDERECO: RUA JOSÉ LIBANO DE JESUS N° 288 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP 49500-356 ITABAIANA SE
CARGO NA EMPRESA: VENDEADOR E PROCURADOR

[Handwritten signatures]



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 10/12/2019 ÀS 09:00 HS.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.697.234-0, localizada na RUA R-5, QD R 07, LOTE 9-A, Nº 105 – SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA – GO, telefone: (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com; Pelo seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF sob o Nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
1	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	UND	600	DECORLUX	MT - 2085	1,49	um real e quarenta e nove centavos	894,00	oitocentos e noventa e quatro reais
2	BRACO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	UND	1000	JRC	BR1MT	14,82	quatorze reais e oitenta e dois centavos	14.820,00	quatorze mil, oitocentos e vinte reais
3	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	M	4000	CORFIO	BWF-750	0,95	noventa e cinco centavos de real	3.800,00	três mil e oitocentos reais
4	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA	UND	40	TAF	CMD-1-N3	55,89	cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos	2.235,60	dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
5	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIPÉ(37089)	UND	40	TAF	CMD-1-N3	122,65	cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos	4.906,00	quatro mil, novecentos e seis reais
6	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	M	2500	CORFIO	BWF-30DV	3,38	três reais e trinta e oito centavos	8.450,00	oito mil, quatrocentos e cinquenta reais
7	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	UND	200	SOPRANO	1 SHB	5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	1.054,00	mil e cinquenta e quatro reais
8	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4 5KA 230V(EZ9F33370)	UND	60	SOPRANO	SHB	47,72	quarenta e sete reais e setenta e dois centavos	2.863,20	dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos
9	DISJUNTOR EASY9 2P 40* CURVA C5KA 230V (EZ9F3324)	UND	60	SOPRANO	SHB	19,09	dezenove reais e nove centavos	1.145,40	mil cento e quarenta e cinco reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos
10	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	UND	40	SOPRANO	SHB	19,44	dezenove reais e quarenta e quatro centavos	777,60	setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
11	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A 1P CURVA	UND	40	SOPRANO	SHB	5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	210,80	duzentos e dez reais e oito centavos

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3933-4455 / E-MAIL: masterled0618@gmail.com

127.927.653/0001-77

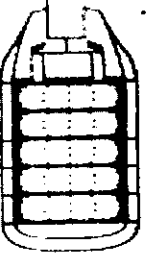
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT 09A

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

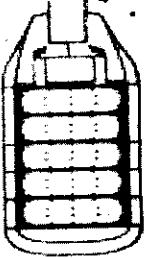


MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

127.927.653/0001-771
 MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT 09A
 SETOR OESTE
 CEP - 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
12	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F3332)	40	18,83	753,20	dezoito reais e oitenta e três centavos
13	DISJUNTOR EASY9 3P 50º CURVA C-5KA 230V(EZ9F33350)	40	29,36	1.174,40	vinte e nove reais e trinta e seis centavos
14	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9F33140)	40	6,55	262,00	seis reais e cinquenta e cinco centavos
15	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	40	6,55	262,00	seis reais e cinquenta e cinco centavos
16	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C-5KA 230 V(EZ9F33340)	150	29,36	4.404,00	vinte e nove reais e trinta e seis centavos
17	ELETRODUTO ROSCA 1(CANAO)	150	6,74	1.011,00	seis reais e setenta e quatro centavos
18	ELETRODUTO ROSCA ¾ CANO	300	4,59	1.377,00	quatro reais e cinquenta e nove centavos
19	FIO SOLIDO 1,5MM	4000	0,68	2.720,00	sessenta e oito centavos de real
20	FIO SOLIDO 2,5MM	3000	1,05	3.150,00	um real e cinco centavos
21	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	800	2,69	2.152,00	dois reais e sessenta e nove centavos
22	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X127V	500	14,82	7.410,00	quatorze reais e oitenta e dois centavos
23	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X220V	500	14,82	7.410,00	quatorze reais e oitenta e dois centavos
24	LAMPADA TUBULAR T8 36W	500	10,37	5.185,00	dez reais e trinta e sete centavos
25	LAMPADA TUBULAR T8 18W	1500	10,37	15.555,00	dez reais e trinta e sete centavos
26	LAMPADA MISTA 250W X220V E27(MI22522)	400	20,21	8.084,00	vinte reais e vinte e um centavos
27	LAMPADA MISTA 500W X 220V/E40	400	32,27	12.908,00	trinta e dois reais e vinte e sete centavos
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000K E40	1000	30,63	30.630,00	trinta reais e sessenta e três centavos
29	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	2000	14,82	29.640,00	quatorze reais e oitenta e dois centavos
30	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	400	22,92	9.168,00	vinte e dois reais e noventa e dois centavos
31	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	500	25,62	12.810,00	vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos
32	LUMINARIA PUBLICA IP 100(137)	800	22,92	18.336,00	vinte e dois reais e noventa e dois centavos
33	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P(82347)	200	25,45	5.090,00	vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos
34	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BV AFP 6F(3402)	100	21,40	2.140,00	vinte e um reais e quarenta centavos
35	REATOR VP SODIO 70W(02468)	1000	30,63	30.630,00	trinta reais e sessenta e três centavos

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - E.M.E, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL: (62) 3933-4455 / E-MAIL: MASTERLED0618@GMAIL.COM



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

27.927.653/0001-771
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 N° 105 QD. 07 LT 09A

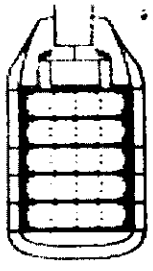
SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

36	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P150W	UND	300	JRC	RVS120AEP	39,10	trinta e nove reais e dez centavos	11.730,00	onze mil, setecentos e trinta reais
37	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	UND	300	JRC	RVS250AEP	52,60	cinquenta e dois reais e sessenta centavos	15.780,00	quinze mil, setecentos e oitenta reais
38	RELE FOTO-ELÉTRICO 220V (TGBROLP)	UND	5000	EXATRON	RFR2FS	12,02	doze reais e dois centavos	60.100,00	sessenta mil e cem reais
39	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO	UND	4000	EXATRON	TFRRLM	4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	17.000,00	dezesete mil reais
40	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	UND	1500	EMPALUX	M122512	31,00	trinta e um reais	46.500,00	quarenta e seis mil e quinhentos reais
41	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	UND	800	OLIVO	M12X250	3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	2.920,00	dois mil, novecentos e vinte reais
42	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X300	UND	1500	OLIVO	M12X300	4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	6.885,00	seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais
43	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 1/2 (LP302/317)	UND	1500	JRC	X2431.7MM	52,60	cinquenta e dois reais e sessenta centavos	78.900,00	setenta e oito mil e novecentos reais
44	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	UND	1000	DECORLUX	MT-243	2,30	dois reais e trinta centavos	2.300,00	dois mil e trinta reais
45	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	UND	1000	DECORLUX	MT-2403	5,00	cinco reais	5.000,00	cinco mil reais
46	CONECTOR DERIV DE PR-FURCAÇÃO CDP-70 (9934)	UND	3000	INTELLI	CDP-70	5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	15.810,00	quinze mil, oitocentos e dez reais
47	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	M	3000	CORFIO	HEPR-1KV	4,40	quatro reais e quarenta centavos	13.200,00	treze mil e duzentos reais
48	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	UND	160	ROTONAC	15 X 30	27,00	vinte e sete reais	4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
49	CABO RIGIDO SILMAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	M	3000	CORFIO	HEPR-1KV	3,08	três reais e oito centavos	9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais
50	REATOR ELETRONICO 1X20W BV	UND	50	ECP	APF 1 X 20W	21,40	vinte e um reais e quarenta centavos	1.070,00	mil e setenta reais
51	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	UND	100	VENTISOL	60CM	194,40	cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos	19.440,00	dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais
52	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2 50 AZUL	M	1000	CORFIO	BWF-750	0,95	noventa e cinco centavos de real	950,00	novecentos e cinquenta reais
53	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	M	600	CORFIO	HEPR-1KV	3,08	três reais e oito centavos	1.848,00	mil oitocentos e quarenta e oito reais
54	STARTER 30X40 WFS-4	UND	400	DECORLUX	40W	1,34	um real e trinta e quatro centavos	536,00	quinhetos e trinta e seis reais
55	STARTER 15X20W FS-2	UND	100	DECORLUX	20W	1,34	um real e trinta e quatro centavos	134,00	cento e trinta e quatro reais
56	LUMINARIA BELA MONT 2X40C/LAMP 08518	UND	100	LUMEPETRO	10005	13,37	treze reais e trinta e sete centavos	1.337,00	mil trezentos e trinta e sete reais
57	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	UND	100	LUMEPETRO	10006	11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	1.134,00	mil cento e trinta e quatro reais
58	LUMINARIA BELA BR MONT 1X20W/27/220V	UND	100	LUMEPETRO	10010	6,48	seis reais e quarenta e oito centavos	648,00	seiscentos e quarenta e oito reais
59	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	UND	100	LUMEPETRO	10009	7,90	sete reais e noventa centavos	790,00	setecentos e noventa reais
60	PLAFON TASHIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	UND	300	JRC	PFE27	2,84	dois reais e oitenta e quatro centavos	852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais

000272



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

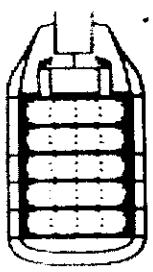
127.927.653/0001-7/1
 MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA 5 N° 105 OD. 07 LT 09A

SETOR OESTE
 CEP - 74.125-070
 GOIÂNIA - GO

61	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	UND	200	EMPALUX	FS13016	14,82	quatorze reais e oitenta e dois centavos	setenta reais e vinte centavos	setecentos e dois reais	quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais
62	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISJ PTA BR	UND	10	BRUM	BR18-B	70,20	dois reais e vinte centavos	702,00	setecentos e dois reais	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
63	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	UND	300	SCHNEIDER	25X25X2000	16,20	dois reais e vinte centavos	4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
64	BLANC CJ TOMADA PAD 2P+T 10 A C/P 1349	UND	400	PLUZIE	IDEALE	2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	1.028,00	mil e vinte e oito reais	mil e vinte e oito reais
65	BLANC CJ INTERRUPTOR 01SS 560	UND	100	PLUZIE	IDEALE	2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	257,00	duzentos e cinquenta e sete reais	duzentos e cinquenta e sete reais
66	BLANC CJ INTERRUPTOR 02SS 627	UND	150	PLUZIE	IDEALE	3,92	três reais e noventa e dois centavos	588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	quinhentos e oitenta e oito reais
67	BLANC CJ INTERRUPTOR 03SS 656	UND	150	PLUZIE	IDEALE	5,06	cinco reais e seis centavos	759,00	setecentos e cinquenta e nove reais	setecentos e cinquenta e nove reais
68	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8 00MM	UND	1000	R FABRIL	S 8	0,03	três centavos de real	30,00	trinta reais	trinta reais
69	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6.0 X 30 MM	UND	1000	JOMARCA	60 X 30	0,07	sete centavos de real	70,00	setenta reais	setenta reais
70	CABO EPR 25MM	UND	800	CORFIO	HEPR-1KV	10,94	dez reais e noventa e quatro centavos	8.752,00	oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais	oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais
71	LAMPADA STREET LED 40W BASE E40	UND	250	GLIGHT	STREET LED	133,52	cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos	33.380,00	trinta e três mil, trezentos e oitenta reais	trinta e três mil, trezentos e oitenta reais
72	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED BRANCO FRIJO	UND	100	MBLED	P22126	350,67	trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos	35.067,00	trinta e cinco mil e oitenta e sete reais	trinta e cinco mil e oitenta e sete reais
73	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED BRANCO FRIJO	UND	100	PERFEST LED	FLESNEL	432,00	quatrocentos e trinta e dois reais	43.200,00	quarenta e três mil e duzentos reais	quarenta e três mil e duzentos reais
Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 075 e 76 desta licitação, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente a cota reserva de até 25%.										
74	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	500	EMPALUX	MT24015	32,37	trinta e dois reais e trinta e sete centavos	16.185,00	dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais	dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais
75	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT TUNG ALTO FATOR P	UND	500	JRC	RVMNT400 AEPT	55,30	cinquenta e cinco reais e trinta centavos	27.650,00	vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais	vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais
76	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	375	JRC	RVMNT250 AEPT	41,80	quarenta e um reais e oitenta centavos	15.675,00	quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais	quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais
Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 77 e 78 serão de participação livre, correspondente a cota principal de 75%, ou mais.										
77	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	UND	1500	EMPALUX	MT24015	32,37	trinta e dois reais e trinta e sete centavos	48.555,00	quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais	quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
78	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT TUNG ALTO FATOR P	UND	1500	JRC	RVMNT400 AEPT	55,30	cinquenta e cinco reais e trinta centavos	82.950,00	oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais	oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais
79	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	UND	1.125	JRC	RVMNT250 AEPT	41,80	quarenta e um reais e oitenta centavos	47.025,00	quarenta e sete mil e vinte e cinco reais	quarenta e sete mil e vinte e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos R\$ 941.559,20										

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 N° 105, OD. 7 LT. 9A
 SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3933-4455 / E-MAIL: MASTERLED0618@GMAIL.COM

006273



MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

127.927.653/0001-771
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 OD. 07 LT 09A

SETOR OESTE

CEP- 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de 60 (sessenta) dias corridos.

b) Garantia mínima de 01(um) ano

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento. Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

DECLARAMOS:

• Declaramos que licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

• Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

• Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

• Declaramos que temos condições de atender as disposições edilicias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

• Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

• Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.

• Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual, aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

• Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

• Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.

• Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

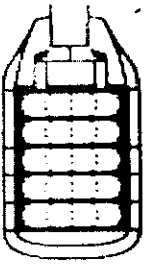
• A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

• Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

• O preço final ofertado é fixo e irrevogável. Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3933-4455 / E-MAIL: MASTERLED0619@GMAIL.COM

000274



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

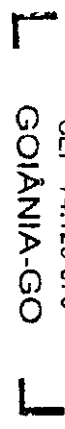
127.927.653/0001-77
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA 5 Nº 105 QD. 07 LT 09A

SETOR OESTE

CEP- 74.125-070

GOIÂNIA-GO



f

- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Itens efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE,
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuiremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **ME (MICROEMPRESA)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinaremos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos: salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

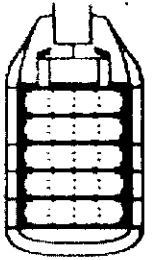
DADOS DA EMPRESA

- > MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME
- > CNPJ. Nº 27.927.653/0001-77
- > Inscrição Estadual nº 10.697.234-0
- > Inscrição Municipal nº 4459237
- > Estabelecida na Av. Rua R-5, nº 105 QD. 07 Lt. 09A Setor Oeste - Goiânia - Goiás. Fone: 62 3933 4455
- > E-mail: MASTERLED0618@GMAIL.COM
- > Proprietário: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL: (62) 3933-4455 / E-MAIL: MASTERLED0618@GMAIL.COM

X

000275



MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

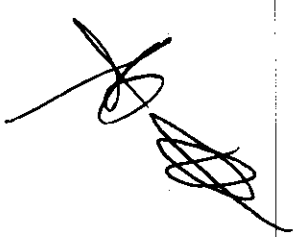
- > R.G.: 2.776.939 SSP/GO E CPF: 788.729.281-68
- > Residente e domiciliado em Trindade - GO.
- > Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Precos:
- > ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, R.G.: 2.776.939 SSP/GO E CPF: 788.729.281-68
- > Conta Bancária: Agência 3483-5,
- > Conta Corrente nº 54.014-5
- > Banco: 001 - Banco do Brasil

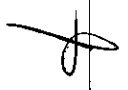


MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
 CNPJ: 27.927.653/0001-77
 ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Proprietário
 R.G: 2776939 SSP GO / CPF: 788.729.281-68

[27.927.653/0001-77]
 MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
 RUA 5 N° 105 QD. 07 LT 09A
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA - GO, 10/12/2019.






MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 N° 105, QD. 7 LT. 9A
 SETOR OESTE - GOIÂNIA GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3933.4455 / E-MAIL: MASTERLED0618@GMAIL.COM

000278

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

REFORMULADA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Amigão Comércio em Geral LTDA EPP, através de seu responsável legal infra-assinado, apresenta sua proposta de preço conforme as especificações contidas no termo de referência do edital citado acima.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor		Preço em R\$	
					Unitário	Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	DECORLUX	UND	600	R\$ 1,95	Um Real e Noventa Cinco Centavos	R\$ 1.170,00	Um Mil Cento e Setenta Reais
2	BRAÇO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	OLIVO	UND	1000	R\$ 17,90	Dezesse Reais e Noventa Centavos	R\$ 17.900,00	Dezesse Mil Novecentos Reais
3	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	TECNOFIOS	M	4000	R\$ 1,70	Um Real e Setenta Centavos	R\$ 6.800,00	Seis Mil Oitocentos Reais
4	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA	TAF	UND	40	R\$ 58,50	Cinquenta Oito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 2.340,00	Dois Mil Trezentos Quarenta Reais
5	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIZE(37089)	TAF	UND	40	R\$ 136,50	Cent e Trinta Seis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.460,00	Cinco Mil Quatrocentos Sessenta Reais
6	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	TECNOFIOS	M	2500	R\$ 2,40	Dois Reais e Quarenta Centavos	R\$ 6.000,00	Seis Mil Reais
7	DISJUNTOR EASY9 1P 3ZA CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	MARGIRIUS	UND	200	R\$ 7,00	Sete Reais	R\$ 1.400,00	Um Mil Quatrocentos Reais
8	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4.5KA 230(EZ9F33370)	MARGIRIUS	UND	60	R\$ 48,10	Quarenta Oito Reais e Dez Centavos	R\$ 2.886,00	Dois Mil Oitocentos Oitenta Seis Reais
9	DISJUNTOR EASY9 2P 40ª CURVA CSA 230V (EZ9F3324)	MARGIRIUS	UND	60	R\$ 22,10	Vinte Dois Reais e Dez Centavos	R\$ 1.326,00	Um Mil Trezentos Vinte Seis Reais
10	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	MARGIRIUS	UND	40	R\$ 26,00	Vinte Seis Reais	R\$ 1.040,00	Um Mil Quarenta Reais
11	DISJUNTOR MERLIN DIN K3ZA 1P CURVA C70A(K3ZA1C70)	MARGIRIUS	UND	40	R\$ 12,80	Doze Reais e Oitenta Centavos	R\$ 512,00	Quinhentos Doze Reais

000277

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

12	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33232)	MARGIRIUS	UND	40	R\$ 20,60	Vinte Reais e Sessenta Centavos	R\$ 824,00	Oitocentos Vinte Quatro Reais
13	DISJUNTOR EASY9 3P 50ª CURVA C-5KA 230V(EZ9F33350)	MARGIRIUS	UND	40	R\$ 41,60	Quarenta Um Reais e Sessenta Centavos	R\$ 1.664,00	Um Mil Seiscentos Sessenta Quatro Reais
14	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9F33140)	MARGIRIUS	UND	40	R\$ 5,20	Cinco Reais e Vinte Centavos	R\$ 208,00	Duzentos Oito Reais
15	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	MARGIRIUS	UND	40	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 356,00	Trezentos Cinquenta Seis Reais
16	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C -5KA 230 V(EZ9F33340)	MARGIRIUS	UND	150	R\$ 37,00	Trinta Sete Reais	R\$ 5.550,00	Cinco Mil Quinhentos Cinquenta Reais
17	ELETRODUTO ROSCA 1(CANO)	KRONA	UND	150	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 1.335,00	Um Mil Trezentos Trinta Cinco Reais
18	ELETRODUTO ROSCA ¾ CANO	KRONA	UND	300	R\$ 6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 1.920,00	Um Mil Novecentos Vinte Reais
19	FIO SOLIDO 1,5MM	TECNOFIOS	M	4000	R\$ 0,68	Sessenta Sete Centavos	R\$ 2.704,00	Dois Mil Setecentos Quatro Reais
20	FIO SOLIDO 2,5MM	TECNOFIOS	M	3000	R\$ 0,95	Noventa Quatro Centavos	R\$ 2.847,00	Dois Mil Oitocentos Quarenta Sete Reais
21	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	AJAX	UND	800	R\$ 3,40	Três Reais e Quarenta Centavos	R\$ 2.720,00	Dois Mil Setecentos Vinte Reais
22	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X127V	EMPALUX	UND	500	R\$ 19,50	Dezenove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 9.750,00	Nove Mil Setecentos Cinquenta Reais
23	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X220V	EMPALUX	UND	500	R\$ 19,50	Dezenove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 9.750,00	Nove Mil Setecentos Cinquenta Reais
24	LAMPADA TUBULAR T8 36W	EMPALUX	UND	500	R\$ 7,80	Sete Reais e Oitenta Centavos	R\$ 3.900,00	Três Mil Novecentos Reais
25	LAMPADA TUBULAR T8 18W	TASCHIBRA	UND	1500	R\$ 3,90	Três Reais e Noventa Centavos	R\$ 5.850,00	Cinco Mil Oitocentos Cinquenta Reais
26	LAMPADA MISTA 250W X220V E27(MI22522)	EMPALUX	UND	400	R\$ 29,50	Vinte Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 11.800,00	Onze Mil Oitocentos Reais
27	LAMPADA MISTA 500W X 220VE40	EMPALUX	UND	400	R\$ 46,50	Quarenta Seis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 18.600,00	Dezofito Mil Seiscentos Reais
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000K E40	EMPALUX	UND	1000	R\$ 42,90	Quarenta Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 42.900,00	Quarenta Dois Mil Novecentos Reais
29	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	EMPALUX	UND	2000	R\$ 24,30	Vinte Quatro Reais e Trinta Centavos	R\$ 48.600,00	Quarenta Oito Mil Seiscentos Reais

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso CNPJ.: 13.297.444/0001-41
 CEP: 49.082-000 - Aracaju - SE Fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: contabilidade@amigao.net.br

822800

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

30	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	EMPALUX	UND	400	R\$ 35,30	Trinta Cinco Reais e Trinta Centavos	R\$ 14.120,00	Quatorze Mil Cento e Vinte Reais
31	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	EMPALUX	UND	500	R\$ 41,60	Quarenta Um Reais e Sessenta Centavos	R\$ 20.800,00	Vinte Mil Oitocentos Reais
32	LUMINARIA PUBLICA IP 100(137)	OLIVO	UND	800	R\$ 29,90	Vinte Nove Reais e Noventa Centavos	R\$ 23.920,00	Vinte Três Mil Novecentos Vinte Reais
33	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P(82347)	MARGIRIUS	UND	200	R\$ 23,15	Vinte Três Reais e Quinze Centavos	R\$ 4.630,00	Quatro Mil Seiscentos Trinta Reais
34	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 6F(3402)	MARGIRIUS	UND	100	R\$ 18,20	Dezoto Reais e Vinte Centavos	R\$ 1.820,00	Um Mil Oitocentos Vinte Reais
35	REATOR VP SODIO 70W(02468)	QS	UND	1000	R\$ 55,25	Cinquenta Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 55.250,00	Cinquenta Cinco Mil Duzentos Cinquenta Reais
36	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P150W	QS	UND	300	R\$ 54,60	Cinquenta Quatro Reais e Sessenta Centavos	R\$ 16.380,00	Dezesseis Mil Trezentos Oitenta Reais
37	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	QS	UND	300	R\$ 79,30	Setenta Nove Reais e Trinta Centavos	R\$ 23.790,00	Vinte Três Mil Setecentos Noventa Reais
38	RELE FOTO ELETRICO 220V	QUALTRONIX	UND	5000	R\$ 14,90	Quatorze Reais e Noventa Centavos	R\$ 74.500,00	Setenta Quatro Mil Quinhentos Reais
39	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO (TGROLP)	RGF	UND	4000	R\$ 5,85	Cinco Reais e Oitenta Cinco Centavos	R\$ 23.400,00	Vinte Três Mil Quatrocentos Reais
40	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	EMPALUX	UND	1500	R\$ 42,90	Quarenta Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 64.350,00	Sessenta Quatro Mil Trezentos Cinquenta Reais
41	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	OLIVO	UND	800	R\$ 8,45	Oito Reais e Quarenta Cinco Centavos	R\$ 6.760,00	Seis Mil Setecentos Sessenta Reais
42	PARAFUSO CABECA QUADRADA 12X300	CISER	UND	1500	R\$ 10,80	Dez Reais e Oitenta Centavos	R\$ 16.200,00	Dezesseis Mil Duzentos Reais
43	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 1/4 (LP302/31.7	OLIVO	UND	1500	R\$ 78,00	Setenta Oito Reais	R\$ 117.000,00	Cento e Dezesseze Mil Reais
44	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	DECORLUX	UND	1000	R\$ 2,20	Dois Reais e Vinte Centavos	R\$ 2.200,00	Dois Mil Duzentos Reais
45	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	DECORLUX	UND	1000	R\$ 5,85	Cinco Reais e Oitenta Cinco Centavos	R\$ 5.850,00	Cinco Mil Oitocentos Cinquenta Reais
46	CONECTOR DERIV DE PERFURAÇÃO CDP-70 (9934)	INTELLI	UND	3000	R\$ 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos	R\$ 22.200,00	Vinte Dois Mil Duzentos Reais
47	CABO MACK RIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	MEGATRON	M	3000	R\$ 5,50	Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 16.500,00	Dezesseis Mil Quinhentos Reais
48	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	STILO	UND	160	R\$ 25,00	Vinte Cinco Reais	R\$ 4.000,00	Quatro Mil Reais

Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro: Novo Paraíso CNPJ.: 13.297.4/0001-41
 CEP: 49.082-000 - Aracaju E-fone/Fax: 79-3042-7520 ou 79-3023-0105 e-mail: sac@arrupambiao.net.br

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

49	CABO RIGIDO SILMAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00-VERDE	COBREMAM	M	3000	R\$ 3,65	Três Reais e Sessenta Cinco Centavos	R\$ 10.950,00	Dez Mil Novecentos Cinquenta Reais
50	REATOR ELETRONICO 1X20W BV	EMPALUX	UND	50	R\$ 14,30	Quatorze Reais e Trinta Centavos	R\$ 715,00	Setecentos Quinze Reais
51	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	DELTA	UND	100	R\$ 210,00	Duzentos Dez Reais	R\$ 21.000,00	Vinte Um Mil Reais
52	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	TECNOFIOS	M	1000	R\$ 0,90	Noventa Centavos	R\$ 900,00	Novecentos Reais
53	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV 6,00 MM PRETO	MEGATRON	M	600	R\$ 3,30	Três Reais e Trinta Centavos	R\$ 1.980,00	Um Mil Novecentos Oitenta Reais
54	STARTER 30X40 WFS-4	DECORLUX	UND	400	R\$ 1,15	Um Real e Quinze Centavos	R\$ 460,00	Quatrocentos Sessenta Reais
55	STARTER 15X20W FS-2	DECORLUX	UND	100	R\$ 1,00	Um Real	R\$ 100,00	Centos e Reais
56	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	DSW	UND	100	R\$ 59,00	Cinquenta Nove Reais	R\$ 5.900,00	Cinco Mil Novecentos Reais
57	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	DSW	UND	100	R\$ 45,00	Quarenta Cinco Reais	R\$ 4.500,00	Quatro Mil Quinhentos Reais
58	LUMINARIA BELA BR MONT1X20W127/220V	DSW	UND	100	R\$ 52,00	Cinquenta Dois Reais	R\$ 5.200,00	Cinco Mil Duzentos Reais
59	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	DSW	UND	100	R\$ 40,00	Quarenta Reais	R\$ 4.000,00	Quatro Mil Reais
60	PLAFON TASCHEBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	OLIVO	UND	300	R\$ 3,25	Três Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 975,00	Novecentos Setenta Cinco Reais
61	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	EMPALUX	UND	200	R\$ 19,50	Dezenove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.900,00	Três Mil Novecentos Reais
62	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISI PTA BR	TAF	UND	10	R\$ 41,60	Quarenta Um Reais e Sessenta Centavos	R\$ 416,00	Quatrocentos Dezesseis Reais
63	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	ILUMI	UND	300	R\$ 6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 1.920,00	Um Mil Novecentos Vinte Reais
64	BLANC CI TOMADA PAD 2P+T 10 A C/P 1349	ILUMI	UND	400	R\$ 6,40	Seis Reais e Quarenta Centavos	R\$ 2.560,00	Dois Mil Quinhentos Sessenta Reais
65	BLANC CI INTERRUPTOR 01SS 560	ILUMI	UND	100	R\$ 6,25	Seis Reais e Vinte Cinco Centavos	R\$ 625,00	Seiscentos Vinte Cinco Reais
66	BLANC CI INTERRUPTOR 02SS 627	ILUMI	UND	150	R\$ 8,90	Oito Reais e Noventa Centavos	R\$ 1.335,00	Um Mil Trezentos Trinta Cinco Reais

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

67	BLANC C/NTERRUPTOR 03SS 656	ILUMI	UND	150	R\$ 19,20	Dezenove Reais e Vinte Centavos	R\$ 2.880,00	Dois Mil Oitocentos Oitenta Reais
68	BUCHA W-5 PLATICO C/ ANEL 8,00MM	WORKER	UND	1000	R\$ 0,15	Quinze Centavos	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais
69	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	CISER	UND	1000	R\$ 0,20	Dezenove Centavos	R\$ 195,00	Cento e Noventa Cinco Reais
70	CABO EPR 25MM	COBREMAM	UND	800	R\$ 128,00	Cento e Vinte Oito Reais	R\$ 102.400,00	Cento e Dois Mil Quatrocentos Reais
71	LAMPADA STRRET LED 40W BASE E40	G LIGTH	UND	250	R\$ 234,00	Duzentos Trinta Quatro Reais	R\$ 58.500,00	Cinquenta Oito Mil Quinhentos Reais
72	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED BRANCO FRIO	G LIGTH	UND	100	R\$ 1.430,00	Um Mil Quatrocentos Trinta Reais	R\$ 143.000,00	Cento e Quarenta Três Mil Reais
73	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED BRANCO FRIO	EMPALUX	UND	100	R\$ 1.079,00	Um Mil Setenta Nove Reais	R\$ 107.900,00	Cento e Sete Mil Novecentos Reais
74	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	EMPALUX	UND	500	R\$ 49,00	Quarenta Nove Reais	R\$ 24.500,00	Vinte Quatro Mil Quinhentos Reais
75	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG. ALTO FATOR P	QS	UND	500	R\$ 92,00	Noventa Dois Reais	R\$ 46.000,00	Quarenta Seis Mil Reais
76	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	QS	UND	375	R\$ 60,00	Sessenta Reais	R\$ 22.500,00	Vinte Dois Mil Quinhentos Reais
77	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	EMPALUX	UND	1500	R\$ 49,00	Quarenta Nove Reais	R\$ 73.500,00	Setenta Três Mil Quinhentos Reais
78	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG. ALTO FATOR P	QS	UND	1500	R\$ 92,00	Noventa Dois Reais	R\$ 138.000,00	Cento e Trinta Oito Mil Reais
79	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	QS	UND	1125	R\$ 60,00	Sessenta Reais	R\$ 67.500,00	Sessenta Sete Mil Quinhentos Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 1.586.243,00	Um Milhões Quinhentos Oitenta Seis Mil Duzentos Quarenta Três Reais

FORMA DE FORNECIMENTO: Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma **IMEDIATA** no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame,

LOCAL (IS) DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo de entrega que será imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

1682000

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

GARANTIA: Garantia mínima de 01(um) ano.

DECLARAÇÕES:

- Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe:
- Declaramos de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso II, da Lei 8.666/93.
- Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Declaramos que temos conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceitamos e cumprimos fielmente todas as suas exigências.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à nossa participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Declaramos que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público ou dirigente da Entidade Contratante responsável pela licitação.
- Declaramos que nos comprometemos a manter nossa empresa, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas no contrato.
- Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do contrato.

Razão Social: Amigão Comércio em Geral LTDA EPP

CNPJ: 13.297.674/0001-41

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1681 Bairro: Novo Paraíso.

Fone: (79) 3042-7520

E-mail: licitacao@gruposamigao.net.br

Banco do Brasil

Agência: 1224-6

Conta Corrente Nº: 38.000-8

1282282/000000

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

Representante Legal: Valmir Borges de Jesus /

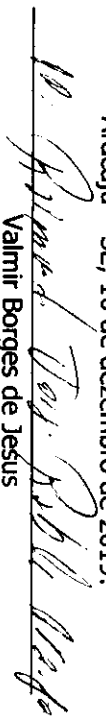
RG.: 3.064.201-9 SSP/SE

CPF: 566.131.645-34

Estado civil solteiro, profissão sócio/administrador

Residente e domiciliado(a) na Alameda Deputado Dilson Batista nº 255 Edifício Hibi apto 802, Bairro: Grageru, Aracaju/SE, CEP.: 49.027-390
Compromisso de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, contado da data do recebimento da ordem de serviços.

Aracaju - SE, 10 de dezembro de 2019.


Valmir Borges de Jesus

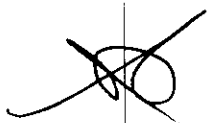
Sócio - Administrador

R.G.-3.064.201-9 SSP/SE

C.P.F. 566.131.645-34

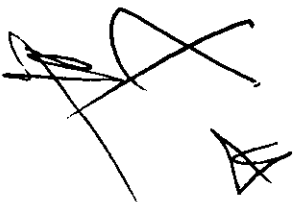












ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Amigão Comercio em Geral Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41 por seu representante legal Valmir Borges de Jesus portador da Carteira de Identidade nº3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34 abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Frei Paulo - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Aracaju - Se 10 de dezembro de 2019.

Valmir Borges de Jesus
Sócio - Administrador
R.G. 3.064.201-9 SSP/SE
C.P.F. 566.131.645-34

1882000



CNPJ nº 32.617.419/0001-83

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás.
CEP: 74.343-370 Telefone: (62) 3238-8300 E-mail: licitacao@grupof8.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Marina Ingrid



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL

031/2019



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos



000286/

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **DECLARA**, sob as penas da lei, **que quando da elaboração/confeção de nossa proposta de preço, os mesmos foram cotados incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com reposição, manutenção e outros com os veículos colocados a disposição para a efetiva implementação do objeto licitado e posterior contratado, não se perdendo de vista que o contrato será cumprido com eficiência, presteza, urbanidade e outros não menos importantes, levando sempre em conta o interesse público e administrativo, caso nossa empresa seja vencedora do certame licitatório.**

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos



000287

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representado pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	600	UND	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E-27(MT2085)	G20	R\$1,70	R\$1.020,00
2	1000	UND	BRAÇO RETO C/ SAPATA DIAM 25,4MMX1M PAR 0,8MM(B100L)	Konesul	R\$28,60	R\$28.600,00
3	4000	M	CABO FLEXIVEL SIL 750V 4,00 VERMELHO	Indusflex	R\$1,39	R\$5.560,00
4	40	UND	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA			R\$0,00
5	40	UND	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGEIPE(37089)			R\$0,00
6	2500	M	CORDAO TORCIDO 2X4,00MM2	Indusflex	R\$3,00	R\$7.500,00
7	200	UND	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C-5KA 127V(EZ9F33132)	Soprano	R\$5,07	R\$1.014,00
8	60	UND	DISJUNTOR EASY9 3P 70ACURVA C 4.5KA 230(EZ9F33370)	Soprano	R\$43,23	R\$2.593,80
9	60	UND	DISJUNTOR EASY9 2P 40ª CURVA C5KA 230V (EZ9F3324)	Soprano	R\$18,86	R\$1.131,60
10	40	UND	DISJUNTOR EASY9 2P 50A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33250)	Soprano	R\$18,86	R\$754,40
11	40	UND	DISJUNTOR MERLIN DIN K32A 1P CURVA C70A(K32A1C70)	Soprano	R\$12,80	R\$512,00
12	40	UND	DISJUNTOR EASY9 2P32A CURVA C-5KA 230V(EZ9F33232)	Soprano	R\$18,24	R\$729,60
13	40	UND	DISJUNTOR EASY9 3P 50ª CURVA C-5KA 230V(EZ9F33350)	Soprano	R\$28,50	R\$1.140,00
14	40	UND	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C5KA 127V(EZ9F33140)	Soprano	R\$6,35	R\$254,00
15	40	UND	DISJUNTOR EASY9 1P 50 A CURVA C-5KA 127V (EZ9F33150)	Soprano	R\$6,35	R\$254,00
16	150	UND	DISJUNTOR EASY9 3P 40 A CURVA C -5KA 230 V(EZ9F33340)	Soprano	R\$26,60	R\$3.990,00
17	150	UND	ELETRODUTO ROSCA 1(CANO)	Zetone	R\$12,32	R\$1.848,00
18	300	UND	ELETRODUTO ROSCA ¾ CANO	Zetone	R\$9,52	R\$2.856,00

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370

CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

000288/



19	4000	M	FIO SOLIDO 1,5MM	Corfio	R\$0,76	R\$3.040,00
20	3000	M	FIO SOLIDO 2,5MM	Corfio	R\$1,20	R\$3.600,00
21	800	UND	FITA ISOLANTE 20M (LORENZETTE)	G20	R\$2,93	R\$2.344,00
22	500	UND	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X127V	Empalux	R\$14,35	R\$7.175,00
23	500	UND	LAMPADA COMPACTA EMPALUZ 30W X220V	Empalux	R\$14,35	R\$7.175,00
24	500	UND	LAMPADA TUBULAR T8 36W	Empalux	R\$61,42	R\$30.710,00
25	1500	UND	LAMPADA TUBULAR T8 18W	Glight	R\$12,67	R\$19.005,00
26	400	UND	LAMPADA MISTA 250W X220V E27(MI22522)	Glight	R\$22,75	R\$9.100,00
27	400	UND	LAMPADA MISTA 500W X 220VE40	Glight	R\$32,20	R\$12.880,00
28	1000	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 2000K E40	Glight	R\$26,67	R\$26.670,00
29	2000	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W 2000K E27	Glight	R\$13,30	R\$26.600,00
30	400	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	Glight	R\$24,60	R\$9.840,00
31	500	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	Glight	R\$24,71	R\$12.355,00
32	800	UND	LUMINARIA PUBLICA IP 100(137)	RR	R\$68,60	R\$54.880,00
33	200	UND	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP P(82347)	ECP	R\$26,33	R\$5.266,00
34	100	UND	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV AFP 6P(3402)	ECP	R\$20,37	R\$2.037,00
35	1000	UND	REATOR VP SODIO 70W(02468)	Reatec	R\$39,20	R\$39.200,00
36	300	UND	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P150W	Reatec	R\$53,20	R\$15.960,00
37	300	UND	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W	Reatec	R\$54,60	R\$16.380,00
38	5000	UND	RELE FOTO ELETRICO 220V	Lince	R\$10,92	R\$54.600,00
39	4000	UND	TOMADA GIRATORIA BAIXA P RELE L PLASTICO (TGBROLP)	Exatron	R\$7,66	R\$30.640,00
40	1500	UND	LAMPADA VP METALICA 250WX220 V TUB	Glight	R\$29,75	R\$44.625,00
41	800	UND	PARAFUSO PARA POSTE 12X250	Konesul	R\$4,14	R\$3.312,00
42	1500	UND	PARAFUSO CABECA QUADRADA 12X300	Konesul	R\$4,91	R\$7.365,00
43	1500	UND	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S GRADE 1 1/4 (LP302/31.7)	RR	R\$96,60	R\$144.900,00
44	1000	UND	PORTA LAMPADA E-27 PORCELANA (1464-D)	G20	R\$1,58	R\$1.580,00
45	1000	UND	PORTA LAMPADA E40CERAM (1464C)	G20	R\$5,03	R\$5.030,00
46	3000	UND	CONECTOR DERIV DE PERFURACAO CDP-70 (9934)	Intelli	R\$4,94	R\$14.820,00
47	3000	M	CABO MACKRIGIDO HEPR 10,00MM 1KV AZUL	Corfio	R\$5,28	R\$15.840,00
48	160	UND	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30	Stiloplast	R\$36,26	R\$5.801,60
49	3000	M	CABO RIGIDO SILMAX 0,6/1KV HEPR 90C 6,00 VERDE	Corfio	R\$3,49	R\$10.470,00
50	50	UND	REATOR ELETRONICO 1X20W BIV	ECP	R\$16,92	R\$846,00
51	100	UND	VENTILADOR OSCIL PAREDE 60CM BIVOLT PRETO 60 FIOS	Ventisol	R\$361,20	R\$36.120,00
52	1000	M	CABO FLEXIVEL SIL 750V 2,50 AZUL	Indusflex	R\$0,83	R\$830,00
53	600	M	CABO RIGIDO HEPR PVC 0,6 1KV	Corfio	R\$3,49	R\$2.094,00

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04. Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
 CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7
 Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



000289

6,00 MM PRETO						
54	400	UND	STARTER 30X40 WFS-4	Phillips	R\$8,26	R\$3.304,00
55	100	UND	STARTER 15X20W FS-2	Phillips	R\$8,85	R\$885,00
56	100	UND	LUMINARIA BELA MONT 2X40 C/LAMP 08518	ECP	R\$88,02	R\$8.802,00
57	100	UND	LUMINARIA BELA BR MONT 1X40W 127/220V	ECP	R\$69,97	R\$6.997,00
58	100	UND	LUMINARIA BELA BR MONT 1X20W 127/220V	ECP	R\$69,97	R\$6.997,00
59	100	UND	LUMINARIA BELA BR MONT 2X20W 127/220 V BR	ECP	R\$88,02	R\$8.802,00
60	300	UND	PLAFON TASHIBRA E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA	G20	R\$2,52	R\$756,00
61	200	UND	LAMPADA COMPACTA 30W X 127 V ESPIRAL	Empalux	R\$15,22	R\$3.044,00
62	10	UND	QUADRO TIGRE DIST BEM 12/16S BAR DISJ PTA BR	Soprano	R\$27,08	R\$270,80
63	300	UND	CANALETA P/SUP DEXSON 20X20 BR COM ADESIVO 2M DXN10	Enerbras	R\$17,29	R\$5.187,00
64	400	UND	BLANC CJ TOMADA PAD ZP+T 10 A C/P 1349	Pluziê	R\$2,73	R\$1.092,00
65	100	UND	BLANC CJ NTERRUPTOR 01SS 560	Pluziê	R\$2,67	R\$267,00
66	150	UND	BLANC CJ NTERRUPTOR 02SS 627	Pluziê	R\$4,25	R\$637,50
67	150	UND	BLANC CJ NTERRUPTOR 03SS 656	Pluziê	R\$8,03	R\$1.204,50
68	1000	UND	BUCHA W-S PLATICO C/ ANEL 8,00MM	IV Plastic	R\$0,14	R\$140,00
69	1000	UND	PARAFUSO MAD RP PH CH BC 6,0 X 30 MM	Belenus	R\$0,09	R\$90,00
70	800	UND	CABO EPR 25MM	Indusflex	R\$7,95	R\$6.360,00
71	250	UND	LAMPADA STRRET LED 40W BASE E40	Empalux	R\$41,71	R\$10.427,50
72	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED BRANCO FRIO	Remanci	R\$418,60	R\$41.860,00
73	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED BRANCO FRIO	Ilumatic	R\$1.092,00	R\$109.200,00
74	500	UND	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	Empalux	R\$33,39	R\$16.695,00
75	500	UND	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG ALTO FATOR P	Reatec	R\$66,99	R\$33.495,00
76	375	UND	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	Reatec	R\$54,60	R\$20.475,00
77	1500	UND	LAMPADA METALICA 400W 5000K E40	Empalux	R\$33,39	R\$50.085,00
78	1500	UND	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG ALTO FATOR P	Reatec	R\$66,99	R\$100.485,00
79	1125	UND	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250 W AFP EXTERNO	Reatec	R\$54,60	R\$61.425,00

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
 CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7
 Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de Referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/PROCEL/INMETRO e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada.
- Prazo de entrega: conforme edital.
- Local da entrega: conforme edital.
- Forma de pagamento: conforme edital.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI E PARA OS DEVIDOS FINS. QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Desde já, declaramos estar cientes de que a Prefeitura procederá a retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com os termos e condições de execução do contrato estabelecidos no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- Inexistem fatos impeditivos de qualquer natureza para participação no presente processo licitatório, obrigando-nos a comunicar quaisquer fatos que vierem ocorrer.
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações e requisitos contidos no edital e na proposta apresentada.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupo8.com.br

Maria Ingrid dos Santos



606281

- Nossa empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Dados da Empresa

- **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**
- CNPJ. Nº 32.617.419/0001-83
- Inscrição Estadual nº 10.752.011-7- Inscrição Municipal nº 4761596
- Estabelecida na AV. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt.30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370, Fone: (62) 3238.8300
- email: licitacao@grupof8.com.br
- Proprietário: **Fernando de Souza Urzeda**
- RG nº 3250387 SSP/GO - CPF nº 633.989.151-91
- Residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Dados Bancários:

- Banco: BRADESCO S/A
- Agência nº: 0896
- Nome da agência: BRADESCO
- Cidade da agência: GOIÂNIA-GO
- Endereço da agência: AV.T 07, QUADRA 41, LOTE 02 933 - ST. BUENO, GOIÂNIA - GO, 74210-265
- Conta nº: 9124-3
- Titular: FERNANDO DE SOUZA URZEDA
- Data de abertura: 09/07/2019

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34 Lt. 30/31 Sala 04, Jardim Atlântico - Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ 32.617.419/0001-83 - IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid da Silva

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



Goiania - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

[Handwritten signatures and initials]

Marina Ingrid



000203/

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

- 1) não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;
- 2) não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- 3) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- 5) Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no edital do pregão em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no pregão em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica - financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão.
- 7) Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7
Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Maria Ingrid



000204 ✓

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09 HS 00 MIN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÕES

A empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, inscrição estadual nº 10.752.011-7, inscrição municipal nº 4761596, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts. 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP 74.343-370, e-mail licitacao@grupof8.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário, sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, DECLARA, perante a lei que;

1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) para fins de participação na licitação denominada pregão presencial em referência, instaurada por este órgão, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;

3) que aceitamos plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

4) declaramos, em atendimento ao previsto no edital em referência, que não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional.

5) que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.

6) que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

7) Se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital.

8) Que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta de contrato anexa ao presente edital, a ser firmado;

9) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

10) Que o fornecimento dos produtos e materiais serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.

Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2019.

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fernando de Souza Urzeda
Proprietário

GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Av. Guarujá, nº 740, Qd. 34, Lts.30/31, Sala 04, Jardim Atlântico, Goiânia - Goiás. CEP: 74.343-370
CNPJ:32.617.419/0001-83 IE 10.752.011-7

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Marie S. nguid dos